notícias do município
saobernardo.sp.gov.br

Prefeitura de São Bernardo do Campo

18 DE SETEMBRO DE 2020
Sexta-feira - Edição Nº 2171
Publicação Oficial da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

Processo nº 76893/2017
LEI Nº 6.930, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020
- -
Projeto de Lei nº 68/2020 - Executivo Municipal

Dispõe sobre a oficialização da Rua Particular ou Estrada Particular no Bairro dos Finco, a sua denominação em Rua Antonio Zaia, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo decretou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica oficializada a via conhecida como Rua Particular ou Estrada Particular no Bairro dos Finco, caracterizada na planta A2-2368, com 5,00m (cinco metros) de largura média e 288,00m (duzentos e oitenta e oito metros) de extensão.

Art. 2º Essa via tem seu início na Estrada do Rio Acima, 179,00m (cento e setenta e nove metros) a sudoeste da confluência desta com a Rua Maria Catarina Zaia Finco e término sem saída a 288,00m (duzentos e oitenta e oito metros) de seu início, conforme caracterizado na planta A3-2252.

Art. 3º A via referida nos arts. 1º e 2º desta Lei passa a denominar-se Rua Antonio Zaia.

Art. 4º Integra esta Lei, como Anexo Único, a biografia do homenageado constante do art. 3º desta Lei.

Art. 5º As despesas com a execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

São Bernardo do Campo,
17 de setembro de 2020
ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito
LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES
Procurador-Geral do Município
DELSON JOSÉ AMADOR
Secretário de Transportes e Vias Públicas
LUCIANO EBER NUNES PEREIRA
Secretário de Obras e Planejamento Estratégico
HUMBERTO RODRIGUES DA SILVA
Secretário da Secretaria de Coordenação Governamental
Respondendo pelo Expediente da
Secretaria de Governo
Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em
MÁRCIA GATTI MESSIAS
Secretária-Chefe de Gabinete

ANEXO ÚNICO

(Anexo à Lei Municipal nº 6.930, de 17 de setembro de 2020)

BIOGRAFIA: ANTONIO ZAIA

Antonio Zaia nasceu em 18 de abril de 1904, na antiga Vila Rio Grande, hoje Bairro dos Finco, em São Bernardo do Campo, filho dos imigrantes italianos Giovanni Zaia e Antonia Celloti.

O local onde vivia foi desapropriado pela antiga Light e sua família mudou-se para outra região da cidade. Antonio, porém permaneceu no bairro, morando na casa de uma tia, onde cresceu e trabalhou em uma fábrica de cadeiras administrada por sua própria família.

Aos 38 anos, em 25 de abril de 1942, casou-se com Verginia Finco (também descendente de italianos, Primo Finco e Maria Catarina Zaia Finco). Foram morar numa chácara que Antonio herdou na atual Rua Particular no Bairro dos Finco. Em 1943, nasce o primeiro filho do casal, Dario Zaia. Em 1946, nasce Sistílio Zaia.

Posteriormente, Antonio Zaia, juntamente com sua famíla, principalmente os irmãos, empreenderam uma olaria, proporcionando emprego para muitas pessoas na região.

Eles também ajudaram na construção do Hospital Popular Bom Jesus, em Piraporinha, concluído em 1961.

Faleceu em 18 de janeiro de 1990.

Toda sua vida e biografia é lembrada com muito carinho por sua família e amigos, fruto da excelente pessoa que foi Antonio Zaia.

MO nº 8599/2020

LEI Nº 6.931, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020
- -
Projeto de Lei nº 69/2020 - Executivo Municipal

Dispõe sobre a denominação da Praça Celso Lima da Silva, a praça pública localizada entre a Rua Júlio Piatto e a Avenida Pery Ronchetti, no Jardim Marrocos, Bairro Nova Petrópolis, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo decretou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Praça Celso Lima da Silva, a praça pública localizada entre a Rua Júlio Piatto e a Avenida Pery Ronchetti, no Jardim Marrocos, Bairro Nova Petrópolis, edificada nos próprios municipais códigos V-033-043 e E-033-048, ocupando área aproximada de 545,00m² (quinhentos e quarenta e cinco metros quadrados), conforme caracterizado na planta A3-2321.

Art. 2º Integra esta Lei, como Anexo Único, a biografia do homenageado constante do art. 1º desta Lei.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
15 de setembro de 2020
ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito
LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES
Procurador-Geral do Município
SÉRGIO APARECIDO THOMÉ
Secretário de Serviços Urbanos
HUMBERTO RODRIGUES DA SILVA
Secretário da Secretaria de Coordenação Governamental
Respondendo pelo Expediente da
Secretaria de Governo
Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em
MÁRCIA GATTI MESSIAS
Secretária-Chefe de Gabinete

ANEXO ÚNICO

(Anexo à Lei Municipal nº 6.931, de 17 de setembro de 2020)

BIOGRAFIA: CELSO LIMA DA SILVA

Em 7 de janeiro de 1968, nasceu em Cubatão, Celso Lima da Silva, seus pais João José dos Santos e Irenilde Lima da Silva.

Trazido a São Bernardo do Campo pela mãe antes mesmo de dar os primeiros passos, teve uma infância humilde e família muito simples, desde muito novo começou a trabalhar para prover o sustento dos seus.

Com a mãe muito doente, Celso encontrou apoio no restante da família.

Trabalhou como engraxate e vendedor de sorvete na praça da matriz e, ainda, em empresas como a antiga Cooperativa da Volks, Fotóptica, Imóveis Aliança, Artesanal, até conquistar seu próprio negócio no ano de '1994.

Celso, foi batizado na igreja Assembleia de Deus, no Jd. Marrocos.

Desde jovem, sempre esteve envolvido nos trabalhos da igreja, dentre eles no grupo de jovens, assistência social e cooperador.

Com o passar do tempo, frequentando a mesma igreja, no ano de 1991, se casou com Elisângela Alves da Silva e formou sua própria família, onde tiveram os seus filhos Bruno Alves da Silva, Renan Alves da Silva e Leticia Alves da Silva. Exerceu o cargo de 2ª pessoa na igreja que se convertera.

Nesse período onde era o co-pastor, deu início a um projeto social, que era executado ao final do ano, onde com a ajuda de outros membros da igreja e também de alguns empresários amigos, organizava a adoção de crianças carentes para o Natal.

No ano de 2012, nasceu seu 1º neto Miguel Alves da Silva, que foi e é mais um presente de Deus na vida da família, fruto da união de seu primogênito Bruno com Michele Alves da Silva Neves.

Celso, por volta do ano de 2013 juntamente com sua família, foi convocado para agora na igreja sede do setor, liderar uma equipe e dar início ao departamento de filmagens, a fim de gravar os cultos e, com a intenção em executar também transmissão dos cultos ao vivo para as pessoas que não poderiam estar participando presencialmente.

Ajudava também, o Ministério de Missões, além de atender a necessidade de outros irmãos, onde proveu remédios e materiais escolares para famílias necessitadas.

Ainda no ano de 2011, começou a frequentar a Faculdade de Direito, sendo bolsista pelo PROUNI, embora tenha sido um sonho interrompido pelo acometimento da doença que o vitimou.

Morador de São Bernardo do Campo, seus últimos 35 anos no Pai Herói, atualmente Nova Baeta, onde buscou melhorias, dentre essas, conseguiu asfalto não somente para a rua onde morava, mas também outras ruas da comunidade.

Trabalhou seus últimos anos na empresa que fundou e, gerava empregos para outras famílias, empresa essa que era seu sonho e tinha como do coração.

Amava a Cidade de São Bernardo e tinha muito orgulho do seu Município, pois além de acolhido, foi a Cidade que lhe concedeu muitas oportunidades, onde viveu fatos muito importantes de sua vida.

No meado do ano de 2015, começou a sentir algumas dores e, procurando tratamento, foi diagnosticado com um tipo raro de câncer, chamado Mieloma Múltiplo, tendo, no dia 24 de maio de 2016, vindo a falecer.

Ainda após a sua inesperada partida, Deus o continua honrando e concede à família mais 2 presentes, Helena Alves da Silva Neves e Daniel Alves da Silva Neves.

"Combateu o bom combate, acabou a carreira e guardou a fé".

Deixou um legado de amor, obediência e compromisso a Deus, honradez, amizade, trabalho e honestidade para sua família e amigos.

Processo nº 72487/2017
LEI Nº 6.932, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020
- -
Projeto de Lei nº 70/2020 - Executivo Municipal

Dispõe sobre alteração do art. 2º da Lei Municipal nº 6.926, de 19 de agosto de 2020, que dispõe sobre a prorrogação, em caráter emergencial, dos Termos de Adesão dos beneficiários do Programa Assistencial de Acesso ao Trabalho - PROAAT, instituído pela Lei Municipal nº 6.631, de 14 de dezembro de 2017, que estão em vigor e que expirarão nos meses de agosto a dezembro de 2020 e de janeiro a abril de 2021, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo decretou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 2º da Lei Municipal nº 6.926, de 1º de agosto de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para os Termos de Adesão que expirariam em 14 de agosto de 2020, a essa data, mantendo-se íntegros tais Termos de Adesão, ainda que, momentaneamente, tenham sido extintos." (NR)

Art. 2º O período de 14 de agosto a 12 de setembro de 2020 será considerado como de férias gozadas para os beneficiários, cujos Termos de Adesão tenham retroagido à data de 14 de agosto de 2020, os quais foram desligados nesse interregno de tempo.

Art. 3º O período de retorno das férias referidas no **caput** do art. 2º desta Lei até a data efetiva de reinício das atividades será considerado de suspensão do Termo de Adesão, nos termos do inciso XIII do art. 3º da Lei Municipal nº 6.631, de 14 de dezembro de 2017.

Art. 4º A execução desta Lei será suportada pelas dotações orçamentárias próprias.

São Bernardo do Campo,
17 de setembro de 2020
ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito
LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES
Procurador-Geral do Município
JOSÉ LUIZ GAVINELLI
Secretário de Finanças
CARLOS ALBERTO GARCIA ROMERO
Secretário de Assistência Social
PEDRO ANTONIO AGUIAR PINHEIRO
Secretário de Administração e Inovação
HUMBERTO RODRIGUES DA SILVA
Secretário da Secretaria de Coordenação Governamental
Respondendo pelo Expediente da
Secretaria de Governo
Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em
MÁRCIA GATTI MESSIAS
Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 54002/2019
DECRETO Nº 21.289, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias na Autarquia Instituto Municipal de Assistência à Saúde do Funcionalismo - IMASF, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Municipal nº 6.870, de 12 de dezembro de 2019, e no Decreto Municipal nº 21.027, de 19 de dezembro de 2019, **DECRETA**:

Art. 1º É aberto, na autarquia Instituto Municipal de Assistência à Saúde do Funcionalismo - IMASF, crédito adicional no valor de R$ 2.560.000,00 (dois milhões, quinhentos e sessenta mil reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

			R$
29.290.3.1.90.13.00.09.271.0033.2147.04	0003-4	Manutenção do quadro de agentes públicos	30.000,00
29.290.3.3.90.46.00.11.332.0033.2187.04	0012-3	Manutenção do quadro de pessoal estatutário	3.000,00
29.291.3.1.91.13.00.11.332.0033.2187.04	0026-2	Manutenção do quadro de pessoal estatutário	20.000,00
29.292.3.3.90.39.00.10.302.0036.2051.04	0054-7	Assistência médica hospitalar ofertada aos beneficiários	2.507.000,00

Art. 2º O crédito aberto no art. 1º deste Decreto será coberto com recursos, próprios da Autarquia, proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

			R$
29.291.3.1.90.13.00.09.271.0033.2147.04	0020-4	Manutenção do quadro de agentes públicos	60.000,00
29.292.3.3.90.39.00.10.302.0036.2445.04	0055-5	Assistência Médica Plano Familiar Geral Básico	2.500.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Bernardo do Campo,
16 de setembro de 2020
ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito
LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES
Procurador-Geral do Município
JOSÉ LUIZ GAVINELLI
Secretário de Finanças
Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em
MÁRCIA GATTI MESSIAS
Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 11706/79
DECRETO Nº 21.290, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre alteração do Decreto Municipal nº 20.312, de 8 de março de 2018, que dispõe sobre delegação de competência, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Bernardo do Campo, decreta:

Art. 1º O Decreto Municipal nº 20.312, de 8 de março de 2018, que dispõe sobre delegação de competência, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 4º** .....

I - .....

.....

h) assinar instrumentos de Convênios e Contratos de Repasses firmados entre o Município e a União, diretamente ou por intermédio de seus Ministérios, e Contratos de Operações de Crédito Relacionados destes Convênios e Contratos de Repasses, nos quais haja interveniência da Caixa Econômica Federal - CAIXA, como agente financiador e operações de repasses;

....." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
17 de setembro de 2020
ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito
LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES
Procurador-Geral do Município
JOSÉ LUIZ GAVINELLI
Secretário de Finanças
Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em
MÁRCIA GATTI MESSIAS
Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 54049/2019
DECRETO Nº 21.291, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto nos artigos 9º e 10 da Lei Municipal nº 6.870, de 12 de dezembro de 2019, DECRETA:

Art. 1º É aberto, na Secretaria de Finanças, crédito adicional no valor de R$ 12.067.328,03 (doze milhões, sessenta e sete mil, trezentos e vinte e oito reais e três centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

			R$
07.071.3.3.90.30.00.04.122.0018.2139.01	0136-5	Frota em dia	1.945,87
07.072.3.3.90.39.00.15.452.0018.2271.01	0150-1	Manutenção e conservação de próprios municipais	297.764,22
07.073.3.3.90.30.00.15.452.0018.2082.01	0160-8	Manutenção e conservação de praças, parques e áreas verdes	537.000,00
08.081.3.1.90.11.00.12.361.0024.2149.02	0285-8	Contratações e pagamentos de pessoal civil - Profissionais do Magistério	8.000.000,00
09.094.3.3.90.39.00.10.305.0031.2075.03	0653-5	Implementar, qualificar e manter a rede de proteção à saúde e vigilância	10.000,00
39.394.3.3.90.47.00.11.331.0047.2116.01	1843-3	Contribuição - PASEP	3.090.000,00
40.400.3.3.90.39.00.13.392.0035.2423.01	1887-3	Qualificar a gestão administrativa da cultura	130.617,94

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações:

			R$
05.050.3.3.90.39.00.04.122.0040.2164.01	0059-7	Apoio administrativo à Secretaria	1.600.000,00
05.050.3.3.90.40.00.04.122.0040.2164.01	0060-2	Apoio administrativo à Secretaria	490.000,00
05.050.4.4.90.51.00.04.122.0040.1044.01	0066-0	Apoio administrativo à Secretaria	700.000,00
05.050.4.4.90.52.00.04.122.0040.1044.01	0067-8	Apoio administrativo à Secretaria	300.000,00
07.070.4.4.90.52.00.15.452.0018.1016.01	0132-3	Apoio administrativo à Secretaria	177.576,14
07.071.3.3.90.39.00.04.122.0018.2139.01	0138-1	Frota em dia	117.000,00
07.075.3.3.90.39.00.15.451.0019.2019.01	0184-4	Manutenção do sistema de drenagem e operação de elevatórias	12.029,47
07.075.3.3.90.39.00.15.451.0019.2172.01	0185-2	Estudos, projetos e outros dispositivos de drenagem urbana	46.842,45
07.075.4.4.90.51.00.15.451.0019.1021.01	0188-6	Execução de obras de micro e macrodrenagem	11.107,19
08.081.3.1.91.13.00.12.361.0024.2189.02	0326-0	Contribuição SBCPREV - Profissionais do Magistério	2.000.000,00
08.081.3.1.91.13.00.12.365.0024.2264.02	0331-7	Contribuição SBCPREV - Profissionais do Magistério - Pré-escola	3.000.000,00
08.081.3.1.91.13.00.12.366.0024.2189.02	0333-3	Contribuição SBCPREV - Profissionais do Magistério	2.000.000,00
08.081.3.1.91.13.00.12.367.0024.2189.02	0335-9	Contribuição SBCPREV - Profissionais do Magistério	1.000.000,00
09.094.3.3.90.39.00.10.305.0031.2036.03	0651-9	Apoiar as ações de controle de população animal, roedores, vetores e zoonoses	10.000,00
25.250.3.2.90.21.00.28.843.0000.0021.01	1025-7	Pagamento de dívida, encargos e juros - PNAFM	11.670,18
25.250.3.2.90.21.00.28.843.0000.0023.01	1027-3	Pagamento de dívida, encargos e juros - CPAC	64.608,87
25.250.3.2.90.21.00.28.843.0000.0093.01	1036-2	Pagamento de dívida, encargos e juros - Pró-Moradia Parque Imigrantes	74.000,00
25.250.3.2.90.22.00.28.843.0000.0032.01	1048-5	Pagamento de dívida, encargos e juros - PNAFM II	97.000,00
25.250.3.2.90.22.00.28.843.0000.0046.01	1049-3	Pagamento de dívida, encargos e juros - PAC Regional	67.375,79
25.250.3.2.90.22.00.28.843.0000.0053.01	1051-6	Pagamento de dívida, encargos e juros - PNAFM III	90.500,00
25.250.4.6.90.71.00.28.843.0000.0056.01	1112-2	Pagamento de dívida, encargos e juros - Desenvolve SP	67.000,00
40.401.3.3.50.43.00.13.392.0035.2007.01	1896-2	Implementação de espetáculos artísticos e culturais	25.000,00
40.402.3.3.90.30.00.13.392.0035.2425.01	1915-4	Ampliar e aprimorar a gestão de bibliotecas	25.000,00
40.402.3.3.90.36.00.13.392.0035.2425.01	1917-0	Ampliar e aprimorar a gestão de bibliotecas	30.000,00
40.402.3.3.90.39.00.13.392.0035.2425.01	1919-6	Ampliar e aprimorar a gestão de bibliotecas	30.000,00

40.402.3.3.90.40.00.13.392.0035.2427.01	1923-5	Manutenção do patrimônio e memória de São Bernardo	20.617,94

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Bernardo do Campo,
17 de setembro de 2020
ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito
LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES
Procurador-Geral do Município
JOSÉ LUIZ GAVINELLI
Secretário de Finanças
Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em
MÁRCIA GATTI MESSIAS
Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 14517/1979
PORTARIA Nº 9.871, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

Designa membros para compor a Unidade de Execução de Programas - UCP referente ao Programa de Recuperação e Ordenamento Sócio Ambiental de Bairros de São Bernardo do Campo - PROSABS, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando criação da Unidade de Coordenação de Programas - UCP, pelo Decreto nº 20.684, de 21 de fevereiro de 2019;

Considerando o Contrato de Empréstimo celebrado entre o Município e a Corporação Andina de Fomento - CAF, para o Programa de Recuperação e Ordenamento Sócio Ambiental de Bairros de São Bernardo do Campo - PROSABS, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar os membros abaixo indicados para integrar a Unidade de Coordenação de Programas - UCP, referente ao Programa de Recuperação e Ordenamento Sócio Ambiental de Bairros de São Bernardo do Campo - PROSABS:

I - Coordenadoria-Geral: José Luiz Gavinelli, matrícula nº 42.770-4 - Secretário de Finanças;

II - Subcoordenador e suplente da Coordenadoria-Geral: Mansueto Henrique Lunardi, matrícula nº 44.804-9 - Secretário Adjunto da Secretaria de Serviços Urbanos;

III - Coordenadores das Áreas Técnicas, cada uma delas vinculada à Secretaria a cujo âmbito de atuação for correlato:

a) Transportes - Secretaria de Transportes e Vias Públicas (ST): Delson José Amador, matrícula nº 43.272-3 - Secretário de Transportes e Vias Públicas;

b) Obras e edificações - Secretaria de Obras e Planejamento Estratégico (SOPE): Luciano Eber Nunes Pereira, matrícula nº 4.949-5 - Secretário de Obras e Planejamento Urbano;

c) Habitação - Secretaria de Habitação (SEHAB): João Abukater Neto, matrícula nº 42.832-8 - Secretário de Habitação;

d) Macrodrenagem - Secretaria de Serviços Urbanos (SU): Sérgio Aparecido Thome, matrícula nº 42.823-9 - Respondendo pela Expediente da Secretaria de Serviços Urbanos;

e) Obras e edificações na área de saúde - Secretaria de Saúde (SS): Geraldo Reple Sobrinho, matrícula nº 21.085-2 - Secretário de Saúde;

f) Obras e edificações na área de educação - Secretaria de Educação (SE): Sílvia de Araújo Donnini, matrícula nº 44.204-3 - Secretária de Educação;

g) Obras e edificações na área de segurança urbana - Secretaria de Segurança Urbana (SSU): Aparecido Chaves de Sousa, matrícula nº 45.332-7 - Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Segurança Urbana;

IV - apoio técnico administrativo - financeiro: Neusa Maria Sacchi - matrícula nº 42.817-4 - Secretária Adjunta de Finanças;

V - área de apoio jurídico que terá como representante Procurador do Município indicado pelo Procurador-Geral do Município, nos termos do disposto no § 4º do Decreto nº 20.684, de 21 de fevereiro de 2019; e

VI - área de apoio ambiental que terá como representante o Secretário de Meio Ambiente - Dr. José Carlos Gobbis Pagliuca, matrícula nº 43.369-8, ou seu suplente Gilberto Lourenço Marson, Secretário Adjunto de Meio Ambiente, matrícula nº 44.447-7, para assessorar as secretarias envolvidas no Programa quanto às questões referentes ao meio ambiente e sustentabilidade.

Parágrafo único. O Procurador para oferecer apoio jurídico, conforme inciso V deste artigo, será designado caso a caso, pelo Procurador-Geral do Município em momento oportuno.

Art. 2º Designar como representantes técnicos e respectivos suplentes dos Coordenadores-Gerais das Áreas Técnicas designados nos incisos I e III do art. 1º desta Portaria, cujo âmbito de atuação for correlato:

I - pela Secretaria de Finanças:

a) Titular: Neusa Maria Sacchi - matrícula nº 42.817-4 - Secretária Adjunta de Finanças;

b) Suplente: Sueli Maturana Aleo - matrícula nº 44.516-4;

c) Equipe Apoio técnico administrativo-financeiro: Ana Lucia Graziano - matrícula nº 44.456-6;

d) Equipe Apoio técnico administrativo-financeiro: Bruna Gomes de Sousa - matrícula nº 45.794-9;

e) Equipe Apoio técnico administrativo-financeiro: Rodrigo Martins da Silva - matrícula nº 42.796-6;

f) Equipe Apoio técnico administrativo-financeiro: Sergio Henrique Riedel - matrícula nº 45.351-3;

II - pela Secretaria de Transportes e Vias Públicas (STVP):

a) Titular: Olímpio Eugênio Fernandes Silva - matrícula nº 43.082-8;

b) Suplente: Francisco dos Santos de Souza - matrícula nº 3236-9;

III - pela Secretaria de Obras e Planejamento Estratégico (SOPE):

a) Titular: Mauro Valeri - matrícula nº 23.132-5;

b) Suplente: Geslei Bonício Crocriari - matrícula nº 42.896-2;

IV - pela Secretaria de Habitação (SEHAB):

a) Titular: Luiz Fernando Tavares de França - matrícula nº 44.349-7;

b) Suplente: Frida Baby Waidergom Cordeiro - matrícula nº 42.801-9;

V - pela Secretaria de Serviços Urbanos (SU):

a) Titular: Julio José Gomes da Silva - matrícula nº 42.858-0;

b) Suplente: Arthur dos Reis - matrícula nº 44.462-6;

VI - pela Secretaria de Saúde (SS):

a) Titular: Marcel Castilho Paulo - matrícula nº 0055-9;

b) Suplente: Márcio dos Santos Leite - matrícula nº 0063-9;

VII - pela Secretaria de Educação (SE):

a) Titular: Raquel Kahan Bonato - matrícula nº 44.453-2;

b) Suplente: Maisa Helena Coutinho da Silva - matrícula nº 44.660-7;

VIII - pela Secretaria de Segurança Urbana (SSU):

a) Titular: Fátima Praeiro dos Santos - matrícula nº 18.590-8; e

b) Suplente: Lindomar Nunes Costa - matrícula nº 18.610-8.

Parágrafo único. A Coordenação Técnica ficará a cargo do Secretário cuja Área Técnica esteja vinculada à execução da obra ou do serviço que utilizará recurso proveniente do correspondente contrato de empréstimo.

Art. 3º Atendendo às necessidades de serviço, poderão ser convocados pelo Gabinete do Prefeito, a qualquer tempo, servidores para exercer atividades de apoio técnico e administrativo, mediante prévia indicação pela Coordenadoria-Geral.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
16 de setembro de 2020
ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito
Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em
MÁRCIA GATTI MESSIAS
Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 14517/1979
PORTARIA Nº 9.872, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre alteração da Portaria 9.839, de 8 de abril de 2020, que designa membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bernardo do Campo – CMDCA/SBC, para a gestão 2020/2022, conforme disposto na Lei Municipal nº 6.159, de 10 de outubro de 2011, e suas alterações, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a necessidade de substituição dos representantes titular e suplente da Secretaria de Educação no CMDCA, sendo que o Titular Percival Tadeu Figueiredo será substituído pela atual Secretária Sílvia de Araújo Donnini e a suplente Flávia Marques será substituída pelo Conselheiro;

Considerando que a necessidade manifestada no Considerando anterior também envolve a Secretaria de Cidadania e da Pessoa com Deficiência, no que tange à substituição a Titular Érica Alessandra de S. Colasso por Anderson Geraldo da Cruz, o mesmo ocorrendo coma Suplente Dolores Zacharias Valério pela Srª Regimere Teiceira dos Santos;

Considerando, outrossim, a indicação da Instituição Assistencial MEIMEI de novo Titular, Thalita Molina Ferreira, para substituir a Srª Vanessa Pacheco Monteiro;

Considerando, finalmente, a instrução do processo administrativo nº SB 7281/91, que noticia a situação retratada nos Considerandos anteriores, **RESOLVE:**

Art. 1º A Portaria 9.839, de 8 de abril de 2020, que designa membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bernardo do Campo – CMDCA/SBC, para a gestão 2020/2022, conforme disposto na Lei Municipal nº 6.159, de 10 de outubro de 2011, e suas alterações, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 1º** .....

I - .....

a) Titular: Sílvia de Araújo Donnini;

b) Suplente: Marcelo Gama dos Reis;

.....

IV - .....:

a) titular: Anderson Geraldo da Cruz;

b) suplente: Regimere Teixeira dos Santos;

XI - .....

.....

b) .....

1. Titular: Thalita Molina Ferreira;

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
16 de setembro de 2020
ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito
Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em
MÁRCIA GATTI MESSIAS
Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 57736/2020
PORTARIA Nº 9.873, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

Designa representante, em substituição, para integrar a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o que consta no Processo Administrativo Digital 57736/2020, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar Eliane Garcia da Conceição, matrícula nº 27.645-8, como membro titular, representante da Secretaria de Finanças, em substituição à Camila Serinoli, matrícula nº 43.368-0, nomeada pela Portaria nº 9.866, de 27 de agosto de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,

16 de setembro de 2020
ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito
Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em
MÁRCIA GATTI MESSIAS
Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 50807/2020
PORTARIA Nº 9.874, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a alteração do art. 2º da Portaria nº 9.862, de 5 de agosto de 2020, que constitui o Conselho Municipal de Cultura - CMC.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o consta no Processo administrativo nº 50807/2020, destes Município, **RESOLVE**:

Art. 1º O art. 2º da Portaria nº 9.862, de 5 de agosto de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 2º** .....

.....:

.....

d) Literatura:

Mariele de Souza Pinto - suplente;

.....

d) Música:

Alessandra Vertamatti Piacezzi - suplente;

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

17 de setembro de 2020
ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito
Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em
MÁRCIA GATTI MESSIAS
Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 69380/2020
PORTARIA Nº 9.875, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a constituição de Grupo de Trabalho, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, considerando o que consta no processo nº 69.380/2020, **RESOLVE**:

Art. 1º Constituir o Grupo de Trabalho para promover estudos e metodologia adequados para implementar o registro de ponto eletrônico para os servidores da área da Saúde deste município.

Art. 2º Designar para compor o Grupo, os seguintes servidores:

I - Pela Secretaria de Administração e Inovação:

a) Alex Fabiano Comandante;

b) Ana Cristina Lapa Azzoni;

c) Erica Luppi;

d) Marcia de Cassia Calhari Silva;

e) Marilaine Cristina Gerbelli de Lima;

II - Pela Secretaria de Saúde:

a) Damião Amaral da Silva;

b) Flavia Albuquerque Nascimento;

c) Elisangela de Araújo Felix; e

d) Rudney Santos Alexandre.

Art. 3º O Grupo de Trabalho deverá apresentar projeto para a respectiva implantação do sistema eletrônico no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, expirando os seus efeitos a partir da implantação do sistema de ponto eletrônico na área da Saúde.

São Bernardo do Campo,
17 de setembro de 2020.
ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito
Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em
MÁRCIA GATTI MESSIAS
Secretária-Chefe de Gabinete

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 95, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020 - Termo de Cessão de Uso que entre si celebram o Município de São Bernardo do Campo e o Estado de São Paulo, para o funcionamento do 6º Batalhão da Polícia Militar instalado na Rua Max Mangels Sênior, nº 392, no Jardim Calux.

Secretaria de Administração e Inovação
Departamento de Gestão de Pessoas

COMUNICADO – NOMEAÇÃO SEM VÍNCULO EFETIVO

Informamos a todas as pessoas que foram nomeadas para exercer cargos em comissão, por meio de Portarias publicadas no Jornal Notícias do Município – Edições 2168 a 2170 que, enquanto perdurar a vigência do Decreto 21.116/20, que trata da pandemia do COVID-19, deverão comparecer no Atendimento ao Servidor, localizado na Praça Samuel Sabatini, nº 50 – Centro - São Bernardo do Campo (dependências da antiga Câmara Municipal), para retirar lista de documentos, encaminhamento para realização de exame médico, abertura de conta bancária e formalidades de praxe, mediante prévio agendamento realizado pelo setor competente.

COMUNICADO – NOMEAÇÃO COM VÍNCULO EFETIVO

Informamos a todos os funcionários efetivos que foram nomeados para exercer cargos em comissão, por meio de Portarias publicadas nesta edição do Jornal Notícias do Município que, enquanto perdurar a vigência do Decreto 21.116/20, que trata da pandemia do COVID-19, deverão comparecer na Praça Samuel Sabatini, nº 50 – Centro - São Bernardo do Campo (dependências da antiga Câmara Municipal), mediante prévio agendamento realizado pelo setor competente, para assinatura do termo de posse e formalidades de praxe.

COMUNICADO - DESLIGAMENTO

Informamos a todos os funcionários que se desligarem, por motivo de exoneração ou aposentadoria, que a quitação da conta final será realizada após o cumprimento dos seguintes requisitos: entrega de declaração de bens atualizada, devolução do crachá funcional e cartão de estacionamento do Paço Municipal, caso possua, bem como, após o encaminhamento dos documentos pelo superior imediato (folha de presença assinada e memorando digital sobre a não detenção de bens públicos).

A declaração de bens atualizada, o crachá funcional e o cartão de estacionamento do Paço Municipal deverão ser entregues pelo servidor no Atendimento ao Servidor, localizado na Praça Samuel Sabatini, nº 50 – Centro - São Bernardo do Campo (dependências da antiga Câmara Municipal).

Os documentos referentes à atestação de frequência e a informação sobre a não detenção de bens deverão ser enviados pelo superior imediato, por meio de memorando digital (PRODIGI) para a Seção de Administração do Quadro – SA-421.

São Bernardo do Campo, 08.09.2020.
MARCELO A. ANDRADE GALHARDO
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – SA-43

DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA a servidora MARCIA MARIA ZACHARIAS DE SOUZA, matrícula 35183-6, para Perícia Médica, munida de relatório e exames médicos, a comparecer impreterivelmente, no dia 21 de setembro de 2020, às 14 horas, no Departamento de Gestão de Pessoas – Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 17 de setembro de 2020.
MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

Errata referente ao item 53 da Portaria nº 51753/15 - SA.4, publicada no Jornal Notícias do Município, edição nº 1814, de 06 de fevereiro de 2015:

Onde se lê:

"FIXAR a carga horária do (a) servidor (a) SANDRA REGINA DE PAULA CENZI - 25930-3, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - SE-113, referência "E2", em 24 (vinte e quatro) horas semanais, a partir de 01/02/2015".

Leia-se:

"FIXAR a carga horária do (a) servidor (a) SANDRA REGINA DE PAULA CENZI - 25930-3, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - SE-113, referência "E2", em 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 01/02/2015".

Errata referente à PORTARIA nº 61767/20 - SA-4, publicada no Jornal Notícias do Município, edição nº 2170, de 11 de setembro de 2020.

Onde se lê:

"CESSAR, a partir de 24 de agosto de 2020, os efeitos da Portaria nº 56943/2017-SA-4 que colocou o(a) funcionário(a) CLAUDIO APARECIDO BRASIL, matrícula nº 11.735-7, MOTORISTA....

Leia-se:

"CESSAR, a partir de 24 de agosto de 2020, os efeitos da Portaria nº 56943/2017-SA-4 que colocou o(a) funcionário(a) CLAUDIO APARECIDO BRASIL, matrícula nº 32.114-6, MOTORISTA....

PORTARIAS ASSINADAS PELO EXMO. SR. PREFEITO:

PORTARIA N.º 61794/20 – SA-4

Designar, HUMBERTO RODRIGUES DA SILVA, matrícula n° 44402-9, Secretário de Coordenação Governamental, SCOG, para responder pelo expediente da Secretaria de Governo, no período de 17 a 24 de setembro de 2020 em razão de fruição de Férias, pelo titular do cargo, funcionário (a) JULIA BENICIO DA SILVA, matrícula nº 42.773-8.

PORTARIA N.º 61797/20 – SA-4

Cessar, a partir de 21 de setembro de 2020, os efeitos da Portaria nº 61517/20 - SA-4, que designou ANDERSON GERALDO DA CRUZ - matr. 45.763-0, matrícula n° 45763-0, Secretário Adjunto da Secretaria de Cidadania e da Pessoa com Deficiência, SCPD, para responder pelo expediente da Secretaria de Cidadania e da Pessoa com Deficiência - SCPD.

PORTARIA N.º 61799/20 – SA-4

Considerando o que consta na Portaria nº 61512/20- SA-4, que exonerou, SILVIA DE ARAÚJO DONNINI – matrícula nº 44204-3, do cargo em comissão de Secretária de Cidadania e da Pessoa com Deficiência – SCPD, resolve:

Nomear ANDERSON GERALDO DA CRUZ – 45763-0 para exercer, em comissão, o cargo de Secretário de Cidadania e da Pessoa com Deficiência - SCPD, nos termos da Lei Municipal nº 6662, de 19 de abril de 2018, a partir de 21 de setembro de 2020.

PORTARIAS E APOSTILAS ASSINADAS PELO SR. SECRETÁRIO:

PORTARIA N.º 61784/20 – SA-4

Considerando o que consta no Memo nº 10764/2020 - SE-321 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) EVA VILMA DE ANDRADE – 37766-8, PROF I ED BAS – SE-111, referência "E3A", em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 26 de agosto de 2020.

PORTARIA N.º 61785/20 – SA-4

Exonerar, a pedido, JAMILE OLIVEIRA M DOS SANTOS – 37049-6, portador(a) do RG. 41262936-7, do cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL – SE-111, referência "E4A", a partir de 08 DE SETEMBRO DE 2020, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA N.º 61786/20 – SA-4

Considerando o que consta no Memorando Mo.11458/2020 e manifestação expressa do(a) funcionário(a), resolve:

DESIGNAR, a partir da publicação deste ato, o(a) funcionário(a) EDMILSON CARVALHO GUIMARÃES, matrícula nº 28.456-4, MOTORISTA, referência "C18 B", lotação SU-1, para prestar serviços no Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental – SMA-2.

PORTARIA Nº 61787/20 – SA-4

Cessar, a partir de 18 de setembro de 2020, os efeitos da portaria nº 61528/20-SA.4, que atribuiu gratificação, correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "E", ao(à) funcionário(a) ALINE DIAS STUCHI, matrícula nº 39852-1, pelo exercício de função, prevista na Lei Municipal nº 6662/2018 (DENOM. 28.18).

PORTARIA Nº 61788/20 – SA-4

Cessar, a partir de 18 de setembro de 2020, os efeitos da portaria nº 61549/20-SA.4, que atribuiu gratificação, correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "A", ao(à) funcionário(a) VANIA SANCHES, matrícula nº 32994-0, pelo exercício de função, prevista na Lei Municipal nº 6662/2018 (DENOM. 28.20).

PORTARIA Nº 61789/20– SA-4

Considerando o que consta na Portaria nº 61608/20- SA-4, que cessou, a pedido, os efeitos da atribuição de Função Gratificada do servidor JORGE COSTA OLIVEIRA, matrícula nº 22611-0, pelo exercício da Função Gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "J" prevista na Lei Municipal nº 6662/2018 (DENOM. 28.17), resolve:

Atribuir, ao (à) funcionário (a) ALINE DIAS STUCHI, matrícula nº 39852-1, lotação ST, a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "J", pelo exercício de função de Nível II - ST, constante do anexo 28.17 da Lei Municipal 6662/2018 (DENOM. 28.17), a partir de 18 de setembro de 2020.

PORTARIA Nº 61790/20– SA-4

Considerando o que consta na Portaria nº 61787/20- SA-4, que cessou os efeitos da atribuição de Função Gratificada da servidora ALINE DIAS STUCHI, matrícula nº 39852-1, pelo exercício da Função Gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "E" prevista na Lei Municipal nº 6662/2018 (DENOM. 28.18), resolve:

Atribuir, ao (à) funcionário (a) VANIA SANCHES, matrícula nº 32994-0, lotação ST, a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "E", pelo exercício de função de Nível III - ST, constante do anexo 28.18 da Lei Municipal 6662/2018 (DENOM. 28.18), a partir de 18 de setembro de 2020.

PORTARIA Nº 61791/20– SA-4

Considerando o que consta na Portaria nº 61788/20- SA-4, que cessou os efeitos da atribuição de Função Gratificada da servidora VANIA SANCHES, matrícula nº 32994-0, pelo exercício da Função Gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "A" prevista na Lei Municipal nº 6662/2018 (DENOM. 28.20), resolve:

Atribuir, ao (à) funcionário (a) TIAGO ALVES DE SOUSA, matrícula nº 41687-8, lotação ST, a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "A", pelo exercício de função de Nível V - ST, constante do anexo 28.20 da Lei Municipal 6662/2018 (DENOM. 28.20), a partir de 18 de setembro de 2020.

PORTARIA Nº 61792/20 – SA-4

Cessar, a partir de 18 de setembro de 2020, os efeitos da portaria nº 61619/20-SA.4, que atribuiu a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "P", ao(à) funcionário(a) JANAINA ALMEIDA COSTA ALVES, matrícula nº 33994-0, pelo exercício da Função Gratificada de Encarregado de Serviço de Execução e Fiscalização de Obras Viárias e Obras de Arte Especiais - ST-221.1, nível "III", prevista na Lei Municipal prevista na Lei Municipal nº 6662, de 19 de abril de 2018.

PORTARIA N.º 61793/20 – SA-4

Considerando o que consta na Portaria nº 61792/20- SA-4, que cessou os efeitos da atribuição de Função Gratificada da servidora JANAINA ALMEIDA COSTA ALVES, matrícula nº 33994-0, pelo exercício da Função Gratificada de Encarregado de Serviço de Execução e Fiscalização de Obras Viárias e Obras de Arte Especiais - ST-221.1, resolve:

Atribuir, ao (à) funcionário (a) ELAINE CRISTINA MENEZES OLIVEIRA – matrícula nº 43550-0, a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "P", nível III pelo exercício da função de Encarregado de Serviço de Execução e Fiscalização de Obras Viárias e Obras de Arte Especiais - ST-221.1, nos termos da Lei Municipal nº 6662, de 19 de abril de 2018, a partir de 18 de setembro de 2020.

PORTARIA N.º 61795/20 – SA-4

Designar, CIBELLE DE CASSIA SILVA, matrícula n° 43026-8, Assessor de Corregedoria, SSU, Referência "P", para responder pelo expediente da Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal - SSU, a partir de 11 de setembro de 2020

PORTARIA N.º 61796/20 – SA-4

Designar, FRANCISCO FERDINAND FEITOSA DA SILVA, matrícula n° 23532-9, Diretor de Seção, SOPE-112, Referência "S", para responder pelo expediente da Divisão de Geoprocessamento e Cartografia - SOPE-11, no período de 12 de setembro de 2020 a 11 de outubro de 2020 em razão do afastamento médico do titular, funcionário (a) SILAS MARTINS, matrícula nº 10.561.

PORTARIA Nº 61798/20– SA-4

Exonerar, ANDERSON GERALDO DA CRUZ – matrícula nº 45763-0, do cargo em comissão de Secretário Adjunto da Secretaria de Cidadania e da Pessoa com Deficiência – SCPD, referência "W", a partir de 21 de setembro de 2020.

PORTARIA N.º 61800/20 – SA-4

Considerando o que consta na Portaria nº 61798/20- SA-4, que exonerou, ANDERSON GERALDO DA CRUZ – matrícula nº 45763-0, do cargo em comissão de Secretário Adjunto da Secretaria de Cidadania e da Pessoa com Deficiência – SCPD, resolve:

Nomear TARCISIO CELSO SABATINI – R.G. 4.543.653-8 para exercer, em comissão, o cargo de Secretário Adjunto da Secretaria de Cidadania e da Pessoa com Deficiência - SCPD, referência "W", nos termos da Lei Municipal nº 6662, de 19 de abril de 2018, a partir de 21 de setembro de 2020.

PORTARIA N.º 61801/20 – SA-4

Considerando o que consta na Portaria nº 61758/20- SA-4, que exonerou, VALQUIRIA BATTISTIN – matrícula nº 45802-6, do cargo em comissão de Secretário Adjunto de Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo – GSDECT, resolve:

Nomear KOITI AIDA – R.G. 13.708.621- para exercer, em comissão, o cargo de Secretário Adjunto de Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo - GSDECT, referência "W", nos termos da Lei Municipal nº 6662, de 19 de abril de 2018, a partir de 21 de setembro de 2020.

PORTARIA Nº 61802/20– SA-4

Exonerar, AMANDA ANJOS ALMEIDA – matrícula nº 45341-6, do cargo em comissão de Assessor de Políticas Públicas – GSA/SG, referência "M", a partir de 21 de setembro de 2020.

PORTARIA N.º 61803/20 – SA-4

Considerando o que consta na Portaria nº 61802/20- SA-4, que exonerou, AMANDA ANJOS ALMEIDA – matrícula nº 45341-6, do cargo em comissão de Assessor de Políticas Públicas – GSA/SG, resolve:

I - Nomear ROBSON PONCE PERES – R.G. 20.715.812-5 para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Políticas Públicas - GSA, referência "M", nos termos da Lei Municipal nº 6745, de 07 de fevereiro de 2019, a partir de 21 de setembro de 2020.

II - DESIGNAR, a partir de 21 de setembro de 2020, o (a) funcionário (a) ROBSON PONCE PERES, portador (a) do R.G. 20.715.812-5, Assessor de Políticas Públicas, lotação GSA, referência "M", para prestar serviços no (a) SAS.

PORTARIA N.º 61804/20 – SA-4

Tornar sem efeito a Portaria nº 61764/20, que nomeou SIRLEY MARIA MARCAL RIOS– R.G. 25.486.517, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Direção– GSA/SSU-2, referência "T".

PORTARIA Nº 61805/20– SA-4

Considerando o que consta na Portaria nº 3655/20- SA-4, que aposentou, a servidora , DILEUZA SANTOS LEÃO – matrícula nº 10684-5, do cargo em comissão de Assessor de Governo – GSA/GSCG, resolve:

I - Exonerar, DILEUZA SANTOS LEÃO – matrícula nº 10684-5, do cargo em comissão de Assessor de Governo – GSA/GSCG, referência "P", a partir de 18 de setembro de 2020.

II - Cessar, a partir de 18 de setembro de 2020, portaria que atribuiu gratificação especial II ao(à) funcionário(a) DILEUZA SANTOS LEÃO – matrícula nº 10684-5.

PORTARIA Nº 61806/20– SA-4

Exonerar, CATIA FUJINAGA – matrícula nº 23459-3, do cargo em comissão de Diretor de Seção – SCG-101, referência "S", a partir de 18 de setembro de 2020.

PORTARIA N.º 61807/20 – SA-4

Considerando o que consta na Portaria nº 61805/20- SA-4, que aposentou, DILEUZA SANTOS LEÃO – matrícula nº 10684-5, do cargo em comissão de Assessor de Governo – GSA/GSCG, resolve:

I - Nomear CATIA FUJINAGA – 23.459-3 para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Governo - GSA, referência "P", nos termos da Lei Municipal nº 6745, de 07 de fevereiro de 2019, a partir de 18 de setembro de 2020.

II - DESIGNAR, a partir de 18 de setembro de 2020, o (a) funcionário (a) CATIA FUJINAGA, portador (a) do 23.459-3, Assessor de Governo, lotação GSA, referência "P", para prestar serviços no (a) GSCG.

III - Atribuir-lhe a gratificação especial II prevista no artigo 2º da Lei Municipal nº 6.746, de 07 de fevereiro de 2019, a partir de 18 de setembro de 2020.

PORTARIA Nº 61808/20 – SA-4

Cessar, a partir de 18 de setembro de 2020, os efeitos da portaria nº 57743/18-SA.4, que atribuiu a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "P", ao(à) funcionário(a) CÁSSIA CRISTINA DE MENDONÇA, matrícula nº 26815-6, pelo exercício da Função Gratificada de Encarregado de Serviço de Controle de Ofícios e Prazos - PGM-001.5, nível "III", prevista na Lei Municipal prevista na Lei Municipal nº 6662, de 19 de abril de 2018.

PORTARIA N.º 61809/20 – SA-4

Considerando o que consta na Portaria nº 61806/20- SA-4, que exonerou, CATIA FUJINAGA – matrícula nº 23459-3, do cargo em comissão de Diretor de Seção – SCG-101, resolve:

Nomear CÁSSIA CRISTINA DE MENDONÇA – 26.815-6 para exercer, em comissão, o cargo de Diretor de Seção - SCG-101, referência "S", nos termos da Lei Municipal nº 6662, de 19 de abril de 2018, a partir de 18 de setembro de 2020.

PORTARIA N.º 61810/20 – SA-4

Considerando o que consta no Memorando Mo.11576/2020 e manifestação expressa dos(as) funcionários(as), resolve:

I - DESIGNAR, a partir de 01 de setembro de 2020, o(a) funcionário(a) SIMONE RITA MONTEIRO, matrícula nº 44.952-4, ARQUITETO, referência "35 A", lotação GSOPE, para prestar serviços no Departamento de Obras Particulares – SOPE-2.

II - DESIGNAR, a partir de 01 de setembro de 2020, o(a) funcionário(a) VIVIANE MARQUES DOS ANJOS, matrícula nº 45.065-4, FISCAL, referência "27 A", lotação SOPE-2, para prestar serviços no Departamento de Projetos e Obras Particulares – SOPE-3.

PORTARIA N.º 61811/20 – SA-4

Considerando o que consta no Memorando Mo.11882/2020 e manifestação expressa do(a) funcionário(a), resolve:

DESIGNAR, a partir da publicação deste ato, o(a) funcionário(a) GISLAINE ERICA BARREIRA, matrícula nº 34.596-8, OPERADOR DE CONTROLE DE ZOONOSES, referência "C12 A", lotação SS-4, para prestar serviços no Departamento de Parques e Jardins – SU-3.

PORTARIA N.º 61812/20 – SA-4

Considerando o que consta na Portaria nº 61653/20- SA-4, que exonerou, JOSÉ CARLOS DE ARAÚJO – matrícula nº 44637-2, do cargo de Assessor de Governo – GSA/SC-1, resolve:

I - Nomear AMANDA ANJOS ALMEIDA – 45.341-6 para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Governo - GSA, referência "P", nos termos da Lei Municipal nº 6745, de 07 de fevereiro de 2019, a partir de 21 de setembro de 2020.

II - DESIGNAR, a partir de 21 de setembro de 2020, o (a) funcionário (a) AMANDA ANJOS ALMEIDA, portador (a) do 45.341-6, Assessor de Governo, lotação GSA, referência "P", para prestar serviços no (a) SG.

DESPACHOS DO SR. DIRETOR:

1-INDEFERINDO o pedido de LANÇAMENTO DE LTS, registro nº 1314, do (da) servidor (a) LUCIMARA DE BRITO LACERDA, matrícula 43795-1, uma vez que NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 20.029/2017.

2-INDEFERINDO o pedido de reconsideração da decisão exarada em relação a promoção à graduação de Guarda Civil Municipal 1ª Classe, apresentado por CARLOS EDUARDO FRANÇA OLIVEIRA, matr. nº 17084-0, com base no inciso II do artigo 180-B da Lei Complementar nº 7/2010, alterada pela Lei Complementar nº 13/2019.

COMUNICADO DE DESLIGAMENTO N° 38/2020

01- JORGE ALEXANDRE NASCIMENTO - 24479-0, RECEPCIONISTA DE UNIDADE DE SAÚDE II- GSS, Falecido, em 30/07/2020.

02- KETHELLYN CAROLINNE DE SOUZA FERREIRA - 80469-3, ESTAGIÁRIO PEAT - SAS-1, Maioridade, em 23/09/2020.

03- LUCAS QUEIROZ DA COSTA - 80472-4, ESTAGIÁRIO PEAT - SAS-1, Maioridade, em 24/09/2020.

04- LUIZ GUERESCHI FILHO- 24053-4, MÉDICO - SS-3, Falecido, em 18/08/2020.

05- MIRIÃ PEDROSO DA SILVA - 80159-8, ESTAGIÁRIO PEAT - SAS-1, Maioridade, em 22/09/2020.

Secretaria de Administração e Inovação
Departamento de Licitações e Materiais

Pregão Eletrônico

PREGÕES ELETRÔNICOS

PE.400/2020 – PEC.01762/2020 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CATETER VENOSO DE SEGURANÇA - Abertura do Pregão: 24/09/2020 às 09:00 horas

PE.401/2020 – PEC.01882/2020 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARMÁRIO BAIXO COM PRATELEIRA - Abertura do Pregão: 24/09/2020 às 14:00 horas

PE.402/2020 – PEC.01862/2020 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LENÇOS UMEDECIDOS - Abertura do Pregão: 24/09/2020 às 09:00 horas

PE.403/2020 – PEC.01854/2020 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOTINAS DE SEGURANÇA - Abertura do Pregão: 24/09/2020 às 14:00 horas

O(s) edital(is) encontra(m)-se disponível(is) no quadro de editais na Av. Kennedy, nº 1100 – "Prédio Gilberto Pasin", Pq. Anchieta - SBC, das 8:30 às 17 horas (telefone: 11-2630-5499) e no site www.compras.saobernardo.sp.gov.br

PREGÕES ELETRÔNICOS

PE.406/2020 – PEC.01863/2020 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL E-CPF A3, COM VISITA TÉCNICA - Abertura do Pregão: 25/09/2020 às 09:00 horas

PE.407/2020 – PEC.01802/2020 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEU - Abertura do Pregão: 28/09/2020 às 09:00 horas

PE.408/2020 – PEC.01575/2020 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PELO PERÍODO DE 06 MESES, PODENDO SER PRORROGÁVEL POR MAIS UM PERÍODO IGUAL E SUCESSIVO, CONFORME ARTIGO 4º LETRA G, DA LEI Nº 13.979 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020 E DECRETO MUNICIPAL Nº 21.116/20 – COVID 19 - Abertura do Pregão: 22/09/2020 às 09:00 horas

PE.409/2020 – PEC.01630/2020 – MATERIAIS ESPORTIVOS – PROJETO SINAIS - Abertura do Pregão: 28/09/2020 às 14:00 horas

O(s) edital(is) encontra(m)-se disponível(is) no quadro de editais na Av. Kennedy, nº 1100 – "Prédio Gilberto Pasin", Pq. Anchieta - SBC, das 8:30 às 17 horas (telefone: 11-2630-5499) e no site www.compras.saobernardo.sp.gov.br

PREGÕES ELETRÔNICOS

PE.410/2020 – PEC.01731/2020 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVOS DE PUNÇÃO INTRAÓSSEA ADULTO E INFANTIL - Abertura do Pregão: 29/09/2020 às 09:00 horas

PE.411/2020 – PEC.01805/2020 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CIMENTO - Abertura do Pregão: 29/09/2020 às 14:00 horas

PE.412/2020 – PEC.01767/2020 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GRAXA E OLEOS LUBRIFICANTE - Abertura do Pregão: 30/09/2020 às 09:00 horas

PE.413/2020 – PEC.01724/2020 – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS - Abertura do Pregão: 29/09/2020 às 09:00 horas

PE.414/2020 – PEC.01834/2020 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LITIO CARBONATO - Abertura do Pregão: 29/09/2020 às 14:00 horas

PE.415/2020 – PEC.01760/2020 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE - Abertura do Pregão: 29/09/2020 às 09:00 horas

PE.416/2020 – PEC.01769/2020 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ESPÉCULOS VAGINAIS - Abertura do Pregão: 30/09/2020 às 14:00 horas

O(s) edital(is) encontra(m)-se disponível(is) no quadro de editais na Av. Kennedy, nº 1100 – "Prédio Gilberto Pasin", Pq. Anchieta - SBC, das 8:30 às 17 horas (telefone: 11-2630-5499) e no site www.compras.saobernardo.sp.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO

PE.417/2020 – PEC.01653/2020 – NOREPINEFRINA, CONFORME ARTIGO 4º, LETRA G, DA LEI Nº 13.979 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020 E DECRETOS MUNICIPAIS Nº 21.111/20 E 21.116/20 - COVID 19 - Abertura do Pregão: 30/09/2020 às 09:00 horas

O(s) edital(is) encontra(m)-se disponível(is) no quadro de editais na Av. Kennedy, nº 1100 – "Prédio Gilberto Pasin", Pq. Anchieta - SBC, das 8:30 às 17 horas (telefone: 11-2630-5499) e no site www.compras.saobernardo.sp.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO

PE.418/2020 – PEC.01909/2020 – BALANÇA ELETRÔNICA ANTROPOMÉTRICA - Abertura do Pregão: 01/10/2020 às 09:00 horas

O(s) edital(is) encontra(m)-se disponível(is) no quadro de editais na Av. Kennedy, nº 1100 – "Prédio Gilberto Pasin", Pq. Anchieta - SBC, das 8:30 às 17 horas (telefone: 11-2630-5499) e no site www.compras.saobernardo.sp.gov.br

Extrato de Termos de Atas de Registro de Preços

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS

EXTRATO DE TERMOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu artigo 147, a Secretaria de Administração e Inovação desta Municipalidade, faz publicar, por meio do Departamento de Licitações e Materiais (SA-2), os Extratos de Ata de Registro de Preços abaixo discriminadas:

1. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 373/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº: 1379/2020. MODALIDADE: PE 305/2020. DETENTORA: QUALITY MEDICAL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. VALOR: R$ 13.763,52. VIGÊNCIA: 12 MESES. ASSINATURA: 24/8/2020. OBJETO: MEDICAMENTOS.

2. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 374/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº: 1379/2020. MODALIDADE: PE 305/2020. DETENTORA: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. VALOR: R$ 14.742,00. VIGÊNCIA: 12 MESES. ASSINATURA: 19/8/2020. OBJETO: MEDICAMENTOS.

3. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 381/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº: 1158/2020. MODALIDADE: PE 271/2020. DETENTORA: BIOLINE FIOS CIRÚRGICOS LTDA. VALOR: R$ 20.492,00. VIGÊNCIA: 12 MESES. ASSINATURA: 25/8/2020. OBJETO: FIO PARA SUTURA.

4. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 382/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº: 1158/2020. MODALIDADE: PE 271/2020. DETENTORA: MEDI HOUSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES EIRELI. VALOR: R$ 96.760,00. VIGÊNCIA: 12 MESES. ASSINATURA: 24/8/2020. OBJETO: ALGODÃO HIDRÓFILO.

5. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 383/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº: 1158/2020. MODALIDADE: PE 271/2020. DETENTORA: TECNO4 PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. VALOR: R$ 28.905,00. VIGÊNCIA: 12 MESES. ASSINATURA: 10/9/2020. OBJETO: MICRONEBULIZADOR.

6. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 408/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº: 1584/2020. MODALIDADE: PE 339/2020. DETENTORA: MAVI - COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA. VALOR: R$ 169.600,00. VIGÊNCIA: 12 MESES. ASSINATURA: 11/9/2020. OBJETO: TUBO E CANALETA DE CONCRETO.

7. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 420/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº: 1482/2020. MODALIDADE: PE 326/2020. DETENTORA: WALDIR G. DA SILVA INDUSTRIAL. VALOR: R$ 11.220,00. VIGÊNCIA: 12 MESES. ASSINATURA: 11/9/2020. OBJETO: ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO.

8. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 421/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº: 1181/2020. MODALIDADE: PE 267/2020. DETENTORA: IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. VALOR: R$ 67.117,00. VIGÊNCIA: 12 MESES. ASSINATURA: 10/9/2020. OBJETO: INDICADOR BIOLÓGICO.

9. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 423/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº: 1422/2020. MODALIDADE: PE 324/2020. DETENTORA: COLUMBIA COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS EIRELI. VALOR: R$ 57.594,00. VIGÊNCIA: 12 MESES. ASSINATURA: 15/9/2020. OBJETO: PANO MULTIUSO.

10. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 425/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº: 1478/2020. MODALIDADE: PE 331/2020. DETENTORA: ALLIMAC COMÉRCIO DE MATERIAIS EM GERAL LTDA. VALOR: R$ 17.500,00. VIGÊNCIA: 12 MESES. ASSINATURA: 10/9/2020. OBJETO: CAVALETE DE CONCRETO.

11. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 426/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº: 1481/2020. MODALIDADE: PE 327/2020. DETENTORA: LIGA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. VALOR: R$ 129.610,00. VIGÊNCIA: 12 MESES. ASSINATURA: 14/9/2020. OBJETO: BLOCO DE CONCRETO.

12. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 427/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº: 368/2020. MODALIDADE: PE 083/2020. DETENTORA: TRUSTY DISTRIBUIDORA LTDA. VALOR: R$ 200.300,00. VIGÊNCIA: 12 MESES. ASSINATURA: 14/9/2020. OBJETO: MICTÓRIO.

13. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 428/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº: 1408/2020. MODALIDADE: PE 301/2020. DETENTORA: MAC DO BRASIL COMERCIAL EIRELI. VALOR: R$ 47.520,00. VIGÊNCIA: 12 MESES. ASSINATURA: 14/9/2020. OBJETO: BOTAS DE COURO.

SA-2, 18 de setembro de 2020.
JOSÉ LUIZ BARBOSA DE BARROS
Diretor de Departamento da SA-2

Extrato de Termos de Aditamentos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS EXTRATOS DE TERMOS DE CONTRATOS E ADITAMENTOS

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu artigo 147, a Secretaria de Administração e Inovação desta Municipalidade, faz publicar, por meio do Departamento de Licitações e Materiais (SA-2), os Extratos de Termo de Contrato e Termos de Aditamento aos Contratos abaixo discriminados:

1. TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.201.1 Nº 103/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº: 1592/2020. FUNDAMENTO: INEXIGIBILIDADE - INCISO I, ART. 25, LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATADA: CARTÃO LEGAL SISTEMAS DE AUTOMATIZAÇÃO E GERENCIAMENTO LTDA. VALOR: R$ 158.000,00. ASSINATURA: 15/9/2020. VIGÊNCIA: 12 MESES. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGAS DE CRÉDITOS ELETRÔNICOS E AQUISIÇÃO DE PLÁSTICOS PARA USUÁRIOS DOS PROGRAMAS SOCIAIS DA SAS.

2. TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO SA.201.1 Nº 105/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº: 769/2020. MODALIDADE: PE 266/2020. CONTRATADA: ASAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA. VALOR: R$ 68.572,00. ASSINATURA: 10/9/2020. VIGÊNCIA: 12 MESES. OBJETO: FORNECIMENTO DE KIT LANCHE SECO, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE DA TUBERCULOSE, DESTINADO À SECRETARIA DE SAÚDE.

3. TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.201.1 Nº 110/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº: 646/2020. MODALIDADE: CA. 10.001/2020. CONTRATADA: GEOCIA CONSULTORIA, SERVIÇOS EM GEOLOGIA E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA. VALOR: R$ 152.214,99. ASSINATURA: 14/9/2020. VIGÊNCIA: 12 MESES. OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE INSTALAÇÃO DE POÇOS DE MONITORAMENTO SUB-SLAB E MONITORAMENTO MENSAL DE GASES NO TERMINAL GRANDE ALVARENGA, NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO.

4. TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO SA.201.1 Nº 116/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº: 1152/2019. MODALIDADE: PE 253/2019. CONTRATADA: GIOVANELLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI. VALOR: R$ 1.764.948,97. ASSINATURA: 15/9/2020. VIGÊNCIA: 60 DIAS. OBJETO: FORNECIMENTO DE MOCHILAS ESCOLARES.

5. TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO SA.201.1 Nº 117/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº: 971/2019. MODALIDADE: PE 254/2019. CONTRATADA: SANGELO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MEIAS LTDA. VALOR: R$ 754.489,62. ASSINATURA: 15/9/2020. VIGÊNCIA: 60 DIAS. OBJETO: FORNECIMENTO DE KIT MEIA.

6. TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO SA.201.1 Nº 118/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº: 971/2019. MODALIDADE: PE 254/2019. CONTRATADA: NO-LA COMÉRCIO E CONFECÇÕES EIRELI. VALOR: R$ 9.417.673,15. ASSINATURA: 15/9/2020. VIGÊNCIA: 60 DIAS. OBJETO: FORNECIMENTO DE UNIFORME ESCOLAR.

7. TERMO DE ADITAMENTO SA.201.1 Nº 112/2020 AO TERMO DE CONTRATO DE CONCESSÃO SA.201.1 Nº 115/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº: 762/2019. CONTRATADA: HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA. VALOR: SEM ÔNUS. ASSINATURA: 11/9/2020. VIGÊNCIA: 31/1/2030. OBJETO: DEVOLUÇÃO DE PRAZO, DE 4/11/2029 A 31/1/2030, EM RAZÃO DE PARALISAÇÃO, NOS TERMOS DO § 5º, ART. 79, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

8. TERMO DE ADITAMENTO SA.201.1 Nº 162/2020 AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.201.1 Nº 86/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº: 2585/2018. CONTRATADA: CENTRO DE SAÚDE ANIMAL ZOOVET LTDA. VALOR: R$ 28.700,00. ASSINATURA: 9/9/2020. VIGÊNCIA: 12 MESES. OBJETO: PRORROGAÇÃO 12 MESES A PARTIR DE 9/9/2020.

9. TERMO DE ADITAMENTO SA.201.1 Nº 169/2020 AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.201.1 Nº 106/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº: 1612/2019. CONTRATADA: DESINTEC SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA. VALOR: R$ 267.000,00. ASSINATURA: 11/9/2020. VIGÊNCIA: 12 MESES. OBJETO: PRORROGAÇÃO 12 MESES A PARTIR DE 18/10/2020.

SA-2, 18 de setembro de 2020.
JOSÉ LUIZ BARBOSA DE BARROS
Diretor de Departamento - SA-2

Secretaria de Obras e Planejamento Estratégico
Gabinete do Secretário

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.2
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.22
EDITAL Nº 081/2020

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS para a regularização da OBRA junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	NOTIFICAÇÃO Nº
SB-89378/2019	CARLOS ALBERTO CONTATO	171888
SB- 359/2020	REMEDIOS DOS SANTOS FERNANDEZ	171902
SB- 4246/2020	VALDIR VERSOLATO	171857
SB-36590/2020	FRANCISCO ROMANO	171854
SB-65487/2020	FERNANDO CARLOS MONHANO	171901
SB-65887/2020	TRANSBEIRA TRANSPORTES LTDA	171696
SB-66433/2020	JOSE FRANCISCO SIQUEIRA FILHO	171885
SB-66646/2020	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO	171600
SB-66646/2020	WALTER LIMA DAMASCENO	171776
SB-66708/2020	MLX - ADMINISTRAÇÃO PARTICIP. LTDA	171599
SB-66713/2020	JOSE LAURENTINO SANTOS	171927
SB-66734/2020	NATAL ABILIO PEREIRA	171777
SB-66888/2020	CARLOS ALBERTO MASSURA	171856
SB-66888/2020	FRANCISCO MARIOTO	171853
SB-67027/2020	GERALDO SANTANA	171825
SB-67027/2020	LEONARDO DA COSTA LIMA	171826
SB-67662/2020	GERSIO JOSE GROTTI	171886
SB-67682/2020	PAULO CESAR BISCARO	171928
SB-67682/2020	LUIZ BARDELLI FILHO	171929
SB-67804/2020	DANIELLE COSTA DOS SANTOS	171778
SB-68620/2020	GIOVANNI KULCSAR	171829
SB-68910/2020	MARIA ILCA FREIRE DE MATOS	171781

SOPE.22, em 18 de Setembro de 2020, Marilia Iniestas - Encarregada de Serviço , Fabiana Akemi Marumo
Nangino - Diretora de Divisão SOPE.22, João Capistrano de Castro Neto - Diretor do SOPE.2.

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.2
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.22
EDITAL Nº 082/2020

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS para a regularização do FUNCIONAMENTO junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	NOTIFICAÇÃO Nº
SB-18771/2019	PORTO DAS PEDRAS LTDA	57.570
SB-37921/2019	GABRIELLA VICTORIANO DE SOUZA	57.574
SB-41013/2019	SEBASTIÃO FERREIRA PINHEIRO	57.359
SB-52670/2020	ABCD IND. E COM. DE EMB. PLASTICAS EIRELI EPP	57.614
SB-60137/2020	UPPER SISTEMA DE GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.	57.533
SB-65727/2020	EQUUS COM DE PRODUTOS E SERV VETERINÁRIOS EIRELI	1.249
SB-66360/2020	IGREJA EV. PENT. O BRASIL P. CRISTO EM VL.JACUI	57.631
SB-67360/2020	CENTRAL CACAMBAS PARA ENTULHO LTDA-EPP	57.632
SB-67376/2020	VALCELANDIA FERREIRA DE SOUSA LANCHONETE ME	57.629
SB-67431/2020	MORRONES VEG LANCHONETE / ISABELA N. SOUZA	745
SB-67830/2020	LAURITA DE SOUZA PEREIRA	57.609
SB-67844/2020	GLK ELETRONICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. EPP	57.608
SB-67851/2020	DORNELLES & MEDEIROS RESTAURANTE LTDA - ME	57.610
SB-68407/2020	LUIZ CAMOLESI	57.571
SB-68809/2020	ANTONIO GOMES	57.585
SB-68928/2020	OFC LOG SERV. DE ORGANIZAÇÃO LOG. DO TRANSP.	57.612
SB-69247/2020	RODRAF TRANSPORTES ROD. CAR. VAR. MAT. CONST. LT	57.613
SB-69260/2020	DIEGO SANCHES DE A. PERES / ORIENTAL SMOKE	57.573

SOPE.22, em 18 de Setembro de 2020, Marilia Iniestas - Encarregada de Serviço , Fabiana Akemi Marumo
Nangino - Diretora de Divisão SOPE.22, João Capistrano de Castro Neto - Diretor do SOPE.2.

DIVISÃO DE EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.23
EDITAL Nº 063/2020

Nos termos do artigo 25 parágrafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/69 e suas alterações e L.M. 6729/2018, ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento da Taxa de Fiscalização de Obras.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	GAM Nº	VALOR R$
Cobrança Antecip.	ADIMAEL DO NASCIMENTO SANTOS	4062526	3.476,80
Cobrança Antecip.	AET ENGENHARIA E SOLUCOES TECNOLOG AVANCADAS LTD	4062531	399,23
Cobrança Antecip.	ARISTEU FRANCO TAVARES	4062570	599,07
Cobrança Antecip.	AUTO POSTO FEVEREIRO LTDA	4062556	399,23
Cobrança Antecip.	AUTO POSTO JD IMPERADOR EIRELI	4062565	599,07
Cobrança Antecip.	BC TREINAMENTO FISICO EIRELI	4062578	399,23
Cobrança Antecip.	BRABEB BRASIL BEBIDAS LTDA	4062529	1.996,15
SB- 1617/2000	CLARO S/A	4062553	199,62
Cobrança Antecip.	DAM ODONTOLOGIA EIRELI	4062552	199,62
Cobrança Antecip.	DBR COM. E IMPORT. DE MAT. MEDICO E HOSP. LTDA E	4062575	399,23
Cobrança Antecip.	DERVAL ALVES DOS ANJOS E OUTRO	4062564	2.343,70
Cobrança Antecip.	DROGARIA P. RAMALHO LTDA	4062567	399,23
Cobrança Antecip.	ELISANGELA APARECEIDA COSTA	4062550	1.117,51
Cobrança Antecip.	FAROL VERDE AUTO POSTO LTDA	4062573	998,08
Cobrança Antecip.	FORI AUTOMATION DO BRASIL AUTOMACAO LTDA	4062532	399,23
Cobrança Antecip.	GOLD MONEY MULTISSERVICOS LTDA	4062551	199,62
Cobrança Antecip.	GRESPAN CORRETORA DE SEGUROS E COMERCIAL EIRELI	4062572	199,62
Cobrança Antecip.	IRACEMA LOUZA RODRIGUES	4062535	199,62
Cobrança Antecip.	M DI BUONO RIATO EIRELI EPP	4062546	199,62
Cobrança Antecip.	MARCELO CUNHA ZORNEK	4062545	399,23
SB- 1209/2020	MARCELO VICENTE RODRIGUES DA CRUZ	4062554	399,23
Cobrança Antecip.	MARIA APARECIDA PEREIRA	4062538	2.926,45
Cobrança Antecip.	MARIA CRISTINA SANO	4062525	199,62
Cobrança Antecip.	MARLEI SEBASTIANA JUNQUEIRA DE NORONHA	4062549	1.477,57
Cobrança Antecip.	MEDICAL PRIME IMP.EX.DIST.PROD.MED.HOSP.LTDA EPP	4062561	399,23
SB- 54462/2020	MEGA UV GRAFICA LTDA	4062524	798,46
Cobrança Antecip.	MEM COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA	4062557	399,23
Cobrança Antecip.	MERCADO ENVIOS SERVICOS DE LOGISTICA LTDA.	4062560	1.996,15
Cobrança Antecip.	MIGUEL APARECIDO PEREIRA	4062568	399,23
Cobrança Antecip.	MOTORSHOW COMERCIO EXTERIOR LTDA	4062577	399,23
Cobrança Antecip.	NK TECH IND. E COM. DE ARTEFATOS DE INOX LTDA	4062528	998,08
Cobrança Antecip.	NOVA DEPOSITO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCOES LTDA	4062562	998,08

Cobrança Antecip.	PATRIZZI & FERNANDES IND. E COM. LTDA	4062566	998,08
Cobrança Antecip.	PEGGY GOTTLIEB	4062542	827,08
Cobrança Antecip.	PROTONS DO BRASIL IND COM E IMP DE PROD QUIM LT	4062555	599,07
Cobrança Antecip.	R2GEN COMERCIO E SERVICO DE INFORMATICA LTDA-ME	4062534	199,62
Cobrança Antecip.	RBR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S/A	4062527	1.005,12
Cobrança Antecip.	RESIDENCIAL MIRANTE S. BERNARDO, SOC. DE PROPOSI	4062541	1.996,15
Cobrança Antecip.	RICARDO TATSUO OKINO JUNIOR	4062536	199,62
Cobrança Antecip.	RONALDO SILVA FREITAS	4062537	5.443,82
Cobrança Antecip.	RVSIS TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA EPP	4062574	199,62
Cobrança Antecip.	SALES ALIMENTACAO E SERVICO LTDA	4062559	399,23
Cobrança Antecip.	SAO BERNARDO TENIS CLUBE	4062533	1.996,15
Cobrança Antecip.	SENDAS DISTRIBUIDORA S/A	4062571	1.996,15
Cobrança Antecip.	SETRAB-ASSES EM SEGUR.E MEDIC.DO TRABALHO EIRELI	4062540	399,23
Cobrança Antecip.	SICK SOLUCAO EM SENSORES LTDA	4062547	599,07
SB- 82911/2019	SUELI LACATELLI	4062576	31,76
Cobrança Antecip.	TECPEL IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PAPEIS LTDA	4062548	1.996,15
Cobrança Antecip.	TEDDY SOLUCOES FINANCEIRAS LTDA	4062558	199,62
Cobrança Antecip.	TEREZA CRISTINA FERREIRA	4062523	199,62
Cobrança Antecip.	VALDIRENE FERREIRA LOPES	4062563	4.629,40
Cobrança Antecip.	VANDERLEY MAGIAROV	4062539	550,69
Cobrança Antecip.	VANESSA SAWADA	4062569	399,23
Cobrança Antecip.	VITOR CORTELAZZO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELLI E	4062530	199,62

SOPE.23, 16 de Setembro de 2020, ELIANA BORGUINI RODRIGUES - AGENTE DE OBRAS PARTICULARES
, RODRIGO PARANHOS MARTINS - Encarregado de Serv. Ativ. Adm, Engº CLAUDIO TEIXEIRA DE
ANDRADE - Diretor da SOPE.23, ARQTº JOÃO CAPISTRANO DE C. NETO - Diretor da SOPE.2

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.2

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.22

EDITAL Nº 078/2020

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados AUTUADOS para a regularização da OBRA junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	AUTO Nº
SB- 5023/2020	ITIRO NISHIDA	60015
SB-60369/2020	JOISIANE SILVA DE SA	60016

SOPE.22, em 18 de Setembro de 2020, Fabiana Akemi Marumo Nangino - Diretora de Divisão SOPE.22, João
Capistrano de Castro Neto - Diretor do SOPE.2

SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO ESTRATEGICO - DEPTO DE OBRAS PARTICULARES SOPE-2 - EDITAL 080/2020

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTES LANCAMENTOS :

NOME	INSCRICAO <IMOBI/MOBIL>	COD-AVISO/EXE	VALOR TOTAL DO LANCAMENTO	VENCTO	NUMERO DO PROCESSO
ADILSON APARECIDO MARTINS	259.144-8	704-2770170/2020	1.328,89	27102020	58149/2019/SB
GART VIDROS BLINDADOS EIRELI	279.298-2	704-2770171/2020	4.484,95	27102020	56026/2020/SB
ITIRO NISHIDA	027.015.030.000	704-2770168/2020	1.195,98	27102020	5023/2020/SB
JOISIANE SILVA DE SA	015.040.074.000	704-2770169/2020	598,00	27102020	60369/2020/SB

SOPE-2, 18 DE SETEMBRO DE 2020
ARQTº. JOAO CAPISTRANO DE CASTRO NETO - DIRETOR DA SOPE-2

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.2

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.22

EDITAL Nº 079/2020

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados AUTUADOS para a regularização do FUNCIONAMENTO junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	AUTONº
SB-58149/2019	ADILSON APARECIDO MARTINS	11.285
SB-56026/2020	GART VIDROS BLINDADOS EIRELI	11.286

SOPE.22, em 18 de Setembro de 2020, Fabiana Akemi Marumo Nangino - Diretora de Divisão SOPE.22, João
Capistrano de Castro Neto - Diretor do SOPE.2.

DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS – SOPE-21

EDITAL Nº 119/2020

Através do presente ficam os proprietários ou responsáveis técnicos cientificados a partir da data desta publicação, quanto ao "INDEFERIDO" dos processos abaixo relacionados. O prazo para atendimento é de 15(quinze) dias à contar desta publicação. O não atendimento dentro do prazo implicará no indeferimento do quanto requerido e cobrança das taxas, quando houver, sem aviso prévio.

PROCESSO	INTERESSADO
SB 77821/2019	LEVI MARCOS DE ARAUJO
SB 89861/2019	OAC PARTICIPAÇÕES LTDA
SB 36770/2020	RINALDO OLIVEIRA PASSOS
SB 87637/2019	OI MOVEL S.A
SB 8048/2019	GUMERCINDO ANTONIO FERLIN
SB 11350/2018	VALTER ALEXANDRE P. DE OLIVEIRA
SB 36625/2020	SILVIA REGINA P. DA SILVA
SB 94671/2019	ROBERTO LIMA DOS REIS
SB 19574/2017	ROBERTO TERTULIANO DE ASSUNÇÃO
SB 73044/2019	PEDRO FERREIRA DE ANDRADE
SB 70677/2019	MAURO QUEIROZ TAVARES MEDEIROS
SB 70217/2019	CLARINDA ZAMPIERI COSTA

SOPE.21, 18 de setembro de 2020, Liliane de Lima Bitu - Encarregada -, José Hamilton Costa Santos - Diretor de Divisão SOPE-21, Aqto. º João Caspistrano de Castro Neto -Diretor do SOPE-2

Secretaria de Cidadania e da Pessoa com Deficiência
Gabinete do Secretário

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

SECRETARIA DE CIDADANIA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SCPD Nº 01/2020

Regulamenta as condutas proibidas de serem praticadas por agentes e servidores públicos municipais durante o período eleitoral de 2020, e dá outras providências.

ANDERSON GERALDO DA CRUZ, Secretário Adjunto, respondendo pelo expediente da Secretária de Cidadania e da Pessoa com Deficiência do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 21.237, DE 13 DE AGOSTO DE 2020 que prevê as condutas proibidas de serem praticadas pelos agentes e servidores públicos municipais durante as eleições municipais de 2020;

CONSIDERANDO que em virtude da Emenda Constitucional nº 107, de 02 de julho de 2020, as eleições para o Executivo e Legislativo municipal foram adiadas para 15 de novembro, em primeiro turno, e no dia 29 de novembro de 2020, em segundo turno, onde houver;

CONSIDERANDO que o art. 37 da Constituição Federal estabelece como princípios da Administração Pública os da legalidade, da impessoalidade, da moralidade e da probidade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 22, da Lei Complementar 64/1990, que prevê a punição de infrator pelo uso da máquina pública em benefício de candidato, podendo, inclusive, implicar com a candidatura dos próprios concorrentes;

CONSIDERANDO que o art. 73, da Lei Federal 9.504/1997 estabelece as condutas proibidas de serem praticadas por servidores públicos e agentes públicos em benefício de determinando candidato;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da conduta de servidores públicos municipais nas eleições vindouras, para evitar eventuais responsabilizações no âmbito administrativo e judicial,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam proibidos aos servidores públicos municipais desta Pasta, sejam eles ocupantes de cargos efetivos, comissionados ou temporários, a participação em qualquer evento político durante o horário de expediente, salvo se estiverem licenciados ou de férias, inclusive se estiverem em regime de teletrabalho ou à distância, considerando o estágio atual da COVID-19.

Parágrafo Único: As disposições referidas nesta Resolução aplicam-se aos dirigentes e funcionários das Entidades Parceiras, bem como aos prestadores de serviços terceirizados.

Art. 2º Aos servidores públicos municipais, agentes públicos, prestadores de serviços terceirizados, bem como dirigentes e funcionários das Entidades Parceiras, também é vedado:

I - portar material de propaganda eleitoral no interior de imóveis pertencentes ou locados ao Município de São Bernardo do Campo, suas Fundações, Autarquias, Empresas Públicas, bem como aqueles custeados com repasses públicos;

II - guardar material de propaganda eleitoral nos logradouros enumerados no inciso acima;

III - transportar material de propaganda eleitoral em veículos oficiais ou locados pelo Município;

IV - utilizar computadores pertencentes à administração direta ou indireta do Município, inclusive em VPN (Rede Privada Virtual), para publicar em redes sociais ou enviar e-mails com conteúdo eleitoral;

V - utilizar seus aparelhos de telefonia móvel ou assemelhados para praticar ato de campanha eleitoral, inclusive acessar redes sociais para "postar", "curtir" ou "compartilhar" conteúdo que venha a divulgar, positivamente ou negativamente, determinado candidato, durante o horário de expediente ou se valendo da internet disponibilizada nos próprios públicos;

VI - imprimir, no interior de prédios pertencentes à Administração Direta ou Indireta, qualquer material relacionado à disputa eleitoral;

VII- divulgar qualquer mensagem de conteúdo eleitoral nos atos relacionados a programas sociais executados pela Administração Pública Municipal e;

VIII – distribuir, em horário de trabalho, qualquer impresso que contenha logomarca, slogan, figura, ilustração, charge ou fotografia que faça qualquer alusão a candidatos ou partidos políticos.

Art. 3º As Unidades afetas à Secretaria de Cidadania e da Pessoa com Deficiência, bem como as Entidades Parceiras, deverão excluir/ocultar, imediatamente, durante o período eleitoral:

I - todas as publicações, gratuitas ou pagas, inclusive fotos, existentes em sites, blogs, perfis ou páginas em Redes Sociais, em que houver qualquer alusão a candidatos ou Partidos Políticos, inclusive simples notícias publicadas em data anterior ao período eleitoral;

II - todos os logos e slogans criados/utilizados, incluindo-se os logos de programas;

Art. 4º Em razão do isolamento e distanciamento social implementado para conter a pandemia de COVID-19, e considerando que as unidades têm lançado mão cada vez mais de ambientes virtuais para a publicação e socialização de atividades pertinentes a esta Secretária, os responsáveis deverão redobrar a atenção, uma vez que no período eleitoral fica proibida a veiculação de logomarcas, figuras, ilustrações, quadrinhos, charges, fotografias e slogans pertencentes a Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo e suas secretarias, caracterizados como propaganda institucional.

5º O uso da internet deve ter caráter estritamente informativo e educativo, informativo ou de orientação social de que trata o § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

Parágrafo Único: Impõe-se as mesmas limitações às condutas vedadas quanto a

práticas desenvolvidas de forma remota ou presencial, exigindo que sejam redobrados os cuidados com a veiculação de informações contendo nomes, símbolos, áudios ou imagens, para evitar qualquer conotação de promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, bem como que façam qualquer alusão a candidatos ou Partidos Políticos.

Art. 6º Todos os murais de unidades administrativas e equipamentos afetos à Secretaria de Cidadania e da Pessoa com Deficiência, bem como das Entidades que mantêm Parcerias com o Município por meio desta Pasta, estão proibidas de divulgar, desde a publicação do Decreto Municipal nº 21.237, DE 13 DE AGOSTO DE 2020, até o dia 29 de novembro de 2020, qualquer notícia ou publicidade institucional que envolva candidatos ao pleito eleitoral de 2020.

Art. 7º Fica os Diretores responsáveis pelas adequações, nos termos desta Resolução.

Art. 8º Deverão os Diretores e as chefias imediatas em exercício, conferir expressa ciência inequívoca e registrada a todos os servidores e funcionários alocados em suas respectivas unidades.

Parágrafo Único: por conta do isolamento e distanciamento social em virtude de conter a pandemia de COVID-19, a ciência mencionada no caput deste artigo poderá ser de forma eletrônica com comprovação de recebimento.

Art. 9º O descumprimento das normas previstas nesta Resolução ensejará a abertura de processo administrativo disciplinar e a devida punição, nos termos da Legislação vigente.

Art. 10º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 18 de setembro de 2020.
ANDERSON GERALDO DA CRUZ
Respondendo pelo expediente da
Secretária de Cidadania e da
Pessoa com Deficiência

Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal
Gabinete do Secretário

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - CMMA – convoca para a 4ª (quarta) Sessão Ordinária do CMMA, do exercício de 2020, a qual será realizada excepcionalmente por intermédio de videoconferência no “Zoom Reuniões”, tendo em vista o estado de emergência em nosso Município decorrente da pandemia do Coronavírus (COVID 19) e a necessidade de medidas para prevenção e guarda da vida e saúde das pessoas.

Pauta da reunião:

1. Aprovação da ata anterior;
2. Comunicados;
3. Discussão sobre matérias do Regimento Interno;
4. Assuntos diversos.

Data: 25/09/2020
Horário: 19h00
Local: videoconferência no “Zoom Reuniões” – o link:
(https://zoom.us/j/7692609203?pwd=bE84ak54S2Z1SXdkb2ZWZ1IFZUdnQT09)

Não é necessário login e senha para entrada na sala.

São Bernardo do Campo, 14 de setembro de 2020.
JOSÉ CARLOS GOBBIS PAGLIUCA
Conselho Municipal do Meio Ambiente
Presidente

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL – SMA-204

EDITAL Nº 151, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

Nos termos do Artigo 9º parágrafo III, do Decreto Municipal 20.434/2018 e suas alterações, ficam os contribuintes abaixo relacionados, CIENTIFICADOS dos seguintes lançamentos por infrações ambientais:

Assunto:Exercer a pesca sem prévio cadastro, inscrição, autorização, licença, permissão ou registro do órgão competente, ou em desacordo com o obtido. –Infração prevista noartigo 76 – DM 20.434/2018.

NOME	RG/CPF/CNPJ/IE	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO
EVERALDO DE ASSIS DOS SANTOS	767.096.804-44	6538/2020	704/20-2770078

Assunto: Danificar, destruir, cortar ou suprimir exemplar isolado de porte arbóreo sem autorização do órgão competente ou em desacordo com a obtida. -Infração prevista noartigo 82 - Decreto Municipal 20.434/2018:

NOME	RG/CPF/CNPJ/IE	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO
CLOVIS INACIO DE SOUZA	057.572.228-24	9544/2020	704/20-2770210
ERITO BATISTA OLIVEIRA	663.000.108-72	9586/2020	704/20-2770212

Assunto:Penetrar em unidade de conservação, conduzindo substâncias ou instrumentos próprios para caça, pesca ou para exploração de produtos ou subprodutos florestais e minerais, sem licença da autoridade competente, quando esta for exigível. -Infração prevista noartigo 96 - Decreto Municipal 20.434/2018:

NOME	RG/CPF/CNPJ/IE	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO
ERICK DA SILVA RAMOS	414.820.038-21	6475/2020	704/20-2770192
GUILHERME PEREIRA DA SILVA	464.174.348-77	9666/2020	704/20-2770195

Assunto:Construir, reformar, ampliar, executar movimentação de terra, instalar ou fazer funcionar empreendimentos ou atividades potencialmente poluidoras sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, quando exigível, ou em desacordo com a licença obtida. - Infração prevista noartigo 108 - Decreto Municipal 20.434/2018:

NOME	RG/CPF/CNPJ/IE	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO
ANTONIO JORGE DA SILVA	052.606.008-62	9665/2020	704/20-2770198
FRANCISCO IVANILDO DA SILVA	263.853.628-84	9567/2020	704/20-2770206

PATRÍCIA FORTE GOMES
Seção de Fiscalização Ambiental – SMA-204
SHINJI YOSHIDA
Diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental – SMA-2
JOSÉ CARLOS GOBBIS PAGLIUCA
Secretário de Meio Ambiente e Proteção Animal – SMA

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL – SMA-204

EDITAL Nº 152, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

Nos termos do parágrafo terceiro do artigo 8º daLei6.323, de 19 de dezembro de 2013, ficam os contribuintes abaixo relacionados, CIENTIFICADOS dos seguintes lançamentos, por causar distúrbio sonoro, conforme artigos 15 e 17 da Lei Municipal 6323/13:

NOME	RG/CPF/CNPJ/IE	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO
WENDEL DE LUCCA RIBEIRO	303.347.948-03	5868/2020	704/20-2770076

PATRÍCIA FORTE GOMES
Seção de Fiscalização Ambiental – SMA-204
SHINJI YOSHIDA
Diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental – SMA-2
JOSÉ CARLOS GOBBIS PAGLIUCA
Secretário de Meio Ambiente e Proteção Animal – SMA

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL – SMA-204

EDITAL Nº 153, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

Nos termos do parágrafo único, artigo 384 da Lei 4974 de 31 de maio de 2001, o diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações, lançamentos e decisões:

Assunto: Notificação para realizar construção de muro de fecho nos terrenos com as inscrições imobiliárias relacionadas abaixo, conforme preceitua o artigo 70 da Lei Municipal 4974/01:

NOME	INSC. IMOBILIÁRIA	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
ANA GUTIERREZ PEDRA	620.540.024.000	4/2020	60 DIAS

Assunto: Notificação para realizar serviços de construção de passeio público ecológico nos terrenos com as inscrições imobiliárias relacionadas abaixo, conforme preceitua os artigos79 e 80 da Lei Municipal 4974/01:

NOME	INSC. IMOBILIÁRIA	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
ANA GUTIERREZ PEDRA	620.540.024.000	3/2020	60 DIAS

PATRÍCIA FORTE GOMES
Seção de Fiscalização Ambiental – SMA-204
SHINJI YOSHIDA
Diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental – SMA-2
JOSÉ CARLOS GOBBIS PAGLIUCA
Secretário de Meio Ambiente e Proteção Animal – SMA

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL – SMA-204

EDITAL Nº 154, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

Nos termos da legislação vigente, ficam os contribuintes, abaixo relacionados, CIENTIFICADOS dos Termos lavrados pela Seção de Fiscalização Ambiental – SMA-204:

TERMO DE APREENSÃO E DEPÓSITO Nº 2866/2020 – EVERALDO DE ASSIS DOS SANTOS – CPF: 767.096.804-44 – Apreensão de 01 (uma) embarcação de alumínio, 01 (um) motor de popa, marca Búfalo e de materiais oriundos da ação de infração ambiental em Área de Proteção e Recuperação aos Mananciais do Reservatório Billings. Depositados em poder da Base da Guarda Civil Ambiental. – Local da apreensão: Rua Represa Billings – Jardim Represa.

TERMO DE APREENSÃO E DEPÓSITO Nº 3109/2020 – WENDEL DE LUCCA RIBEIRO – CPF: 303.347.948-03 - Apreensão de veículo automotor marca GM, modelo Corsa – placa CCL 5070/SP e de equipamentos de som oriundos da infração, com encaminhamento para o Pátio de Apreensão de Veículos de São Bernardo do Campo - SP.

TERMO DE APREENSÃO E DEPÓSITO Nº 3181/2020 – ERITO BATISTA OLIVEIRA – CPF: 663.000.108-72 – Apreensão de materiais oriundos da ação de infração ambiental em Área de Proteção e Recuperação aos Mananciais do Reservatório Billings. Depositados em poder da Base da Guarda Civil Ambiental. – Local da apreensão: Rua Jurubeba, nº 86A – Bairro Jurubeba.

TERMO DE APREENSÃO E DEPÓSITO Nº 3190/2020 – IAGO DOS SANTOS SILVA – CPF: 513.158.538-41 – Apreensão de 01 (uma) ave silvestre e de material oriundo da ação de infração ambiental. Depositados em poder da Base da Guarda Civil Ambiental. – Local da apreensão: Rua Nora Astorga, nº 374 – Bairro Las Palmas.

TERMO DE DESTRUIÇÃO E/OU INUTILIZAÇÃO Nº 0214/2020 – AUTORIA DESCONHECIDA – Demolição de construção irregular em alvenaria inserida irregularmente em Área de Proteção e Recuperação aos Mananciais do Reservatório Billings. Local: Estrada das Murtas, nº 73 – Billings Park. Inscrição imobiliária 626.411.003.000.

TERMO DE DESTRUIÇÃO E/OU INUTILIZAÇÃO Nº 0448/2020 – ANTONIO JORGE DA SILVA – CPF: 052.505.008-62 – Demolição de construção irregular inserida irregularmente em Área de Proteção e Recuperação aos Mananciais do Reservatório Billings. Local: Rua Paulo Lazzuri, s/n – Bairro Alvarenga. Inscrição imobiliária 534.037.001.000.

PATRÍCIA FORTE GOMES
Seção de Fiscalização Ambiental – SMA-204
SHINJI YOSHIDA
Diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental – SMA-2
JOSÉ CARLOS GOBBIS PAGLIUCA
Secretário de Meio Ambiente e Proteção Animal – SMA

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL – SMA-204

EDITAL Nº 155, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

Nos termos do Decreto Municipal nº 20.434/2018 e suas alterações, o diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental, no uso de suas atribuições, torna público que os requerentes e notificados abaixo relacionados, estão sendo cientificados dos prazos para apresentar documentos, das notificações e demais deliberações de recursos impetrados junto à Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal.

Assunto: Prazo para atender Auto de Inspeção Ambiental:

NOME	RG/CPF/CNPJ	A. INSPEÇÃO	PRAZO
IAGO DOS SANTOS SILVA	513.158.538-41	7003/2020	5 DIAS

Assunto: Solicitação de cancelamento de Auto de Infração Ambiental:

NOME	RG/CPF/CNPJ	COMUNIQUE-SE	DECISÃO
HUGO RODRIGUES DOS SANTOS	192.728.758-89	144/2020	NÃO ACEITO
ASCENÇÃO LOPES ANSOAIN	218.436.548-30	147/2020	INDEFERIDO
ASCENÇÃO LOPES ANSOAIN	218.436.548-30	148/2020	INDEFERIDO
ASCENÇÃO LOPES ANSOAIN	218.436.548-30	149/2020	INDEFERIDO
ASCENÇÃO LOPES ANSOAIN	218.436.548-30	150/2020	INDEFERIDO

PATRÍCIA FORTE GOMES

Seção de Fiscalização Ambiental – SMA-204
SHINJI YOSHIDA
Diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental – SMA-2
JOSÉ CARLOS GOBBIS PAGLIUCA
Secretário de Meio Ambiente e Proteção Animal – SMA

CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

O Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental torna público o cancelamento dos seguintes documentos:

Auto de Infração Ambiental nº 5749/2020.

SMA-204, em 18 de setembro de 2020
PATRÍCIA FORTE GOMES
Seção de Fiscalização Ambiental – SMA-204
SHINJI YOSHIDA
Diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental – SMA-2
JOSÉ CARLOS GOBBIS PAGLIUCA
Secretário de Meio Ambiente e Proteção Animal – SMA

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E AVALIAÇÃO AMBIENTAL

EDITAL SMA-2 Nº 38, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

Em cumprimento a legislação municipal vigente, e nos termos do Decreto Municipal nº 20.463/2018, o diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental, no uso de suas atribuições, torna público a relação de documentos e demais deliberações de processos que foram objeto de despachos decisórios das seguintes seções:

SEÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL – SMA-201

Assunto: Deferimento de licença para atividade potencialmente poluidora:

PROCESSO	NOME/EMPRESA	DOCUMENTO EMITIDO
SB 54608/2020	PATRIZZI E FERNANDES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	LO nº 148/2020
SB 56390/2020	FLEX TRUNK INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS E FERRAMENTARIA LTDA	LS nº 149/2020
SB 64360/2020	CONSÓRCIO SÃO BERNARDO AMBIENTAL	LS nº 151/2020

SEÇÃO DE AVALIAÇÃO DE IMPACTO AMBIENTAL – SMA-202

Assunto: Deferimento de validação do requerimento “COMUNICAÇÃO DE PODA – até 10 (dez) árvores”:

PROCESSO	NOME/EMPRESA	VALIDADE
SB 68104/2020	FRANCHINI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	10/09/2021

SEÇÃO DE ORIENTAÇÃO TECNICO-ADMINISTRATIVA – SMA-203

Assunto: Deferimento de solicitação de Alvará Ambiental:

PROCESSO	INTERESSADO	DOCUMENTO EMITIDO
SB 96493/2019	JOÃO PEREIRA DE SOUZA	ALVARÁ AMBIENTAL nº 138/2020
SB 55567/2020	MARIA JOSEFINA PIRES	ALVARÁ AMBIENTAL nº 139/2020
SB 49241/2020	JOÃO BERNARDO NUNES	ALVARÁ AMBIENTAL nº 140/2020
SB 56998/2020	FRANCISCO ERINALDO DA SILVA	ALVARÁ AMBIENTAL nº 141/2020
SB 49293/2020	LEILA CRISTINA CELESTINO SMITH	ALVARÁ AMBIENTAL nº 142/2020

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

São Bernardo do Campo, 18 de setembro de 2020.
SHINJI YOSHIDA
Diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental – SMA-2
JOSÉ CARLOS GOBBIS PAGLIUCA
Secretário de Meio Ambiente e Proteção Animal – SMA

Procuradoria Geral do Município
Gabinete do Procurador

RESOLUÇÃO PGM Nº 11, DE 19 DE SETEMBRO DE 2020.

Prorroga, no âmbito da Procuradoria-Geral do Município, as medidas necessárias ao alinhamento da cobrança extrajudicial da dívida ativa municipal ao estado de calamidade pública proclamada no Decreto Municipal nº 21.116, de 24 de março de 2020, e dá outras providências.

LUIZ MARIO PEREIRA DE SOUZA GOMES, Procurador-Geral do Município, com base no inciso II do artigo 23, da Lei nº 2.052, de 06 de julho de 1973, e no inciso I, do artigo 7º da Lei nº 4.804, de 11 de novembro de 1.999, assim como:

Considerando o estado de calamidade pública instituído por intermédio do Decreto Municipal nº 21.116, de 24 de março de 2020, após a classificação do estado de contaminação pelo coronavírus (COVID-19) ao patamar de pandemia, o que exige atenção do Poder Público para adoção de medidas de distanciamento social e restritivas de deslocamento de pessoas no território são-bernardense;

Considerando, também, o retorno lento e gradual das atividades econômicas que ocorrerá nos próximos meses, após as medidas deliberadas pelas diferentes esferas de poder quanto à flexibilização das medidas de distanciamento social, que ainda impactarão a economia local, com redução de expediente nas empresas, fábricas, e demais estabelecimentos comerciais, com redução de circulação de recursos financeiros e desarticulação dos departamentos de gestão de pagamentos;

Considerando, igualmente, que o ato de inscrição em dívida ativa previsto no artigo 2º, da Lei Federal nº 6.830/1980, bem como artigo 9º-A, inciso II, da Lei Municipal nº 4.804/1999, é aquele em que se realiza o controle de legalidade pela Procuradoria Geral do Município, sendo marco a partir do qual poderão ser tomadas medidas de exequibilidade dos créditos fazendários;

Considerando, ainda, que o artigo 63-A, da Lei Municipal nº 1.802/1969, com redação dada pela Lei Municipal nº 6.679/2018, prevê que a inscrição em dívida ativa dos créditos municipais se dará após 90 (noventa) dias do vencimento da obrigação fiscal, prazo que não pode ser postergado;

Considerando, derradeiramente, a necessidade de manter algumas medidas já deliberadas no tocante à cobrança extrajudicial da dívida ativa municipal, notadamente em relação ao estado de calamidade pública que foi decretado, e que será paulatinamente objeto de flexibilização ao longo dos próximos meses, seguindo diretrizes também firmadas pelo Estado de São Paulo;

Resolve:

Art. 1º Fica mantida a suspensão do envio de cartas de notificação dos débitos inscritos em dívida ativa pelo Serviço de Expediente de Inscrição em Dívida Ativa – PGM.200.1, até 31 de dezembro de 2020.

§1º Pelo mesmo prazo, estará suspenso o envio de títulos (Certidões de Dívida Ativa) para a realização do protesto extrajudicial.

§2º Ficam conservados todos os demais efeitos legais pertinentes à inscrição em dívida ativa, inclusive aqueles decorrentes da publicação de editais, conforme previsão contida no artigo 64, §1º, da Lei Municipal nº 1.802/1969.

Art. 2. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de agosto de 2020.

GPGM, em 19 de setembro de 2020.
LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES
Procurador Geral do Município

RESOLUÇÃO GPGM Nº 010/2020. Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar. Processo Administrativo SB 59539/2020. GPGM, 03 de setembro de 2020. LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES, Procurador-Geral do Município.

Secretaria de Saúde
Gabinete do Secretário

CONVOCAÇÃO CMS 010/ 2020

106ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Prezados (as) conselheiros (as),

Convocamos os (as) senhores (as) conselheiros (as) para a 106ª reunião extraordinária do CMS, a ser realizada no dia 22 de setembro de 2020, 14h, por videoconferência através do link meet.google.com/rba-oxoh-tmo.

Pauta:

a) Aprovação da Alteração do Plano Municipal de Saúde 2018-2021 e da Programação Anual de Saúde 2020, para contemplar ações e recursos vinculados à contenção da Pandemia COVID-19.

Informes Gerais.

Stefanos Paraskevas Lazarou
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Consultar resolução GSS nº 4

RESOLUÇÃO GSS Nº 04, 18 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a realização de deliberações do Conselho Municipal de Saúde, por intermédio de tramitação de e-mails, considerada a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), e de conformidade com o quanto disposto no Decreto nº 21.111, de 16 de março de 2020.

GERALDO REPLE SOBRINHO, Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos Incisos II e III, do artigo 19 da lei municipal nº 2240, de 13 de agosto de 1976, e,

Considerando o que estabelece o a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

Considerando o que disposto pelas Portarias MS nºs 188, de 3 de fevereiro de 2020 e 356, de 11 de março de 2020;

Considerando o quanto disposto pelo Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020; e

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 21.111, de 16 de março de 2020, que decreta o Estado de Emergência, pelo prazo máximo de 180 dias, e adota as medidas iniciais para o im de conter o avanço da pandemia de COVID 19, no âmbito da Administração Municipal e no Município de são Bernardo do campo e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar que as deliberações do Conselho Municipal de Saúde – CMS, serão tomadas pela tramitação de correspondência eletrônica entre os conselheiros, aplicando-se, no mais, todas as disposições da lei de regência da atuação do mesmo Conselho.

Art. 2º. As disposições desta Resolução entram em vigor na data de sua publicação, pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de publicação do Decreto Municipal nº 21.111, de 16 de março de 2020.

São Bernardo do Campo, em 18 de março de 2020.
GERALDO REPLE SOBRINHO
Secretário de Saúde
ASS. JUR/

SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE GESTORA DO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNIDO DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO – UGP-BID/SAUDE

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS

Data de publicação: 18/09/2020.

Data limite de apresentação das Propostas: 19/10/2020, às 10 horas.

Contrato de Empréstimo nº 3400/2020 – BR L 1415.

Processo de Contratação nº 330/2020.

1. Houve a contratação dos Serviços de Consultoria para Desenho, Execução e Avaliação de Impacto do Programa de Fortalecimento do Sistema Único de Saúde de São Bernardo do Campo, com base na Metodologia da “Coorte Sintética”, mediante processo de contratação PC nº 330/2020 e nos termos das Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – GN 2350-9, clausula 3.7., dando-se, nesta oportunidade, publicidade do Termo de Referência – TR e Contrato Padrão BID para, em consulta ao mercado obter propostas Técnica e Financeira concernentes ao escopo da contratação havida.

2. Assim, O Município de São Bernardo do Campo, convida empresas de consultoria a apresentarem propostas Técnica (uma via) e de Preço (uma via) em Envelope Único, conforme Termo de Referência, Contrato Padrão e demais condições previstas no documento, que faz parte desta solicitação que se publica nesta

oportunidade.
3. Para acessar a Solicitação: www.saobernardo.sp.gov.br/licitacao;
4. As propostas deverão ser entregues na:
Secretaria de Saúde
Serviço de Expediente
Rua João Pessoa, 59 – térreo – Centro
09715-000 – São Bernardo do Campo, SP,
até às 10 horas do dia 19/10/2020.

Secretaria de Saúde
Departamento de Proteção à Saúde e Vigilâncias

SECRETARIA DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO À SAÚDE E VIGILÂNCIAS

==========

EDITAL N° 39/2020
PERÍODO DE 09/09/2020 A 15/09/2020
PUBLICAÇÃO: 18/09/2020

SS. 43 – DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ESTABELECIMENTOS / ATIVIDADES AUTUADOS, PENALIZADOS, INTERDITADOS E LIBERADOS.

Nome: SUPRA KENNEDY LANCHETERIA LTDA ME - **CNPJ**: 24.958.172/0001-30
Documento: AIF - SÉRIE L - Nº 525
Documento: AIP - SÉRIE L - Nº 525 (Interdição Total Estabelecimento)

Nome: PANIFICADORA FLOR DE NATA LTDA - **CNPJ**: 59.121.178/0001-33
Documento: AIF - SÉRIE K - Nº 912

Nome: DOURADADO IND. E COM. DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA - **CNPJ**: 59.162.370/0001-78
Documento: AIF - SÉRIE L - Nº 295

Nome: LIDER DO VERGUEIRO PÃES E DOCES EIRELI - **CNPJ**: 18.297.149/0001-40
Documento: AIF - SÉRIE L - Nº 472
Documento: AIP - SÉRIE L - Nº 472 (Interdição Total Estabelecimento)

Nome: SUPERMERCADO E HORTIFRUTI PINHEIRÃO - **CNPJ**: 18.044.635/0001-56
Documento: AIP - SÉRIE L - Nº 160 (Prestação de Serviço à Comunidade)

Nome: BAR E LANCHONETE RUDGE RAMOS - **CNPJ**: 28.831.648/0001-29
Documento: TRM - SÉRIE L - Nº 551 (Liberação Estabelecimento)

Nome: BAR FLUTUANTE NAUTILUS IV LTDA ME - **CNPJ**: 52.133.873/0001-76
Documento: AIF - SÉRIE L - Nº 375

Nome: NATAN SOARES RIBEIRO NUNES - **CNPJ**: 33.634.223/0001-60
Documento: TRM - SÉRIE L - Nº 455 (Liberação Estabelecimento)

Nome: BAR E PETISCARIA O RECANTO ABC LTDA - **CNPJ**: 24.694.575/0001-10
Documento: TRM - SÉRIE L - Nº 504 (Liberação Estabelecimento)

Nome: CARAVELA RESTAURANTE FLUTUANTE LTDA ME - **CNPJ**: 09.331.813/0001-39
Documento: AIF - SÉRIE L - Nº 457
Documento: AIP - SÉRIE L - Nº 457 (Interdição Total Estabelecimento)

Nome: MARIA INES BERVEL - **CNPJ**: 10.468.918/0001-13
Documento: AIF - SÉRIE L - Nº 534

Nome: FAROL DA BARRA DRINKS LTDA ME - **CNPJ**: 72.781.180/0001-05
Documento: AIF - SÉRIE L - Nº 533

Nome: SUPRA KENNEDY LANCHETERIA LTDA ME - **CNPJ**: 24.958.172/0001-30
Documento: AIF - SÉRIE L - Nº 257
Documento: TRM - SÉRIE L - Nº 257 (Interdição Equip./Máquina)
Documento: AIP - SÉRIE L - Nº 257

Nome: RESTAURANTE CONECTA LTDA - **CNPJ**: 35.587.605/0001-05
Documento: TRM - SÉRIE L - Nº 503 (Liberação Estabelecimento)

Nome: RECANTO TERRA NOVA INSTITUICOES LONGA PERMANENCIA LTDA - **CNPJ**: 30.641.191/0001-31
Documento: AIF - SÉRIE L - Nº 468
Documento: AIP - SÉRIE L - Nº 468 (Interdição Total Estabelecimento)

Nome: PREMIATTA - PHARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA EPP - **CNPJ**: 08.040.391/0001-80
Documento: TRM - SÉRIE L - Nº 544 (Liberação Estabelecimento)
Nome: VAGNA A. DA SILVA PADARIA - **CNPJ**: 08.724.529/0001-60
Documento: TRM - SÉRIE L - Nº 518 (Liberação Estabelecimento)

Nome: PETERSON MENESES - **CPF**: 329.930.888-23
Documento: AIP - SÉRIE L - Nº 256 (Interdição Total Estabelecimento)

DOCUMENTOS INUTILIZADOS
AIF / TRM / AIP SÉRIE L Nº 482
AIF / TRM / AIP SÉRIE L Nº 483
AIF / TRM / AIP SÉRIE L Nº 466

PROCESSOS DEFERIDOS

Assunto: LICENÇA SANITÁRIA
Processo: 12364/2019 - JÚLIA SOUZA SOUTO
Atividade Licenciada: Odontológica

Processo: 13261/2019-MEDAGENT DO BRASIL COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA
Atividade Licenciada: Comércio Atacadista de Produtos Odontológicos

Processo: 18994/2010 - MASTER HIGIMED COMERCIAL DE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E HOSPITALARES LTDA
Atividades Licenciadas: Comércio Atacadista de Cosméticos e Produtos de Perfumaria; Comércio Atacadista de Instrumentos e Materiais para Uso Médico, Cirúrgico, Hospitalar e de Laboratórios; e Comércio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação Domiciliar.

Assunto: LICENÇA SANITÁRIA ATUALIZADA
Processo: 19052/2004 - UBS LUCIA MAGALHÃES GOMES RAMACCIOTTI - UBS ALVES DIAS
Atividade Licenciada: Unidade Básica

Processo: 19061/2004 - UBS CORINA RIBEIRO SOARES - UBS PQ SÃO BERNARDO
Atividade Licenciada: Odontológica

Assunto: CERTIFICADO SANITÁRIO DE VEÍCULOS
Processo: 18994/2010 - MASTER HIGIMED COMERCIAL DE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E HOSPITALARES LTDA
Atividade Licenciada: Veículos de transporte de produtos para saúde, cosméticos e saneantes.

ALTERAÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL
Processo:
5366/2001 - SUPRA LANCHES EIRELI
Sai: ERNEI RAGONHA FILHO
Sai: ANA PAULA TENI RAGONHA
Sai: ALLAN PIVA DELIGENTE
Entra: MAURICIO ALEJANDRO ALEGRIA FUENTEALBA

5173/2001 - DROGARIA UNIAO DE VILA SAO PEDRO LTDA
Sai: BRUNO WERNECK
Entra: TATIANA MARIA DE ARAUJO ROMANO

7865/2014 - ULTRA FACIL CLINICA DE ODONTOLOGIA EIRELI
Sai: PAULO ROBERTO MATULJA
Entra: DORIVANDA BONAFÉ MATULJA

ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL
Processo:
5366/2001- SUPRA LANCHES EIRELI
De: SUPRA LANCHES LTDA ME
Para: SUPRA LANCHES EIRELI

7865/2014 - ULTRA FACIL CLINICA DE ODONTOLOGIA EIRELI
De: ULTRA FÁCIL CLÍNICA DE ODONTOLOGIA LTDA - EPP
Para: ULTRA FACIL CLINICA DE ODONTOLOGIA EIRELI

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
Processo:
19052/2004 - UBS LUCIA MAGALHÃES GOMES RAMACCIOTTI - UBS ALVES DIAS
Nome: RAIMUNDO PEDRO COSTA JUNIOR– CRM/SP: 185.743

19061/2004 - UBS CORINA RIBEIRO SOARES - UBS PQ SÃO BERNARDO
Nome: MARIA JULIANE SWERTS GIUSTI – CRO/SP: 79.199

3775/2009 - BIO PRIME COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
Nome: ERIKA SOARES PONTES - CRBM/SP: 16.779

9248/2007 - RWR INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS P/ ELETROMEDICINA LTDA
Nome: GERSON POTONYACZ - CREA/SP: 5063101610

72427/2018 - FEC CONSULTAS MEDICAS E DIAGNOSTICOS EIRELI
Nome: LUANE ARCIERO AZEVEDO SILVA – CRO/SP: 130.784

7865/2014 - ULTRA FACIL CLINICA DE ODONTOLOGIA EIRELI
Nome: CINTIA DA SILVA ROCHA - CRO/SP: 116.865

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA
Processo:
7608/2001 - DROGA JUNG LTDA
Nome: ALESSANDRO ROGERIO SERRA – CRF/SP: 62.255

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
Processo:

19052/2004 - UBS LUCIA MAGALHÃES GOMES RAMACCIOTTI - UBS ALVES DIAS
Nome: NELSON SHIGUEMI KUSABA – CRM/SP: 46.650

19061/2004 - UBS CORINA RIBEIRO SOARES - UBS PQ SÃO BERNARDO
Nome: EVANDRO CAJE DE LIMA – CRO/SP: 122.619

3775/2009 - BIO PRIME COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
Nome: ALINE BARROS BENEVENUTO - CRBM/SP: 26.136

5173/2001 - DROGARIA UNIAO DE VILA SAO PEDRO LTDA
Nome: MARCO ANTONIO GOMES ALEXANDRE – CRF/SP: 69.448

7865/2014 - ULTRA FACIL CLINICA DE ODONTOLOGIA EIRELI
Nome: MARIA CLAUDIA SELLAS LOPES - CRO/SP: 78.828

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA
Processo:
20024/2004 - PHARMACIA ESSENCIAL LTDA.
Nome: ISABELLA AFONSO WITZEL – CRF/SP: 79.937

CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA SIMPLES
Processo:
RAZÃO SOCIAL: ELIZABETH GONZALES PERALTA
CEVS: 354870801-865-000447-1-7
DATA DE VALIDADE: 16/09/2021
PROCESSO: 40204/2013
CNAE: 8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise
CPF: 528.134.528-15
ENDEREÇO: Rua do Túnel, Sala 34 - nº 141, Anchieta – SBC – CEP: 09606-040.
RESPONSÁVEL LEGAL: Elizabeth Gonzales Peralta – CRP/SP: 06/30831-5
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Elizabeth Gonzales Peralta – CRP/SP: 06/30831-5
Motivo: Encerramento das atividades.
CANCELAMENTO DE CEVS/LICENÇA
Processo:
18227/2010 - BOMBONIERI DOCE MAR LTDA ME
CEVS: 354870801-472-000354-0-8
Atividade: Bomboniere
Motivo: Encerramento da Atividade.

56596/2012 - ASER IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CEVS: 354870801-464-000348-1-9 / 354870801-466-000012-1-0
Atividade: Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontomédico-hospitalar; parte e peças / Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal.
Motivo: Encerramento das Atividades.

21091/2014 - CVB INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLOS E DOCES LTDA
CEVS: 354870801-109-000082-0-6
Atividade: Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria
Motivo: Encerramento da Atividade.

3304/2009 - DROGARIA EDUARDINHO E SILVA LTDA – ME
CEVS: 354870801-477-000789-1-3 / 354870801-477-000310-1-1
Atividade: Drogaria.
Motivo: Encerramento das Atividades.

12043/2001 - MARIA DO CARMO SANTOS MAZARIN – ME
CEVS: 354870801-561-001768-0-0
Atividade: Bar.
Motivo: Encerramento da Atividade.

DEFESA INDEFERIDA
Processo:
8578/2004 - EDUARDO ELIAS DE MENESES FARMACIA - ME
Documento: AIF série L nº 0465

RECURSO INDEFERIDO
Processo:
64615/2020 - DROGA MINA EIRELI ME
Documento: AIF SÉRIE L nº 0430

69577/2018 - MARCIO LASAREFF – EPP
Documento: AIF/AIP/TRM SÉRIE L nº 0344

4115/2017 - GTEC CLINICA ODONTOLOGICA LTDA -EPP
Documento: AIP SÉRIE K nº 0840

SS-44- DIVISÃO DE SAÚDE DO TRABALHADOR E MEIO AMBIENTE

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE
Nome: CABINART RENOVADORA DE CAMINHÕES LTDA.
AIP – Serie L – nº 0035.

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE
Nome: TERCEIRO TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO.
AIP – Serie L – nº 0037.

SS.4, em de 18 setembro de 2020
DRA. HELAINE BALIEIRO DE SOUZA
Diretora do Departamento de
Proteção à Saúde e Vigilâncias
DR. GERALDO REPLE
Secretário de Saúde

.....

Secretaria de Transportes e Vias Públicas
Gabinete do Secretário

EDITAL ST-1 Nº 10 DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

Em cumprimento à legislação municipal vigente, segue(m) publicado(s), para ciência do(s) res-pectivo(s) interessado(s), o(s) processo(s) que foi(ram) objeto de despacho decisório pelo Dire-tor do Departamento de Engenharia de Tráfego, conforme Art. 56, §1° do Decreto nº 18.280/12, seguindo o(s) mesmo(s) para os devidos fins.

PROCESSO(S) INDEFERIDO(S)
SB 95.913/2019 MÍRIAN DIAS DOS SANTOS
SB 29.147/2020 EVANILDE TEIXEIRA
São Bernardo do Campo, 16 de setembro de 2020.
FRANCISCO DOS SANTOS DE SOUSA
Diretor do Departamento de Engenharia de Tráfego – ST-1

.....

EDITAL ST-122-1 Nº 050, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

Assunto: VEÍCULOS EM ESTADO DE ABANDONO EM VIA PÚBLICA

REMOÇÃO DE VEÍCULO

Em cumprimento à legislação municipal vigente, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) NOTIFICADO(S), por infringência às posturas municipais (L.M. nº 4.974/2001), para imediata remoção dos veículos que se encontram em aparente estado de abandono na via pública, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis. Ao(s) interessado(s) foi (ram) enviada(s), via correio, a(s) respectiva(s) notificação (ões).

NOME	VEÍCULO	NOTIFICAÇÃO
TUTSIAT RASNAZARATH BRITO PENNA FRANCISCO	DFU-8834	9618
VINICIUS DIAS LEMOS	AGY-3124	9619
MARCELO DA SILVA	CZK-6414	9620
ANTONIA MARIA DE ARAUJO NETA	DDM-5784	9621
WILMA DOS SANTOS	DNT-2857	9622
ALAN MARCOLANO	CEZ-2741	9623
RAISSA PALAMARCZUK	CJJ-6125	9624
GILBERTO DE OLIVEIRA FERREIRA	BQB-9349	9625
BRUNO JEOVA DA SILVA	BVY-2406	9626
MIGUEL CARLOS MACIEL	CFI-7418	9627
A SHOW COM DE AUTO LTDA	KND-7136	9628
EDSON GODOY DA SILVA	DDX-8141	9629
FRANCISCO DE SALES NASCIMETO	DIS-6172	9630
VALDERLANIA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	CAF-8950	9631
ROGERIO COELHO GARCIA	BIU-7241	9632
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CWZ-6394	XXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BIQ-0754	XXXX
CIA ITAULEASING DE ARR MERCANTIL	CRP-0064	9633
HANIO LEMOS GONZAGA	CZU-3939	9634
NEIDE ROSADO	BPJ-1987	9635
CARLOS ALBERTO GIL REALES	CMG-1327	9636
CARLOS HENRIQUE PEREIRA VIANA	AEJ-4255	9637
JOSEANA LOPES GOMES	CWO-9868	9638
ANTONIO CARLOS FRIGEIRO	FHA-4700	9639
VIA MOVEL COMERCIO DE MOVEIS LTDA	CTI-2274	9640
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	MSC-3490	XXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	ENV-8215	XXXX
KLEBER RODRIGUES DO VALE	CPP-1722	9641
CLAUDIO GEORGE FRANCIS MATTA	DDW-5538	9642

AUTO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento à legislação municipal vigente, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) CIENTIFICADO(S) de que fora(m) AUTUADO(S) por infringência às posturas municipais (L.M. nº 4.974/2001). Ao(s) interessado(s) encaminhamos, via correio, o(s) respectivo(s) "Auto(s) de Infração".

NOME	VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO
ANTONIO ALVES DOS SANTOS	CRG-3077	4327
AGR 3 S LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA	BUP-0612	4328

São Bernardo do Campo, 16 de SETEMBRO de 2020.
JESSE ARMANDO DA SILVA
Diretor de Divisão de Operação e Fiscalização - ST-12

.....

EDITAL ST Nº 28 DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÕES DE TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto no art. 24 e seus incisos, bem como no art. 281 da Lei Federal nº 9503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiroe nos termos da Resolução CONTRAN nº 619/2016, o ENG. DELSON JOSÉ AMADOR,Secretário de Transportes e Vias Públicas, no uso de suas atribuições, torna público a relação de Notificações de Autuações de Trânsito, processados no período de 27 de AGOSTO a 16 de SETEMBRO de 2020, que estão à disposição para consulta no portal do Município, por meio do link:http://www.saobernardo.sp.gov.br/infracoesemultas.

GST,16 de Setembro de 2020.
Eng. Delson José Amador
Secretário de Transportes e Vias Públicas

.....

RESOLUÇÃO ST Nº 08, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

Autoriza a apresentação do certificado de conclusão do curso de taxista, por meio do sistema EAD, para Permissionários Taxistas e seus Condutores Auxiliares.

Em cumprimento ao disposto no art. 24 e seus incisos da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e nos termos do inciso II do art. 3º da Lei Federal n° 12.468, de 26 de agosto de 2011; o Secretário de Transportes e Vias Públicas, no uso de suas atribuições, e ainda,

CONSIDERANDO o estabelecido na alínea "d" do inciso II e no inciso V, ambos do artigo 254 da Lei Municipal nº 4.974, de 31 de maio de 2001, Resolução CONTRAN nº 456, de 22 de outubro de 2013,

CONSIDERANDO a Resolução n° 455, de 22 de outubro de 2013, do Conselho Nacional de Trânsito;

CONSIDERANDO a importância de garantir, de forma permanente, aos profissionais de transporte público individual de passageiros, denominados taxistas,

bem como de seus condutores auxiliares, a aquisição de conhecimentos, a padronização de ações e, consequentemente, atitudes de segurança no trânsito;

RESOLVE:

Art. 1º - O art. 16º da RESOLUÇÃO ST Nº 002, DE 15 DE JUNHO DE 2015 passa a Vigorar com a seguinte redação

Art. 16 - O curso será ministrado pelo Serviço Social do Transporte/Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte — SEST/SENAT, autorizado pela Confederação Nacional de Transporte, e, pelas empresas regulares credenciadas pela Federação dos Taxistas Autônomos do Estado de São Paulo, pelo sistema EAD.

Art. 2° As instituições credenciadas através das portarias ST Nº 021 (Serviço Social do Transporte/Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte — SEST/SENAT) e ST Nº 022 Centro de Formação de Condutores CFC ambas de 15 de junho de 2015, continuam autorizadas a ministrar o curso nos moldes PRESENCIAIS e EAD.

Art. 3º O curso terá, no mínimo, a carga horária e o conteúdo estabelecido pela Resolução n° 456/2013, do CONTRAN.

São Bernardo do Campo, 16 de setembro de 2020.
Eng. Delson José Amador
Secretário de Transportes e Vias Publicas

Secretaria de Assistência Social
Gabinete do Secretário

ERRATA

Errata à Extrato de Doação de Bens, Direitos e ou Serviços, de 09 de setembro de 2020, publicado no Jornal "Notícias do Município", Edição 2170, de 11 de setembro de 2020.

ONDE SE LÊ: Contrato de Doação de Serviços

LEIA-SE: Contrato de Doação de Bens

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 147 da Lei Orgânica do Município com preceitos da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, Decreto Municipal 20.113/2017, a Secretaria de Assistência Social, faz publicar:

Órgão Repassador: Secretaria de Assistência Social.

OBJETO: Aditamento ao Termo de Colaboração.

Termo de Aditamento nº 0010/2020 - SAS, ao Termo de Colaboração nº 001/2019 - SAS

CONCEDENTE: Secretaria de Assistência Social.

EXECUTOR: Centro Regional de Atenção aos Maus Tratos na Infância do ABC – CRAMI ABCD, CNPJ: 58.157.70/0001-00.

Objeto: Aditamento de vigência em 12 meses, passando a vigência da parceria até 11/08/2021 – Fica acrescida ao valor total da parceria importância de R$ 1.398.283,00, sendo R$ 1.182.583,00 recursos Municipais e R$ 215.700,00 recursos de usuários – Passando o valor total R$ 3.050.159,00 – Objeto: fornecimento de refeições: 500 (quinhentas) refeições/jantar diárias, equilibradas e de boa qualidade, às pessoas carentes, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados, no horário das 17:30 (dezessete e trinta) horas até às 18:30 (dezoito e trinta) horas utilizando as instalações, utensílios e equipamentos já disponibilizados pela Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social, para o oferecimento do almoço; 800 (oitocentas) refeições/almoço diárias, equilibradas e de boa qualidade, às pessoas carentes, em formato Express, através de marmitas a serem disponibilizadas, conforme a demanda, de segunda a sexta-feira e aos sábados, no horário das 11:00 (onze horas) horas até o termino da cota diária – Data da assinatura 11/08/2020.

10º Termo Aditivo, ao Termo de Colaboração 262/2018 SEDS

CONCEDENTE ÓRGÃO PUBLICO ESTADUAL: Secretaria de Desenvolvimento Social.

CONCEDENTE ÓRGÃO PUBLICO MUNICIPAL: Secretaria de Assistência Social.

EXECUTOR: Centro Regional de Atenção aos Maus Tratos na Infância do ABC – CRAMI ABCD, CNPJ: 58.157.70/0001-00.

8º Termo Aditivo - Objeto: fica acrescido a cota diária em 200 (duzentas) refeições almoço e o fornecimento de refeições aos finais de semana e feriado pelo período de 01/08/2020 a 31/08/2020.

9º Termo Aditivo - Objeto: Aditamento de vigência em 12 meses, passando a vigência da parceria até 11/08/2021 – Fica acrescida a importância de R$ 2.293.638,00, sendo R$ 1.540.638,00 de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Social, R$ 376.500,00 referente a Prefeitura de São Bernardo do Campo e R$ 376.500,00 relativos aos usuários. O valor total da parceria passa a ser R$ 10.631.867,35 – Data assinatura: 01/08/2020.

Órgão Repassador: Secretaria de Assistência Social.

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE;

Termo de Fomento nº 004/2020 – SAS

CONCEDENTE: Secretaria de Assistência Social.

EXECUTOR: Instituto Nacional de Assistência integral – INAI – CNPJ: 07.771.646/0003-83

Objeto e finalidade de custear despesas emergenciais em função do estado de calamidade pública e enfrentamento ao COVID-19, de acordo com o plano de trabalho aprovado e ratificado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

Recursos Financeiros: Valor total do ajuste R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), sendo R$ 25.000,00 como AUXILIO e R$ 155.000,00 como SUBVENÇÃO SOCIAL;

Vigência: 06 (seis) meses;

Data da assinatura 15/09/2020.

Termo de Fomento nº 005/2020 – SAS

CONCEDENTE: Secretaria de Assistência Social.

EXECUTOR: Associação São Luiz – CNPJ: 45.947.942/0001-10

Objeto e finalidade de custear despesas emergenciais em função do estado de calamidade pública e enfrentamento ao COVID-19, de acordo com o plano de trabalho aprovado e ratificado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

Recursos Financeiros: Valor total do ajuste R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), sendo R$ 28.000,00 como AUXILIO e R$ 152.000,00 como SUBVENÇÃO SOCIAL;

Vigência: 05 (cinco) meses;

Data da assinatura 15/09/2020.

São Bernardo do Campo em 15 de setembro de 2.020.
CARLOS ALBERTO GARCIA ROMERO
Secretário de Assistência Social

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 147 da Lei Orgânica do Município com preceitos da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, Decreto Municipal 20.113/2017, a Secretaria de Assistência Social, faz publicar:

Órgão Repassador: Secretaria de Assistência Social.

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE;

Termo de Fomento nº 003/2020 – SAS

CONCEDENTE: Secretaria de Assistência Social.

EXECUTOR: Associação Beneficente Cantinho da MeiMei

Objeto e finalidade de custear despesas emergenciais em função do estado de calamidade pública e enfrentamento ao COVID-19, de acordo com o plano de trabalho aprovado e ratificado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

Recursos Financeiros: Valor total do ajuste R$ 179.600,00 (cento e setenta e nove mil e seiscentos reais), sendo R$ 30.400,00 como AUXILIO e R$ 149.200,00 como SUBVENÇÃO SOCIAL;

Vigência: 06 (seis) meses;

Data da assinatura 10/09/2020.

São Bernardo do Campo em 10 de setembro de 2.020.
CARLOS ALBERTO GARCIA ROMERO
Secretário de Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

COMUNICADO

Conforme determinado na RESOLUÇÃO NORMATIVA CMDCA Nº 459, DE 17 DE JULHO DE 2020, vimos através deste comunicado informar que foi apresentada a proposta da

ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL.

São Bernardo do Campo, 10 de setembro de 2020
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO
Resolução CMDCA nº 460, de 17/07/2020

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 464, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre alteração parcial no Plano de Aplicação Financeira FUMCAD – Exercício 2020, publicado através da Resolução CMDCA nº 457, de 26 de junho de 2020.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bernardo do Campo, doravante denominado CMDCA/SBC, no uso de suas atribuições legais, em especial a deliberação em reunião realizada em 26/08/2020,

Resolve:

Art. 1º - Alterar o recurso destinado ao Eixo Temático 5 (Direito à proteção Social de Assistência Social), Objetivo Estratégico – Acesso universal e de qualidade à política pública de assistência social como direito da criança e do adolescente – Ação 24 - Apoiar, ampliar a rede de serviços socioassistenciais para crianças, adolescentes e suas famílias – Atividade 1 - Ampliar e apoiar a rede de serviços socioassistenciais, para R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26/08/2020.

São Bernardo do Campo, 18 de setembro de 2020.
Adriana da Silva
Coordenadora do CMDCA/SBC

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - CMDCA/SBC

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 465, DE 18 DE SETEMBRODE 2020

Dispõe sobre a publicação do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bernardo do Campo – CMDCA/SBC

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bernardo do Campo - CMDCA/SBC, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto no inciso XVI do artigo 7° da Lei Municipal nº 6.159, de 10 de outubro de 2011 e suas alterações,

Considerando o disposto na Resolução CONANDA 105/2005 e suas alterações,

Resolve:

Art. 1°. Publicar o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bernardo do Campo - CMDCA/SBC, aprovado em reunião extraordinária realizada em 16 de setembro de 2020, conforme anexo I.

Art. 2°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, em 18 de setembro de 2020
ADRIANA DA SILVA
Coordenadora do CMDCA/SBC

ANEXO I DA RESOLUÇÃO nº 463/2020.

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - CMDCA/SBC

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. O presente Regimento Interno disciplina o funcionamento do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Bernardo do Campo - CMDCA/SBC, doravante denominado CMDCA/SBC, nos termos da Lei 6.159 de 10 de outubro de 2011, e suas alterações.

CAPÍTULO II

DA NATUREZA E COMPOSIÇÃO

Art. 2°. O CMDCA/SBC é por sua natureza órgão autônomo, de caráter permanente, normativo, consultivo, deliberativo, controlador e formulador das ações da política de promoção, atendimento e de defesa dos direitos da criança e do adolescente, previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990).

Art. 3°. O CMDCA/SBC é composto por 20 (vinte) representações, sendo 40 (quarenta) membros, respeitada a seguinte distribuição:

I - 10 (dez) representações titulares e suas respectivas suplências do Poder Executivo, indicados para representar os órgãos da Administração Pública Municipal, cujas funções tenham relação com a execução da política de atenção aos direitos da criança e do adolescente no Município;

II - 10 (dez) organizações representativas da população, que indicarão seus representantes titulares e suplentes.

§ 1° Os representantes dos órgãos municipais e seus suplentes serão indicados pelo Prefeito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da realização da eleição da Assembleia-Geral para escolha de conselheiros da Sociedade Civil, podendo ser substituídos a qualquer momento, por meio de portaria. A indicação é considerada válida a contar do protocolo da referida portaria na secretaria executiva do CMDCA/SBC.

§ 2°. As organizações representativas da população que terão assento no CMDCA/SBC serão escolhidas em assembleia convocada especialmente para esse fim, pelas próprias organizações já participantes, por meio de Comissão Eleitoral constituída de seus conselheiros, nos termos deste Regimento Interno e de Resolução expedida pelo CMDCA/SBC.

§ 3°. Os mandatos das Organizações representativas da População, que indicarão seus representantes, titulares e suplentes, podendo substituí-los, desde que prévia e justificadamente comunicado ao CMDCA/SBC, de forma a não prejudicar seu funcionamento, nos termos deste Regimento.

§ 4º. Cada entidade, organização ou movimento poderá concorrer a apenas 1 (uma) vaga no CMDCA/SBC.

§ 5º. Os membros do CMDCA/SBC eleitos, exercerão mandato de 2 (dois) anos, admitindo-se 1 (uma) única recondução, por igual período, ressalvada a hipótese de não existirem outras organizações interessadas, quando será admitida mais de 1 (uma) recondução.

§ 6°. Não deverão compor o CMDCA/SBC, no âmbito de seu funcionamento:

I – Conselhos de políticas públicas;

II – Representantes de órgãos de outras esferas governamentais;

III – Ocupantes de cargo de confiança e/ou função comissionada do poder público, incluindo-se, neste conceito, os poderes legislativo, judiciário e executivo, quer sejam da Administração direta, indireta ou fundacional na qualidade de representante da sociedade civil;

IV – Conselheiros tutelares no exercício da função e a autoridade judiciaria, legislativa e o representante do Ministério Público e da Defensoria Pública, com atuação no âmbito do Estatuto da Criança e do Adolescente, em exercício na Comarca, no foro regional, distrital ou Federal.

§ 7°. O conselheiro suplente poderá participar, com direito a voz, de qualquer reunião do CMDCA/SBC, devendo assumir automaticamente a titularidade nas ausências e impedimentos do conselheiro titular, do qual é suplente, quando terá também direito a voto.

§ 8º São impedidos de compor o CMDCA/SBC, como membro titular ou suplente, cônjuges, companheiros, ascendentes, descendentes, sogros, genro, nora, irmãos, cunhados, durante o cunhadio, tio, sobrinho, padrasto, madrasta e enteado de membros dos Conselhos Tutelares do Município.

Art. 4º. A função de conselheiro do CMDCA/SBC é voluntária, considerada de interesse público relevante na assistência à criança e ao adolescente, não será remunerada em nenhuma hipótese e requer disponibilidade para o efetivo desempenho de suas atribuições, em razão da prioridade absoluta assegurada aos direitos da criança e do adolescente.

Art. 5°. A nomeação e posse dos conselheiros do CMDCA/SBC far-se-á pelo Chefe do Executivo ou de seu representante, obedecidas as disposições deste regimento.

CAPÍTULO III

DA ESCOLHA DAS ORGANIZAÇÕES REPRESENTATIVAS DA POPULAÇÃO

Art. 6°. As eleições para escolha dos representantes da sociedade civil serão realizadas a cada dois anos, e serão reguladas por resolução própria.

Art. 7°. As organizações representativas da população serão escolhidas em assembleia convocada especialmente para esse fim, pelo próprio CMDCA/SBC, por meio de Comissão Eleitoral constituída por conselheiros representantes da sociedade civil, nos termos deste Regimento e de resolução específica.

§ 1°. Estarão aptos a concorrer e a votar as entidades, organizações e movimentos que preencherem os requisitos estabelecidos para o processo de escolha, previstos em edital específico.

§ 2º. As organizações representativas da população indicarão seus representantes, titulares e suplentes, podendo substituí-los, desde que prévia e justificadamente comunicado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bernardo do Campo - CMDCA/SBC, de forma a não prejudicar seu funcionamento, nos termos deste Regimento Interno e Resolução específica.

Art. 8º. O processo eleitoral da representação da sociedade civil para o CMDCA/SBC será regulado por resolução aprovada e publicada na imprensa oficial do Município, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias ao término do mandato, observada a ampla participação dos interessados.

CAPÍTULO IV

DA COMPETÊNCIA

Art. 9º. Compete ao CMDCA/SBC, de acordo com as atribuições previstas na Lei Municipal 6.159 de 10 de outubro de 2011:

I - Formular e deliberar sobre a política municipal de promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, devendo, dentre outras atribuições, acompanhar, no primeiro ano de cada gestão municipal, o Plano Plurianual do Município;

II - Acompanhar e avaliar as ações governamentais e não governamentais relativas à criança e ao adolescente no âmbito municipal;

III - Acompanhar as discussões para definição de prioridade das dotações orçamentárias a serem destinadas, em cada exercício, à execução da política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, no âmbito do Orçamento Participativo e dos Poderes Executivo e Legislativo, defendendo o princípio da prioridade absoluta da criança e do adolescente, nos termos do artigo 227 da Constituição Federal;

IV - Controlar o cumprimento da execução orçamentária e das prioridades das políticas públicas voltadas à criança e ao adolescente;

V – Subsidiar na elaboração o Plano Plurianual do Município no que tange à utilização dos recursos destinados ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FUMCAD, além de deliberar sobre a utilização dos recursos do FUMCAD, a que se refere o inciso IV do art. 88 do Estatuto da Criança e do Adolescente, de acordo com as prioridades estabelecidas no Plano de Ação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bernardo do Campo – CMDCA/SBC.

VI - Proceder ao registro das organizações não governamentais e à inscrição dos programas das organizações governamentais e não governamentais, mantendo os respectivos registros e suas alterações, nos termos do parágrafo único, do artigo 90, do ECA;

VII - Criar e manter atualizado o cadastro de todos os programas, projetos e serviços voltados à criança e ao adolescente no Município;

VIII - Divulgar o Estatuto da Criança e do Adolescente e a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente - Lei Municipal nº 6.159 de 10 de outubro de 2011, prestando à comunidade orientação permanente sobre os direitos da criança e do adolescente;

IX - Divulgar, por intermédio dos diferentes meios de comunicação, estudos sobre a situação econômica, social, política e cultural da criança e do adolescente na sociedade brasileira, fomentando a desagregação de dados e indicadores em nível municipal e intermunicipal;

X - Convocar e realizar as conferências municipais dos direitos da criança e do adolescente, precedidas de conferências protagonizadas por crianças e adolescentes;

XI - Convocar e realizar, a cada 2 (dois) anos, as eleições da representação da sociedade civil às vagas do CMDCA/SBC;

XII - Fomentar a participação da sociedade civil na discussão das políticas de atenção à criança e ao adolescente;

XIII - Apoiar os fóruns existentes ou que venham a ser criados para a discussão das políticas de atenção à criança e ao adolescente;

XIV - Atuar de forma propositiva nas instâncias de articulação municipal e regional das políticas de atenção à criança e ao adolescente;

XV - Publicar as decisões do CMDCA/SBC, na forma de resolução, na imprensa oficial do Município;

XVI - Elaborar e aprovar seu regimento interno;

XVII - Convocar e realizar, no período legal, as eleições dos membros dos Conselhos Tutelares, bem como acompanhar seu funcionamento;

XVIII - Elaborar, aprovar e encaminhar à Secretaria de Assistência Social - SAS, o plano de aplicação do FUMCAD/SBC, para o exercício seguinte, até 31 de julho de cada ano;

XIX - elaborar, aprovar e encaminhar à Secretaria de Assistência Social - SAS, o plano de ação do FUMCAD/SBC, para o exercício seguinte, até o último dia de fevereiro.

CAPÍTULO V

DO FUNCIONAMENTO

Art. 10. O CMDCA/SBC funcionará em local e instalações do Poder Público Municipal, vinculado administrativamente à Secretaria de Assistência Social - SAS.

Art. 11. O CMDCA/SBC realizará sessões plenárias ordinárias e extraordinárias, conforme calendário a ser ajustado em deliberação da Coordenação Executiva, por convocação do Coordenador ou por requerimento firmado pela maioria absoluta de seus membros.

Parágrafo Único. As sessões plenárias serão abertas à participação da população, na forma deste Regimento.

CAPÍTULO VI

DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 12. O Poder Público Municipal, por meio da SAS, garantirá o suporte técnico, administrativo e financeiro necessário ao funcionamento do CMDCA/SBC, disponibilizando equipamento, materiais e recursos humanos.

Art. 13. A Secretaria do CMDCA/SBC manterá:

I - Registro de correspondência recebida e remetida com os nomes dos remetentes e destinatários e respectivas datas;

II - Arquivo de ata das sessões plenárias;

III - Resumo e controle das deliberações das sessões plenárias;

IV - Arquivo de registro da posse e cadastro dos membros dos Conselhos Tutelares;

V - Registro das organizações não governamentais e inscrição dos programas das organizações governamentais e não governamentais;

VI - Livros, fichas, documentos, papéis do CMDCA/SBC atualizados;

VII - Arquivo com procedimentos, documentação e encaminhamentos para a realização das Conferências Municipais e eventos afins.

CAPÍTULO VII

DOS ÓRGÃOS DO CMDCA/SBC

Art. 14. São órgãos do CMDCA/SBC:

I - Sessões Plenárias;

II - Coordenação Executiva;

III - Comissões Regulares e/ou Especiais de Trabalho;

IV - Secretaria do CMDCA/SBC.

CAPÍTULO VIII

DAS SESSÕES PLENÁRIAS

Art. 15. A Sessão Plenária compõe-se dos conselheiros legalmente eleitos ou indicados nos termos do artigo 11 da Lei 6.159 de 10 de outubro de 2011 e suas alterações e deste regimento, sendo facultada a participação da população.

§ 1° Terão direito a voz e voto os conselheiros titulares, e os suplentes na ausência dos titulares, sendo garantido o direito a voz a todos os participantes.

§ 2° A organização da plenária, inclusive em relação à apresentação da pauta, ordem das falas e da votação, ficará a critério da Coordenação Executiva.

Art. 16. As Sessões Plenárias somente serão instaladas com caráter deliberativo, após em primeira chamada, atendidos o horário regulamentar e o quórum mínimo de metade mais um dos representantes titulares ou suplentes, e na ausência de quórum, em segunda chamada, após 15 (quinze) minutos do horário convocado para o início.

Parágrafo único: Não havendo quórum, a sessão poderá ser cancelada e, se mantida por decisão pela maioria dos conselheiros presentes, não ocorrerão deliberações.

Art. 17. As Sessões Plenárias serão ordinárias ou extraordinárias, da seguinte forma:

I - Ordinárias - realizadas mensalmente, com calendário pré-estabelecido;

II - Extraordinárias - deverão ser convocadas pela Coordenação Executiva ou a pedido da metade dos membros do CMDCA/SBC, para dia útil, sendo comunicadas através de endereço eletrônico previamente cadastrado junto à Secretaria do CMDCA/SBC.

§1º. As sessões serão públicas, salvo deliberação em contrário pela plenária em questões que esta julgar que necessite sigilo.

§2º. Poderão participar das sessões plenárias com direito a voz, qualquer pessoa interessada, desde que respeitados os espaços de fala e a pauta da discussão.

§3°. A pauta da sessão ordinária deve ser encaminhada para o endereço eletrônico de todos os conselheiros, com antecedência de, no mínimo, 7 (sete) dias, acompanhada das atas que serão aprovadas em plenária.

§4º. A reunião da Coordenação Executiva que definirá a pauta da sessão ordinária será realizada com uma semana de antecedência.

§5°. As sessões terão início sempre com as justificativas de ausência quando houver e, em seguida, aprovação da ata da sessão anterior, que, uma vez aprovada, será assinada pelo Coordenador, 1º secretário e secretária executiva, contendo em resumo os assuntos tratados e as deliberações que forem tomadas.

§6º. Nas sessões extraordinárias apenas serão deliberadas questões que motivaram a convocação, sendo vedada a inscrição para assuntos distintos ao tema da convocação.

§7°. O Conselheiro de Direitos ou o Conselheiro integrante das Comissões Regulares e/ou Especiais de Trabalho pode apresentar matéria para a pauta, ao final das reuniões ordinárias para a reunião subsequente, ou enviando-a por escrito à Coordenação com antecedência mínima de 01 (uma) semana da reunião de que trata o parágrafo §4º, que decidirá pela inclusão ou não na pauta da reunião seguinte ou levar para deliberação da plenária.

§8º. A supressão da leitura das atas das sessões plenárias anteriores, encaminhadas no prazo previsto no §3º deste dispositivo, poderá ser deliberada por maioria simples dos presentes, ressalvado o direito a apresentação de destaques.

§9º. As sessões serão mediadas pelo (a) Coordenador (a) ou por outra pessoa por ele designada, devendo ser observado no processo de facilitação a ordem de inscrição, o tempo de fala e a pertinência do assunto tratado dentro da pauta.

§10. Os pedidos de fala com direito a voz, serão dirigidos a Coordenação Executiva, preferencialmente após os informes ou obedecendo a deliberação da Coordenação Executiva ou por pessoa por ela designada a qual terá o tempo de até 2 minutos, e havendo necessidade o tempo de até 1 minuto de réplica ou tréplica, sendo que o não cumprimento implicará no não conhecimento do conteúdo trazido a plenária.

§11. A manifestação de fala deve obedecer a ordem de inscrição, ou no caso de manifestação pela ordem, a partir de liberação pela Coordenação Executiva, porém caso seja de assunto não pertinente a pauta, ou com desvio de finalidade, ou assunto já anteriormente deliberado, a palavra poderá ser tomada pelo mediador.

§12. As reuniões ordinárias e extraordinárias terão um limite de duração de duas horas e trinta minutos, encerrando-se às 11:30h, mesmo no caso daquelas, cujo início não se tenha realizado no horário regular; ou seja, 9:00h, excepcionalmente em casos deliberados pela plenária, poderão ser prorrogadas, considerando a relevância do assunto a ser discutido.

Art. 18. As Reuniões e Sessões do CMDCA - SBC, realizar-se-ão, preferencialmente de forma presencial, todavia fica facultado à Coordenação Executiva e às Comissões Especiais de Trabalho, realizá-las de forma virtual, parcial ou integralmente, desde que justificada a efetiva necessidade.

§1º. As convocações para realização das Reuniões e Sessões Não Presenciais, deverão obedecer obrigatoriamente aos mesmos ritos e prazos dispostos no presente Regimento, como se presenciais fossem cabendo à Coordenação Executiva e ou as Comissões Especiais de Trabalho disponibilizar e divulgar as informações quanto o meio ou plataforma através do qual se realizará.

§2º. As Reuniões e Sessões que versam o caput deste artigo, obedecerão obrigatoriamente às regras dispostas no artigo 17, sendo facultado ao Coordenador ou pessoa designada por ele, visando seu cumprimento, desligar o microfone, em casos de maior gravidade, onde seja necessário para a continuação dos trabalhos.

Art. 19. As Reuniões e Sessões que forem realizadas de forma não presencial, obrigatoriamente respeitarão os ritos e demais regulamentações dispostas no presente Regimento, como se presenciais fossem, salvo nas votações advindas das matérias e deliberações, caso o Conselheiro que participava da Sessão ou Reunião, e encontrava-se apto para participar da votação, fique impossibilitado de proferir seu voto, por motivo alheio à sua vontade, poderá proferi-lo comunicando à Coordenação Executiva, e ou a Comissão, por meio telefônico, e-mail, aplicativos de comunicação e ainda na forma presencial, até a lavratura da ata, sendo que seu voto obrigatoriamente deverá ser registrado e computado no resultado final da votação.

Parágrafo Único. Nas hipóteses previstas no caput, para o Conselheiro participar da votação, deverá comunicar com a maior brevidade possível a Coordenação Executiva ou aos pares de Comissão, justificando o motivo de sua impossibilidade para participar da votação.

Art. 20. As deliberações do CMDCA/SBC, de natureza decisória ou opinativa, serão tomadas pela maioria dos conselheiros de direitos presentes e proclamadas pelo Coordenador, sob a forma de resolução.

§1º. Em caso de empate na votação, caberá ao Coordenador o voto de desempate.

§2º. A publicação das resoluções tomadas em plenária será encaminhada em até treze dias após a sua realização.

CAPÍTULO IX

DA COORDENAÇÃO EXECUTIVA

Art. 21. A Coordenação Executiva será paritária e formada pelo Coordenador, Vice-Coordenador, 1° e 2° Secretários, que serão escolhidos entre seus pares na 1ª Reunião Ordinária do mandato em curso, e com alternância de representantes do poder público e da sociedade civil respectivamente, com mandato de 1(um) ano.

§1°. A Coordenação Executiva é responsável pela administração do CMDCA/SBC, reguladora dos seus trabalhos e fiscal de sua rotina.

§2°. Nos casos de vacância de qualquer cargo da Coordenação Executiva, seus pares por segmento (Poder Público ou Sociedade Civil) escolherão outro para completar o mandato.

§3°. O mandato da Coordenação Executiva coincidirá com o mandato dos conselheiros.

Art. 22. São atribuições do Coordenador:

I - Representar o CMDCA/SBC judicial e extrajudicialmente;

II - O exercício da representação externa do CMDCA/SBC ou a indicação de conselheiro de direito que o faça;

III - Coordenar as sessões plenárias, tomando parte nas discussões e votações, com direito a voto;

IV - Decidir soberanamente as questões de ordem, reclamações e solicitações em plenário;

V - Convocar sessões ordinárias, extraordinárias, organizando sua pauta;

VI - Distribuir as matérias às Comissões Regulares e/ou Especiais de Trabalho;

VII - Nomear membros das Comissões Regulares e/ou Especiais de Trabalho, bem como seus colaboradores;

VIII - Assinar a correspondência oficial do CMDCA/SBC;

IX - Formalizar as resoluções do CMDCA/SBC;

X - Assinar e expedir certidões;

XI - Solicitar junto ao Poder Público municipal a designação de funcionários, alocação de bens e liberação de recursos necessários ao funcionamento do CMDCA/SBC e dos Conselhos Tutelares;

XII - Requisitar aos órgãos da administração pública e entidades privadas, informações, estudos ou pareceres sobre matéria de interesse do CMDCA/SBC.

Art. 23. - Compete ao Vice-Coordenador substituir o Coordenador nas suas ausências ou impedimentos e auxiliá-lo no cumprimento de suas obrigações.

Art. 24. Compete ao 1º e 2° Secretários:

I - Secretariar as reuniões, com auxílio da Secretaria do CMDCA/SBC, apoiando a lavratura de atas e promovendo medidas necessárias para o cumprimento das decisões do CMDCA/SBC;

II - Auxiliar o Coordenador na preparação da pauta;

III - Supervisionar as atividades do apoio administrativo do CMDCA/SBC.

CAPÍTULO X

DOS MEMBROS

Art. 25. Aos membros do CMDCA/SBC compete:

I - Comparecer às reuniões e às atividades coordenadas pelo CMDCA/SBC;

II - Debater e votar a matéria em discussão;

III - Requerer informações, providências e esclarecimentos à Coordenação Executiva ou à Secretaria;

IV - Apresentar relatório e pareceres dentro dos prazos fixados;

V - Participar, privativamente, das Comissões Especiais de Trabalho com direito a voto;

VI - Proferir declarações de voto, quando o desejar;

VII - Propor temas e assuntos à deliberação do Plenário;

VIII - Propor, ao Plenário, a convocação de audiências;

IX - Apresentar questão de ordem na reunião;

X - Cumprir as decisões do colegiado.

Art. 26. Conforme disposto no artigo 13 da Lei Municipal nº 6.159/2011 e suas alterações, poderá ocorrer a suspensão ou perda de mandato da organização eleita, nos seguintes casos:

I - Constatação de 3 (três) faltas injustificadas consecutivas ou 4 (quatro) alternadas;

II - Constatação de prática incompatível com as atribuições exercidas;

III - Perda do registro da entidade no CMDCA/SBC; ou

IV - Suspensão do mandato no CMDCA, em razão de suspensão da inscrição da entidade, por aplicação de penalidade, enquanto perdurar a mencionada pena.

§ 1º O prazo para apresentar justificativa de ausência é de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da reunião em que se verificou o fato, e deve ser enviada por escrito à Secretaria do CMDCA/SBC, por meio físico ou eletrônico, devendo a Secretaria arquivá-la.

§ 2º. Observada a ocorrência do previsto nos incisos I e II deste artigo, o CMDCA/SBC expedirá ofício à Organização detentora do mandato para que providencie a substituição de seu representante, com prazo de 15 dias.

§ 3º. No caso de a Organização não realizar a indicação de substituto de seu representante, dar-se-á início ao procedimento para suspensão ou perda de mandato.

§ 4°. Para ocorrer a suspensão ou perda de mandato, o CMDCA/SBC deverá constituir Comissão Especial de Trabalho para instauração de procedimento administrativo específico, no qual será garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório, para posterior deliberação em plenária, devendo a decisão ser tomada pelo voto da maioria absoluta de seus membros.

§ 5º. Deliberando pela perda de mandato, o CMDCA/SBC deverá convocar imediatamente a organização suplente para assumir a vaga.

Art. 27. No caso de pedido de afastamento temporário ou definitivo de um dos membros titulares, assumirá o suplente com direito a voto na reunião que deferir o pedido formulado, até o prazo final deferido.

Parágrafo único. As organizações e o Fórum deverão substituir o seu representante quando o mesmo se desligar das respectivas organizações, comunicando a Coordenação Executiva do CMDCA/SBC.

Art. 28. Na constatação de 3(três) faltas injustificadas consecutivas ou 4 (quatro) alternadas, ou na constatação de prática incompatível com as atribuições de representante do Poder Público, o CMDCA/SBC comunicará à Secretaria responsável pela gestão do CMDCA/SBC que deverá solicitar a sua substituição.

Art. 29. Aos membros suplentes presentes às reuniões plenárias será assegurado o direito de voz, mesmo na presença dos titulares, mas somente terão direito a voto quando em substituição a um titular.

CAPÍTULO XI

DAS COMISSÕES ESPECIAIS DE TRABALHO

Art. 30. As Comissões Especiais de Trabalho são órgãos delegados e auxiliares do Plenário, a quem compete verificar, vistoriar, fiscalizar, opinar e emitir parecer sobre as matérias que lhes forem distribuídas.

Parágrafo único. As Comissões Especiais de Trabalho terão a função, em cada área, de desenvolver as atividades auxiliares ao CMDCA/SBC e a ele submeter para apreciação e deliberações.

Art. 31. As Comissões Especiais de Trabalho e suas respectivas competências serão criadas por meio de resoluções do CMDCA/SBC, de acordo com as necessidades, podendo ser permanentes ou temporárias.

§ 1° As Comissões Especiais de Trabalho serão paritárias, escolhendo entre seus membros um coordenador e um relator, e podendo se valer do concurso de pessoas de reconhecida competência técnica nas matérias que lhes forem distribuídas.

§ 2° Os componentes das Comissões Especiais de Trabalho serão indicados por seus pares e nomeados pelo Coordenador do CMDCA/SBC.

§ 3º. O Conselheiro da comissão especial de trabalho deverá ser substituído, caso seja constatada 3 (três) faltas injustificadas consecutivas ou 4 (quatro) alternadas.

§4º. Para o funcionamento dos trabalhos das comissões, há necessidade de quórum de 3 de seus membros, respeitando a presença mínima de uma pessoa por segmento, cujas decisões só serão encaminhadas para a pauta mediante aprovação da maioria de seus membros presentes.

§5°. Os trabalhos das Comissões Especiais só serão apreciados, discutidos e votados em sessão plenária mediante a aprovação e, em caso de não aprovação, a plenária definirá novos encaminhamentos.

§6°. As Comissões Especiais, que se reunirão ordinariamente às quartas-feiras em que não houver reunião plenária ordinária ou extraordinária, elegerão internamente um coordenador e um secretário, terão como regras de participação as mesmas previstas no artigo 17 (das reuniões plenárias), naquilo que for aplicável.

CAPÍTULO XII

DOS REGISTROS E INSCRIÇÃO DE PROGRAMAS

Art. 32. Os registros das organizações não governamentais e inscrições de programas, projetos e serviços, governamentais e não governamentais, de atenção à criança e adolescente no município serão regulamentados a partir de resolução específica.

CAPÍTULO XIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33. Registrando-se dúvida de interpretação ou constatando-se lacuna neste Regimento, o Plenário deve decidir a respeito.

Art. 34. O presente Regimento poderá ser alterado somente com a aprovação de dois terços (2/3) do total dos membros do CMDCA/SBC.

Art. 35. Este Regimento entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, em 18 de setembro de 2020

ADRIANA DA SILVA

Coordenadora do CMDCA/SBC

Secretaria de Habitação
Gabinete do Secretário

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Processo físico nº: 28.553/2019

Classe Assunto: Regularização Fundiária

Requerente: Município de São Bernardo do Campo
Requeridos: Imobiliária Santa Tereza S/A
São Paulo Light Serviços de Eletricidade S/A
Salvador Juliano Brigida Falletti
Olimpio Amaral Neto
Cia da Light
Adelino de Lima
Edmund Roger Jules Dufond
Henrique de Lima

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 30 DIAS

O MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 46.523.239/0001.47, com sede na Praça Samuel Sabatini, nº 50, Centro, CEP 0975-901, São Bernardo do Campo, pelo Diretor de Regularização Fundiária, Clovis Inácio dos Santos Corasolla, portador do Rg. nº 5.533.460 SSP/SP, o qual exerce a representação por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município com fundamento no inciso I do artigo 82 da Lei Orgânica do Município e no inciso I, art.22 da Lei Municipal 1.729 de 30 de outubro de 1968, artigo 4º inciso XVI do Decreto Municipal nº 20.312 de 8 de março de 2018, e Resolução GSEHAB nº 01/2018, no âmbito do Programa de Regularização Fundiária de Assentamentos Irregulares, vem nos termos, da Lei Municipal nº 5.959/09, com as alterações da Lei Municipal nº 6.183/11, e ainda, do artigo 75 da Lei Federal nº 13.465/17; artigo 46 e seguintes da Lei Federal nº 11.977/2009, art. 288-A e seguintes da Lei 6.015/73, ambas com as alterações da Lei Federal nº. 12.424/11, e ainda, do Provimento CG nº 51/2017, que consolidou as normas da Regularização Fundiária instituídas pelos Provs. CGJ 18/2012 e 21/2013 e 37/2013 no Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, faz saber que o Município de São Bernardo do Campo está realizando a Regularização Fundiária do imóvel objeto da transcrição 3071 pertencente ao 2º Cartório de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo SP, de propriedade de Imobiliária Santa Tereza S/A, que assim se descreve e se caracteriza:

Uma área de terras localizada na Estrada Poney Club, com área de 732.674,20m², conforme descrição a seguir: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 1, de coordenadas N 7.372.897,48 eE 336.652,26; deste segue confrontando com MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO com os seguintes azimutes e distâncias: 129°14'42" e 20,86m até o ponto 2, de coordenadas N 7.372.884,29 e E 336.668,41; 37°16'49" e 10,80m até o ponto 3, de coordenadas N 7.372.892,88 e E 336.674,96; 127°00'54" e 101,73m até o ponto 4, de coordenadas N 7.372.831,64 e E 336.756,18; deste segue confrontando com SYLVIO CINTRA DE SOUZA JUNIOR, OBJETO DA MATRÍCULA Nº 7,236 DO 2º RI DE SÃO BERNARDO DO CAMPO com os seguintes azimutes e distâncias: 127°00'54" e 106,50m até o ponto 5, de coordenadas N 7.372.767,52 e E 336.841,22; 126°40'41" e 10,87m até o ponto 6, de coordenadas N 7.372.761,03 e E 336.849,94; 126°48'41" e 73,24m até o ponto 7, de coordenadas N 7.372.717,14 e E 336.908,58; deste segue confrontando com LOTEAMENTO JARDIM ORQUÍDEAS II com os seguintes azimutes e distâncias: 126°48'41" e 184,65m até o ponto 8, de coordenadas N 7.372.606,50 e E 337.056,41; deste segue confrontando com RUA NOSSA SRA. DE GUADALUPE com os seguintes azimutes e distâncias: 127°20'21" e 14,22m até o ponto 9, de coordenadas N 7.372.597,88 e E 337.067,71; deste segue confrontando com LOTEAMENTO JARDIM ORQUÍDEAS II com os seguintes azimutes e distâncias: 126°58'10" e 122,57m até o ponto 10, de coordenadas N 7.372.524,18 e E 337.165,63; deste segue confrontando com ESTRADA DO PONEY CLUB com os seguintes azimutes e distâncias: 82°32'04" e 80,06m até o ponto 11, de coordenadas N 7.372.534,58 e E 337.245,01; deste segue confrontando com ÁLVARO BOVOLENTA, CONTRIBUINTE: 533.200.0001 com os seguintes azimutes e distâncias: 120°42'04" e 69,60m até o ponto 12, de coordenadas N 7.372.499,04 e E 337.304,86; 136°41'24" e 13,22m até o ponto 13, de coordenadas N 7.372.489,43 e E 337.313,93; 114°24'04" e 10,15m até o ponto 14, de coordenadas N 7.372.485,23 e E 337.323,17; deste segue confrontando com RODOVIA DOS IMIGRANTES com os seguintes azimutes e distâncias: 157°19'54" e 13,26m até o ponto 15, de coordenadas N 7.372.473,00 e E 337.328,28; 169°06'08" e 11,30m até o ponto 16, de coordenadas N 7.372.461,90 e E 337.330,42; 155°10'53" e 23,86m até o ponto 17, de coordenadas N 7.372.440,25 e E 337.340,43; 159°00'54" e 23,69m até o ponto 18, de coordenadas N 7.372.418,12 e E 337.348,92; 248°36'48" e 1,55m até o ponto 19, de coordenadas N 7.372.417,56 e E 337.347,48; 161°41'19" e 6,97m até o ponto 20, de coordenadas N 7.372.410,94 e E 337.349,67; 68°09'02" e 1,86m até o ponto 21, de coordenadas N 7.372.411,63 e E 337.351,39; 160°37'52" e 32,27m até o ponto 22, de coordenadas N 7.372.381,20 e E 337.362,09; 249°39'37" e 1,86m até o ponto 23, de coordenadas N 7.372.380,55 e E 337.360,35; 158°03'52" e 16,62m até o ponto 24, de coordenadas N 7.372.365,13 e E 337.366,56; 162°43'55" e 28,61m até o ponto 25, de coordenadas N 7.372.337,81 e E 337.375,05; deste segue confrontando com O REMANESCENTE DA MATRÍCULA Nº 7.045 DO 2º RI DE SÃO BERNARDO DO CAMPO com os seguintes azimutes e distâncias: 182°08'01" e 25,94m até o ponto 26, de coordenadas N 7.372.311,89 e E 337.374,09; 212°00'00" e 14,00m até o ponto 27, de coordenadas N 7.372.300,02 e E 337.366,67; 229°25'37" e 47,26m até o ponto 28, de coordenadas N 7.372.269,28 e E 337.330,77; 203°14'13" e 23,97m até o ponto 29, de coordenadas N 7.372.247,26 e E 337.321,31; 310°12'04" e 41,04m até o ponto 30, de coordenadas N 7.372.273,75 e E 337.289,97; 196°33'03" e 28,31m até o ponto 31, de coordenadas N 7.372.246,61 e E 337.281,90; 202°29'35" e 136,80m até o ponto 32, de coordenadas N 7.372.120,22 e E 337.229,57; deste segue confrontando com O REMANESCENTE DA MATRÍCULA Nº 7.045 DO 2º RI DE SÃO BERNARDO DO CAMPO E O REMANESCENTE DA MATRÍCULA Nº 24.239 DO 2º RI DE SÃO BERNARDO DO CAMPO com o seguinte azimute e distância 228°44'28", 211,34m até o ponto 33, de coordenadas N 7.371.980,84 e E 337.070,69; deste segue confrontando com O REMANESCENTE DA MATRÍCULA Nº 24.239 DO 2º RI DE SÃO BERNARDO DO CAMPO com o seguinte azimute e distância: 143°55'40" e 31,14m até o ponto 34, de coordenadas N 7.371.955,67 e E 337.089,03; 233°34'45" e 58,09m até o ponto 35, de coordenadas N 7.371.921,18 e E 337.042,29; 233°00'14" e 125,28m até o ponto 36, de coordenadas N 7.371.845,80 e E 336.942,23; 223°52'36" e 46,26m até o ponto 37, de coordenadas N 7.371.812,45 e E 336.910,17; 237°12'12" e 14,61m até o ponto 38, de coordenadas N 7.371.804,54 e E 336.897,89; 228°07'05" e 3,38m até o ponto 39, de coordenadas N 7.371.802,28 e E 336.895,37; 253°54'55" e 10,01m até o ponto 40, de coordenadas N 7.371.799,51 e E 336.885,75; 152°03'50" e 11,10m até o ponto 41, de coordenadas N 7.371.789,70 e E 336.890,95; 236°01'52" e 19,77m até o ponto 42, de coordenadas N 7.371.778,66 e E 336.874,56; 317°30'55" e 6,17m até o ponto 43, de coordenadas N 7.371.783,20 e E 336.870,40; 231°40'32" e 7,08m até o ponto 44, de coordenadas N 7.371.778,82 e E 336.864,84; deste segue confrontando com LOTEAMENTO JARDIM LAS PALMAS com os seguintes azimutes e distâncias: 318°13'01" e 38,87m até o ponto 45, de coordenadas N 7.371.807,80 e E 336.838,95; deste segue confrontando com RUA DOS VELEIROS com os seguintes azimutes e distâncias: 314°08'46" e 12,28m até o ponto 46, de coordenadas N 7.371.816,35 e E 336.830,14; deste segue confrontando com LOTEAMENTO JARDIM LAS PALMAS com os seguintes azimutes e distâncias: 315°23'11" e 76,61m até o ponto 47, de coordenadas N 7.371.870,89 e E 336.776,33; 225°02'09" e 0,87m até o ponto 48, de coordenadas N 7.371.870,27 e E 336.775,71; 315°25'48" e 16,31m até o ponto 49, de coordenadas N 7.371.881,89 e E 336.764,27; deste segue confrontando com RUA DOS VELEIROS com os seguintes azimutes e distâncias: 310°30'53" e 18,17m até o ponto 50, de coordenadas N 7.371.893,69 e E 336.750,46; 315°13'59" e 80,29m até o ponto 51, de coordenadas N 7.371.950,68 e E 336.693,92; 314°10'27" e 81,10m até o ponto 52, de coordenadas N 7.372.007,20 e E 336.635,76; 317°18'12" e 16,22m até o ponto 53, de coordenadas N 7.372.019,12 e E 336.624,76; 312°54'15" e 18,48m até o ponto 54, de coordenadas N 7.372.031,70 e E 336.611,22; deste segue confrontando com LOTEAMENTO JARDIM LAS PALMAS com os seguintes azimutes e distâncias: 314°42'57" e 37,33m até o ponto 55, de coordenadas N 7.372.057,97 e E 336.584,69; 30°13'54" e 0,97m até o ponto 56, de coordenadas N 7.372.058,80 e E 336.585,18; 305°43'34" e 13,55m até o ponto 57, de coordenadas N 7.372.066,72 e E 336.574,17; 315°57'10" e 50,93m até o ponto 58, de coordenadas N 7.372.103,32 e E 336.538,77; deste segue confrontando com ESTRADA DO PONEY CLUB com os seguintes azimutes e distâncias: 342°07'10" e 21,30m até o ponto 59, de coordenadas N 7.372.123,60 e E 336.532,23; deste segue confrontando com o MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, OBJETO DA MATRÍCULA 28.946 DO 2º CRI DE SBC com os seguintes azimutes e distâncias: 289°43'37" e 21,37m até o ponto 60, de coordenadas N 7.372.130,81 e E 336.512,11; 313°01'48" e 268,65m até o ponto 61, de coordenadas N 7.372.314,14 e E 336.315,73; 315°32'30" e 9,79m até o ponto 62, de coordenadas N 7.372.321,12 e E 336.308,87; 314°40'57" e 33,47m até o ponto 63, de coordenadas N 7.372.344,66 e E 336.285,08; 312°56'59" e 184,58m até o ponto 64, de coordenadas N 7.372.470,42 e E 336.149,97; deste segue confrontando com REPRESA BILLINGS com os seguintes azimutes e distâncias: 45°36'01" e 37,00m até o ponto 65, de coordenadas N 7.372.496,31 e E 336.176,41; 3°47'12" e 25,72m até o ponto 66, de coordenadas N 7.372.521,97 e E 336.178,11; 54°22'40" e 9,16m até o ponto 67, de coordenadas N 7.372.527,31 e E 336.185,55; 32°47'00" e 163,04m até o ponto 68, de coordenadas N 7.372.664,38 e E 336.273,83; 31°33'03" e 34,47m até o

ponto 69, de coordenadas N 7.372.693,75 e E 336.291,87; 52°41'40" e 81,71m até o ponto 70, de coordenadas N 7.372.743,28 e E 336.356,86; 66°45'45" e 60,13m até o ponto 71, de coordenadas N 7.372.767,00 e E 336.412,11; 87°49'06" e 9,09m até o ponto 72, de coordenadas N 7.372.767,34 e E 336.421,19; 12°15'32" e 59,03m até o ponto 73, de coordenadas N 7.372.825,03 e E 336.433,73; 98°14'19" e 11,53m até o ponto 74, de coordenadas N 7.372.823,37 e E 336.445,13; 94°51'45" e 25,00m até o ponto 75, de coordenadas N 7.372.821,25 e E 336.470,04; 104°04'32" e 72,03m até o ponto 76, de coordenadas N 7.372.803,74 e E 336.539,90; 121°17'28" e 16,55m até o ponto 77, de coordenadas N 7.372.795,14 e E 336.554,04; 38°31'44" e 66,52m até o ponto 78, de coordenadas N 7.372.847,19 e E 336.595,48; 48°57'16" e 31,09m até o ponto 79, de coordenadas N 7.372.867,60 e E 336.618,93; 64°25'17" e 15,42m até o ponto 80, de coordenadas N 7.372.874,26 e E 336.632,84; 39°53'54" e 30,28m até o ponto 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Esse imóvel é objeto de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL DO JARDIM DAS ORQUÍDEAS, sendo pelo presente edital notificados, além da proprietária IMOBILIÁRIA SANTA TEREZA, CONFRONTANTES ACIMAS CITADOS E EVENTUAIS INTERESSADOS, para apresentação de IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA em relação à REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL do "JARDIM DAS ORQUÍDEAS" para que no prazo máximo de 30 dias, contados da data de publicação, sob pena de presumir-se verdadeiros os fatos alegados. E para que ninguém alegue, se processa na forma legal a expedição do presente. Dado e passado nesta cidade e comarca de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, aos 14 de setembro de 2020.

DESENHO SIMPLIFICADO DA ÁREA A SER REGULARIZADA DO JARDIM DAS ORQUIDEAS

CLOVIS INACIO DOS S. CORASOLLA
Diretor Departamento de Regularização Fundiária

.....

INTERESSADO: Ercílio José da Silva
ASSUNTO: Notificação nº 1126/2019
I – INFORMAÇÃO

Trata o presente de solicitação do Sr. Ercílio José da Silva, de cancelamento da notificação de nº 1126/2019, emitida em razão de invasão e construção irregular em área particular na Rua Edson Roberto Vismara, nº 317, Alvarenga, em São Bernardo do Campo.

Tendo em vista a manifestação da área técnica em cota retro a qual acolho e que o requerimento não veio acompanhado dos documentos indispensáveis à apreciação da impugnação, como a exposição das razões de inconformidade, os fatos e fundamentos jurídicos que contrariem o disposto na notificação, bem como a especificação das provas que pretende produzir a seu favor, devidamente justificadas, consoante o Decreto nº 20.434/2018,

Considerando tratar-se de infração prevista no Decreto nº 20.417/2018 (SRET), que dispõe sobre o poder de polícia para fiscalização, desocupação e demolição das construções irregulares, especialmente as novas ocupações, construções ou ampliações, horizontais ou verticais, desabitadas e inacabadas,

Considerando que se trata de invasão e construção irregular em área particular e sem autorização, INDEFIRO a solicitação de pleiteada.

II – Publique-se.

JOÃO ABUKATER NETO
Secretário de Habitação

.....

INTERESSADO: João Paulo Nildo dos Anjos Costa
ASSUNTO: Notificação nº 1512/2019
I – INFORMAÇÃO

Trata o presente de solicitação do Sr. João Paulo Nildo dos Anjos Costa, de cancelamento da notificação de nº 1512/2019, emitida em razão de invasão e construção irregular em área Municipal na Estrada Luiza Lotto Gianotto, nº 55, Alvarenga, em São Bernardo do Campo.

Tendo em vista a manifestação da área técnica em cota retro a qual acolho e que o requerimento não veio acompanhado dos documentos indispensáveis à apreciação da impugnação, como a exposição das razões de inconformidade, os fatos e fundamentos jurídicos que contrariem o disposto na notificação, bem como a especificação das provas que pretende produzir a seu favor, devidamente justificadas, consoante o Decreto nº 20.434/2018,

Considerando tratar-se de infração prevista no Decreto nº 20.417/2018 (SRET), que dispõe sobre o poder de polícia para fiscalização, desocupação e demolição das construções irregulares, especialmente as novas ocupações, construções ou ampliações, horizontais ou verticais, desabitadas e inacabadas,

Considerando que se trata de invasão e construção irregular em área Municipal e sem autorização, INDEFIRO a solicitação de pleiteada.

II – Publique-se.

JOÃO ABUKATER NETO
Secretário de Habitação

.....

INTERESSADO: Jose Alves Paulo
ASSUNTO: Notificação nº 0655/2019
I – INFORMAÇÃO

Trata o presente de solicitação do Sr. Jose Alves Paulo, de cancelamento da notificação de nº 0655/2019, emitida em razão de construção irregular em área Municipal na Avenida Isaac Aizemberg, nº 327, Vila Rosa, em São Bernardo do Campo.

Tendo em vista a manifestação da área técnica em cota retro a qual acolho e que o requerimento não veio acompanhado dos documentos indispensáveis à apreciação da impugnação, como a exposição das razões de inconformidade, os fatos e fundamentos jurídicos que contrariem o disposto na notificação, bem como a especificação das provas que pretende produzir a seu favor, devidamente justificadas, consoante o Decreto nº 20.434/2018,

Considerando tratar-se de infração prevista no Decreto nº 20.417/2018 (SRET), que dispõe sobre o poder de polícia para fiscalização, desocupação e demolição das construções irregulares, especialmente as novas ocupações, construções ou ampliações, horizontais ou verticais, desabitadas e inacabadas,

Considerando que se trata de invasão e construção irregular em área Municipal e sem autorização, INDEFIRO a solicitação de pleiteada.

II – Publique-se.

JOÃO ABUKATER NETO
Secretário de Habitação

.....

PROCESSO Nº SB 065282/2019-93

TERMO DE ADITAMENTO nº 002/2020-SEHAB: Execução de pesquisa e assessoria técnica especializada para melhoria do ambiente urbano utilizado pela população carente do núcleo habitacional irregular do DER localizado no Município, nos termos definidos no Plano de Trabalho aprovado.

OBJETO: Retomada dos serviços, prorrogação de prazo e reformulação do Plano de Trabalho.

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO e INSTITUTO MAUÁ DE TECNOLOGIA – IMT

PRAZO INICIAL: 12/08/2020

PRAZO FINAL: 31/12/2020

.....

INTERESSADO: Neuza Maria de Jesus
ASSUNTO: Notificação nº 1485/2019
I – INFORMAÇÃO

Trata o presente de solicitação da Sra. Neuza Maria de Jesus, de cancelamento da notificação de nº 1485/2019, emitida em razão de construção irregular em área particular na Avenida Beethoven, nº 434, Vila das Valsas, em São Bernardo do Campo.

Tendo em vista a manifestação da área técnica em cota retro a qual acolho e que o requerimento não veio acompanhado dos documentos indispensáveis à apreciação da impugnação, como a exposição das razões de inconformidade, os fatos e fundamentos jurídicos que contrariem o disposto na notificação, bem como a especificação das provas que pretende produzir a seu favor, devidamente justificadas, consoante o Decreto nº 20.434/2018,

Considerando tratar-se de infração prevista no Decreto nº 20.417/2018 (SRET), que dispõe sobre o poder de polícia para fiscalização, desocupação e demolição das construções irregulares, especialmente as novas ocupações, construções ou ampliações, horizontais ou verticais, desabitadas e inacabadas,

Considerando que se trata de invasão e construção irregular em área particular e sem autorização, INDEFIRO a solicitação de pleiteada.

II – Publique-se.

JOÃO ABUKATER NETO
Secretário de Habitação

.....

INTERESSADO: Reginaldo de Jesus Santos
ASSUNTO: Notificação nº 1508/2019
I – INFORMAÇÃO

Trata o presente de solicitação do Sr. Reginaldo de Jesus Santos, de cancelamento da notificação de nº 1508/2019, emitida em razão de construção irregular em área particular na Rua Milão, nº 3, Parque Veneza, em São Bernardo do Campo.

Tendo em vista a manifestação da área técnica em cota retro a qual acolho e que o requerimento não veio acompanhado dos documentos indispensáveis à apreciação da impugnação, como a exposição das razões de inconformidade, os fatos e fundamentos jurídicos que contrariem o disposto na notificação, bem como a especificação das provas que pretende produzir a seu favor, devidamente justificadas, consoante o Decreto nº 20.434/2018,

Considerando tratar-se de infração prevista no Decreto nº 20.417/2018 (SRET), que dispõe sobre o poder de polícia para fiscalização, desocupação e demolição das construções irregulares, especialmente as novas ocupações, construções ou ampliações, horizontais ou verticais, desabitadas e inacabadas,

Considerando que se trata de construção irregular em área particular e sem autorização, INDEFIRO a solicitação de pleiteada.

II – Publique-se.

JOÃO ABUKATER NETO
Secretário de Habitação

.....

INTERESSADO: Ronilson Luis da Silva
ASSUNTO: Notificação nº 0453/2019
I – INFORMAÇÃO

Trata o presente de solicitação do Sr. Ronilson Luis da Silva, de cancelamento da notificação de nº 0453/2019, emitida em razão de construção irregular em área

de proteção permanente na Rua Ceará Mirim, nº 252, Batistini, em São Bernardo do Campo.

Tendo em vista a manifestação da área técnica em cota retro a qual acolho e que o requerimento não veio acompanhado dos documentos indispensáveis à apreciação da impugnação, como a exposição das razões de inconformidade, os fatos e fundamentos jurídicos que contrariem o disposto na notificação, bem como a especificação das provas que pretende produzir a seu favor, devidamente justificadas, consoante o Decreto nº 20.434/2018,

Considerando tratar-se de conduta prevista no Decreto nº 20.417/2018 (SRET), e que se trata de construção irregular e sem autorização em área de proteção permanente, em afronta às Leis nº 9.866/1997 e nº 13.579/2009, INDEFIRO a solicitação pleiteada.

II – Publique-se.

JOÃO ABUKATER NETO
Secretário de Habitação

.....

INTERESSADO: Luiz Carlos Vagner Campanharo
ASSUNTO: Notificação nº 767/2019

I – INFORMAÇÃO

Trata o presente de solicitação do Sr. Luiz Carlos Vagner Campanharo, de cancelamento da notificação de nº 767/2019, emitida em razão de possível construção irregular, localizada na Rua Déa Fongaro, nº 268, Rudge Ramos, em São Bernardo do Campo.

Tendo em vista a manifestação da área técnica em cota retro a qual acolho e que o Requerente apresentou todos os documentos solicitados na Notificação supramencionada,

Considerando manifestação de SOPE de que a edificação em questão se encontra regularizada, conforme CCO nº 2242/2015, desde 11 de dezembro de 2015, tratada no processo administrativo RR 2242/2015, pela Lei Municipal nº 6312/13-PRED, DEFIRO a solicitação pleiteada.

II – Publique-se.

JOÃO ABUKATER NETO
Secretário de Habitação

.....

INTERESSADO: Wander Sigoli
ASSUNTO: Notificação nº 653/2019

I – INFORMAÇÃO

Trata o presente de solicitação do Sr. Wander Sigoli, de cancelamento da notificação de nº 653/2019, emitida em razão de construção irregular em área Municipal na Avenida Isaac Aizemberg, S/N, Independência, em São Bernardo do Campo.

Tendo em vista a manifestação da área técnica em cota retro a qual acolho e que o requerimento não veio acompanhado dos documentos indispensáveis à apreciação da impugnação, como a exposição das razões de inconformidade, os fatos e fundamentos jurídicos que contrariem o disposto na notificação, bem como a especificação das provas que pretende produzir a seu favor, devidamente justificadas, consoante o Decreto nº 20.434/2018,

Considerando tratar-se de infração prevista no Decreto nº 20.417/2018 (SRET), que dispõe sobre o poder de polícia para fiscalização, desocupação e demolição das construções irregulares, especialmente as novas ocupações, construções ou ampliações, horizontais ou verticais, desabitadas e inacabadas,

Considerando que se trata de invasão e construção irregular em área Municipal e sem autorização, INDEFIRO a solicitação de pleiteada.

II – Publique-se.

JOÃO ABUKATER NETO
Secretário de Habitação

.....

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Classe Assunto: Regularização Fundiária

Requerente: Município de São Bernardo do Campo
Requeridos:
- Kiyotsugu Minoguchi
- Sociedade Amigos do Bairro Monte Sião II

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 30 DIAS

O MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 46.523.239/0001.47, com sede na Praça Samuel Sabatini, nº 50, Centro, CEP 0975-901, São Bernardo do Campo, pelo Diretor de Regularização Fundiária, Clovis Inácio dos Santos Corasolla, portador do Rg. nº 5.533.460 SSP/SP, o qual exerce a representação por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município com fundamento no inciso I do artigo 82 da Lei Orgânica do Município e no inciso I, art.22 da Lei Municipal 1.729 de 30 de outubro de 1968, artigo 4º inciso XVI do Decreto Municipal nº 20.312 de 8 de março de 2018, e Resolução GSEHAB nº 01/2018, no âmbito do Programa de Regularização Fundiária de Assentamentos Irregulares, vem nos termos, da Lei Municipal nº 5.959/09, com as alterações da Lei Municipal nº 6.183/11, e ainda, do artigo 75 da Lei Federal nº 13.465/17; artigo 46 e seguintes da Lei Federal nº 11.977/2009, art. 288-A e seguintes da Lei 6.015/73, ambas com as alterações da Lei Federal nº. 12.424/11, e ainda, do Provimento CG nº 51/2017, que consolidou as normas da Regularização Fundiária instituídas pelos Provs. CGJ 18/2012 e 21/2013 e 37/2013 no Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, faz saber que o Município de São Bernardo do Campo realizou a DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA do imóvel com a área de terreno de 15.768,62m², composto por partes dos imóveis descritos nas matrículas nº 53.989, 69.933, 69.934, 69.935 e 69.936 todas do 2º Cartório de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo, que assim se descreve e caracteriza:

Uma área de terreno com 15.768,62 metros quadrados, cuja descrição inicia-se no ponto 1 (X= 338.438,13 Y= 7.374.603,35); deste ponto segue por uma Linha sinuosa por uma distância de 33,00 metros até atingir o ponto 2 (X= 338.464,50 Y= 7.374.585,54); deste ponto segue por uma linha sinuosa por uma distância de 202,57 metros até atingir o ponto 3 (X= 338548,64 Y= 7374411,39); confrontando nessas 02 (duas) últimas distâncias com o córrego; deste ponto segue em linha reta pelo azimute 188º16'18" por uma distância de 9,10 metros até atingir o ponto 4 (X= 338547,34 Y= 7.374.402,38); deste ponto segue em linha reta pelo azimute 276º17'27"por uma distância de 3,10 metros até atingir o ponto 5 (X= 338.544,26 Y= 7.374.402,72); deste ponto segue em linha reta pelo azimute 285º6'44" por uma distância de 20,06 metros até atingir o ponto 6 (X= 338.524,89 Y= 7.374.407,95); deste ponto segue em linha reta pelo azimute 284º33'17" por uma distância de 14,68 metros até atingir o ponto 7 (X= 338.510,68 Y= 7.374.411,64); deste ponto segue em linha reta pelo azimute 284º44'17" por uma distância de 8,16 metros até atingir o ponto 8 (X= 338.502,79 Y= 7.374.413,72); deste ponto segue em linha reta pelo azimute 285º37'13" por uma distância de 20,60 metros até atingir o ponto 9 (X= 338.482,95 Y= 7.374.419,26); deste ponto segue em linha reta pelo azimute 281º23'28" por uma distância de 8,91 metros até atingir o ponto 10 (X= 338.474,21 Y= 7.374.421,02); deste ponto segue em linha reta pelo azimute 273º52'36" por uma distância de 11,46 metros até atingir o ponto 11 (X= 338.462,78 Y= 7.374.421,80); deste ponto segue em linha reta pelo azimute 294º42'15" por uma distância de 8,07 metros até atingir o ponto 12 (X= 338.455,45 Y= 7.374.425,17); deste ponto segue em linha reta pelo azimute 284º6'3" por uma distância de 25,44 metros até atingir o ponto 13 (X= 338.430,77 Y= 7.374.431,37); deste ponto segue em linha reta pelo azimute 272º42'19" por uma distância de 0,77 metros até atingir o ponto 14 (X= 338.430,01 Y= 7.374.431,41); confrontando nessas 10 (dez) últimas distâncias com o Município de São Bernardo do Campo; deste ponto segue em linha reta pelo azimute 2º42'19" por uma distância de 172,14 metros até atingir o ponto inicial, confrontando com Associação dos Moradores do Jardim Monte Sião, encerrando a presente descrição perimétrica.

Inicia-se a descrição deste perímetro com área total de 873,47 m², cujo perímetro inicia-se no ponto 1, de coordenadas N 7.377.580,0653 e E 338.735,7315; deste, segue confrontando com a Área remanescente do Sistema de Recreio do Jardim Santo Ignácio - Transcrição 3.071, com os seguintes azimutes e distâncias: 269°40'31" e 1,67m até o ponto 2, de coordenadas N 7.377.580,0558 e E 338.734,0624; 274°56'32" e 26,33m até o ponto 3, de coordenadas N 7.377.582,3245 e E 338.707,8271; deste, segue confrontando com a Rua Groenlândia, com os seguintes azimutes e distâncias: 10°37'28" e 11,09m até o ponto 4, de coordenadas N 7.377.593,2247 e E 338.709,8718; deste, segue confrontando com Parte do Lote 14 da Quadra V, objeto da Matrícula nº 64.349 do 2º RI de São Bernardo do Campo, com os seguintes azimutes e distâncias: 10°37'28" e 29,95m até o ponto 5, de coordenadas N 7.377.622,6652 e E 338.715,3945; deste, segue confrontando com a Viela 7 do Jardim Independência, com os seguintes azimutes e distâncias: 101°37'12" e 15,32m até o ponto 6, de coordenadas N 7.377.619,5800 e E 338.730,3977; deste, segue confrontando com a Rua Isaac Aizemberg, com os seguintes azimutes e distâncias: 170°38'26" e 20,41m até o ponto 7, de coordenadas N 7.377.599,4418 e E 338.733,7169; 174°3'51" e 19,47m até o ponto 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, encerrando a presente descrição.

Esse imóvel é objeto de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL DO JARDIM MONTE SIÃO II, sendo pelo presente edital notificados, além dos proprietários acima citados, EVENTUAIS INTERESSADOS, para apresentação de IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA em relação à REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL do "JARDIM MONTE SIÃO II" no prazo máximo de 30 dias, contados da data de publicação, sob pena de presumir-se verdadeiros os fatos alegados. E para que ninguém alegue, se processa na forma legal a expedição do presente. Dado e passado nesta cidade e comarca de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, aos 16 de setembro de 2020.

DESENHO SIMPLIFICADO DA ÁREA A SER REGULARIZADA DO JARDIM MONTE SIÃO II

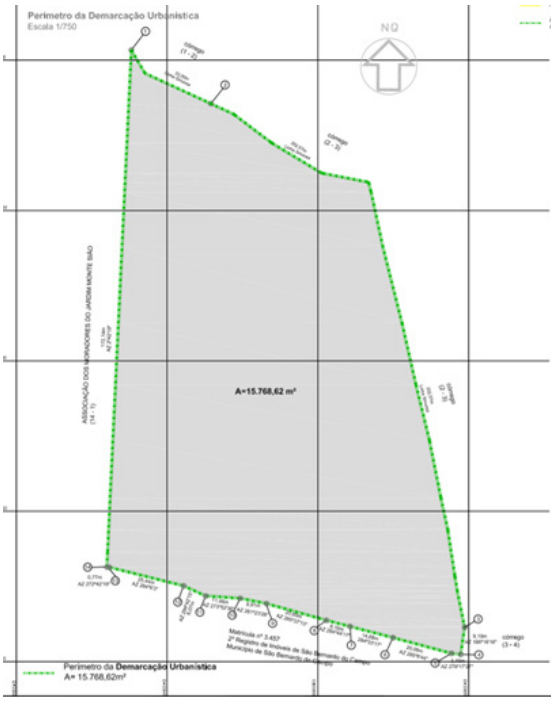

CLOVIS INACIO DOS S. CORASOLLA
Diretor Departamento de Regularização Fundiária

.....

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Processo físico nº: S.B. 068.608/2017

Classe Assunto: Regularização Fundiária
Requerente: Município de São Bernardo do Campo
Requeridos:

- Associação Comunitária Pró Moradia Repartição de Espaço-Proprietária.
- Congregação São Vicente Pallotti – Irmãs Palotinas - Confrontante
- Associação Moradores Jardim Belas Artes e outros - Confrontante
- Paulo Yokoya - Confrontantes

Todos de qualificação ignorada.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 30 DIAS

O MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 46.523.239/0001.47, com sede na Praça Samuel Sabatini, nº 50, Centro, CEP 0975-901, São Bernardo do Campo, pelo Diretor de Regularização Fundiária, Clovis Inácio dos Santos Corasolla, portador do Rg. nº 5.533.460 SSP/SP, o qual exerce a representação por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município com fundamento no inciso I do artigo 82 da Lei Orgânica do Município e no inciso I, art.22 da Lei Municipal 1.729 de 30 de outubro de 1968, artigo 4º inciso XVI do Decreto Municipal nº 20.312 de 8 de março de 2018, e Resolução GSEHAB nº 01/2018, no âmbito do Programa de Regularização Fundiária de Assentamentos Irregulares, vem nos termos, da Lei Municipal nº 5.959/09, com as alterações da Lei Municipal nº 6.183/11, e ainda, do artigo 75 da Lei Federal nº 13.465/17; artigo 46 e seguintes da Lei Federal nº 11.977/2009, art. 288-A e seguintes da Lei 6.015/73, ambas com as alterações da Lei Federal nº. 12.424/11, e ainda, do Provimento CG nº 51/2017, que consolidou as normas da Regularização Fundiária instituídas pelos Provs. CGJ 18/2012 e 21/2013 e 37/2013 no Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, faz saber que o Município de São Bernardo do Campo está realizando a Regularização Fundiária do imóvel que abrange os imóveis objetos das matrículas nºs. 35.423 e 35.425, de propriedade da Associação Comunitária Pró Moradia Repartição de Espaço; todos do 2º RI de São Bernardo do Campo, que se descreve e caracteriza:

Uma área de terras localizada na Estrada dos Alvarengas, com área 246.541,58m², conforme descrição a seguir:

Inicia-se no ponto 1, de coordenadas N:7.374.015,12 e E:337.823,36 ; deste, segue confrontando com Estrada dos Alvarengas, com os seguintes azimutes e distâncias: 190°12'40" e 17,84m até o ponto 2, de coordenadas N:7.373.997,56 e E:337.820,20; 192°06'37" e 20,27m até o ponto 3, de coordenadas N:7.373.977,74 e E:337.815,95; 198°05'08" e 41,66m até o ponto 4, de coordenadas N:7.373.938,14 e E:337.803,01; 200º29'23" e 66,93m até o ponto 5, de coordenadas N:7.373.875,45 e E:337.779,59; 206°37'34" e 7,47m até o ponto 6, de coordenadas N:7.373.868,77 e E:337.776,24; 205º42'53" e 52,69m até o ponto 7, de coordenadas N:7.373.821,29 e E:337.753,37; 211°13'44" e 31,93m até o ponto 8, de coordenadas N:7.373.793,99m e E:337.736,82; 218°22'21" e 32,25m até o ponto 9, de coordenadas N:7.373.768,70 e E:337.716,80; 236º03'12" e 34,35m até o ponto 10, de coordenadas N:7.373.749,52 e E:337.688,30; deste ponto segue em linhas sinuosas por uma distância de 876,58m até atingir o ponto 11, de coordenadas N:7.374.532,15 e E:337.367,02, confrontando com o Córrego; deste, segue confrontando com Transcrição 5.103 - 14º RI SP - Propriedade de Paulo Yokoya, com os seguintes azimutes e distâncias: 322º24'30" e 25,18m até o ponto 12, de coordenadas N:7.374.552,11 e E:337.351,66; segue com Raio 15,10m e Desenvolvimento 23,74m até o ponto 13, de coordenadas N:7.374.549,85 e E:337.330,41; segue com Raio 77,10m e Desenvolvimento 14,86m até o ponto 14, de coordenadas N:7.374.560,24 e E:337.319,83; 332º53'49" e 8,12m até o ponto 15, de coordenadas N:7.374.567,47 e E:337.316,13; 308º24'20" e 20,07m até o ponto 16, de coordenadas N:7.374.579,94 e E:337.300,40; 41º49'21" e 6,39m até o ponto 17, de coordenadas N:7.374.584,71 e E:337.304,66; deste, segue confrontando com Matrícula 41.843 - 2º RI SBC - Associação Moradores do Jardim Belas Artes e Outros, com os seguintes azimutes e distâncias: 37º45'21" e 124,86m até o ponto 18, de coordenadas N:7.374.683,43 e E:337.381,12; deste, segue confrontando com Matrícula 35.936 - 2º RI SBC - Pem Engenharia Ltda., com os seguintes azimutes e distâncias: 42º09'38" e 13,23m até o ponto 19, de coordenadas N:7.374.693,24 e E:337.390,00; 325º27'17" e 1,09m até o ponto 20, de coordenadas N:7.374.694,13 e E:337.389,39; 37º12'42" e 33,34m até o ponto 21, de coordenadas N:7.374.720,69 e E:337.409,55; 39º09'08" e 20,82m até o ponto 22, de coordenadas N:7.374.736,84 e E:337.422,70; 46º39'26" e 5,04m até o ponto 23, de coordenadas N:7.374.740,29 e E:337.426,36; 324º51'43 e 2,41m até o ponto 24, de coordenadas N:7.374.742,26 e E:337.424,97; 57º09'54" e 4,78m até o ponto 25, de coordenadas N:7.374.744,86 e E:337.428,99; 41º11'58" e 5,17m até o ponto 26, de coordenadas N:7.374.748,75 e E:337.432,40; 55º49'14" e 2,99m até o ponto 27, de coordenadas N:7.374.750,43 e E:337.434,87; deste, segue confrontando com Remanescente das Matrículas: nº 35.423 - 2° RI SBC - "Lote nº21" e nº 35.425 - 2° - RI SBC - "Lote nº 22" Proprietário: Associação de Atividades Comunitárias do Núcleo São Jorge e Outros, com os seguintes azimutes e distâncias: 55º49'14" e 12,04m até o ponto 28, de coordenadas N:7.374.757,19 e E:337.444,83; 51º28'15" e 5,18m até o ponto 29, de coordenadas N:7.374.760,42 e E:337.448,88; 56º55'12" e 4,82m até o ponto 30, de coordenadas N:7.374.763,05 e E:337.452,92; 146º55'12" e 6,59m até o ponto 31, de coordenadas N:7.374.757,52 e E:337.456,52; 55º12'50" e 4,87m até o ponto 32, de coordenadas N:7.374.760,30 e E:337.460,52; 61º15'55" e 5,00m até o ponto 33, de coordenadas N:7.374.762,71 e E:337.464,90; 58º13'06" e 10,36m até o ponto 34, de coordenadas N:7.374.768,16 e E:337.473,71; 54º09'12" e 3,60m até o ponto 35, de coordenadas N:7.374.770,27 e E:337.476,63; deste, segue confrontando com Matrícula nº 50.930 - 2º RI SBC - MrTrentini Participações Ltda., com os seguintes azimutes e distâncias: 54º09'12" e 1,71m até o ponto 36, de coordenadas N:7.374.771,27 e E:337.478,02; 61º38'36" e 11,01m até o ponto 37, de coordenadas N:7.374.776,50 e E:337.487,70; 58º21'00" e 3,90m até o ponto 38, de coordenadas N:7.374.778,55 e E:337.491,02; 51º56'06" e 3,77m até o ponto 39, de coordenadas N:7.374.780,87 e E:337.493,99; 55º20'28" e 4,20m até o ponto 40, de coordenadas N:7.374.783,26 e E:337.497,45; 58º38'16" e 19,83m até o ponto 41, de coordenadas N:7.374.793,58 e E:337.514,37; 56º43'13" e 26,59m até o ponto 42, de coordenadas N:7.374.808,16 e E:337.536,60; 57º32'21" e 11,11m até o ponto 43, de coordenadas N:7.374.814,13 e E:337.545,98; 52º14'54" e 5,47m até o ponto 44, de coordenadas N:7.374.817,48 e E:337.550,30; 52º54'29" e 23,08m até o ponto 45, de coordenadas N:7.374.831,40 e E:337.568,71; 51º18'39" e 16,25m até o ponto 46, de coordenadas N:7.374.841,55 e E:337.581,39; 52º14'54" e 30,75m até o ponto 47, de coordenadas N:7.374.860,38 e E:337.605,70; deste, segue confrontando com Matrícula 43.353 - 2º RI SBC - Congregação S. Vicente Pallotti - Irmãs Palotinas, com os seguintes azimutes e distâncias: 167º45'06" e 24,07m até o ponto 48, de coordenadas N:7.374.836,86 e E:337.610,80; 168º20'41" e 8,48m até o ponto 49, de coordenadas N:7.374.828,55 e E:337.612,52; 168º33'33" e 43,58m até o ponto 50, de coordenadas N:7.374.785,84 e E:337.621,16; 168º06'34" e 9,58m até o ponto 51, de coordenadas N:7.374.776,46 e E:337.623,13; 169º07'02" e 43,02m até o ponto 52, de coordenadas N:7.374.734,21 e E:337.631,26; 168º17'08" e 62,94m até o ponto 53, de coordenadas N:7.374.672,58 e E:337.644,04; 167º23'40" e 38,54m até o ponto 54, de coordenadas N:7.374.634,97 e E:337.652,45 ; deste, segue confrontando com Propriedade do Município de São Bernardo do Campo, com os seguintes azimutes e distâncias: 146º31'50" e 3,88m até o ponto 55, de coordenadas N:7.374.631,74 e E:337.654,59; 168º34'41" e 10,08m até o ponto 56, de coordenadas N:7.374.621,86 e E:337.656,58; 165º38'47" e 32,31m até o ponto 57, de coordenadas N:7.374.590,55 e E:337.664,59; deste, segue confrontando com Rua Modesto Salera, com os seguintes azimutes e distâncias: 180º53'22" e 16,25m até o ponto 58, de coordenadas N:7.374.574,31 e E:337.664,34; 167º07'42" e 14,86m até o ponto 59, de coordenadas N:7.374.559,82 e E:337.667,65; 164º44'07" e 5,05m até o ponto 60, de coordenadas N:7.374.554,95 e E:337.668,98; 167º33'58" e 19,82m até o ponto 61, de coordenadas N:7.374.535,59 e E:337.673,25; 162º18'44" e 29,68m até o ponto 62, de coordenadas N:7.374.507,32 e E:337.682,26; 159º06'34" e 41,59m até o ponto 63, de coordenadas N:7.374.468,47 e E:337.697,09; 160º47'48" e 10,03m até o ponto 64, de coordenadas N:7.374.458,99 e E:337.700,39; 169°41'41" e 5,15m até o ponto 65, de coordenadas N:7.374.453,93 e E:337.701,31; 175º44'26" e 14,88m até o ponto 66, de coordenadas N:7.374.439,09 e E:337.702,42; 177º43'16" e 21,25m até o ponto 67, de coordenadas N:7.374.417,85 e E:337.703,26; 173º51'22" e 12,56m até o ponto 68, de coordenadas N:7.374.405,36 e E:337.704,61; 165º54'17" e 21,29m até o ponto 69, de coordenadas N:7.374.384,72 e E:337.709,79; 160º26'04" e 20,45m até o ponto 70, de coordenadas N:7.374.365,44 e E:337.716,64; 157º27'48" e 67,78m até o ponto 71, de coordenadas N:7.374.302,84 e E:337.742,62; 163º27'27" e 10,98m até o ponto 72, de coordenadas N:7.374.292,31 e E:337.745,75; 171º47'27" e 9,59m até o ponto 73, de coordenadas N:7.374.282,81 e E:337.747,12; 179º28'52" e 15,92m até o ponto 74, de coordenadas N:7.374.266,90 e E:337.747,26; 178º36'34" e 42,19m até o ponto 75, de coordenadas N:7.374.224,73 e E:337.748,29; 181º14'48" e 14,89m até o ponto 76, de coordenadas N:7.374.209,84 e E:337.747,96; 174º26'43" e 14,78m até o ponto 77, de coordenadas N:7.374.195,13 e E:337.749,39; 167º42'28" e 10,53m até o ponto 78, de coordenadas N:7.374.184,84 e E:337.751,64; 165º51'19" e 14,85m até o ponto 79, de coordenadas N:7.374.170,44 e E:337.755,26; 164º15'35" e 11,68m até o ponto 80, de coordenadas N:7.374.159,20 e E:337.758,43; 156º52'58" e 4,11m até o ponto 81, de coordenadas N:7.374.155,41 e E:337.760,05; 164º28'47" e 46,88m até o ponto 82, de coordenadas N:7.374.110,24 e E:337.772,59; 161º00'53" e 20,21m até o ponto 83, de coordenadas N:7.374.091,13 e E:337.779,17; 153º59'02" e 20,49m até o ponto 84, de coordenadas N:7.374.072,72 e E:337.788,15; 145º09'56" e 56,86m até o ponto 85, de coordenadas N:7.374.026,05 e E:337.820,63; 165º59'40" e 11,27m até o ponto 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Esse imóvel é objeto de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL DO JARDIM SÃO JORGE, sendo pelo presente edital notificados, além do proprietário acima citado e confrontantes, EVENTUAIS INTERESSADOS, para apresentação de IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA em relação à REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL do "JARDIM SÃO JORGE" para que no prazo máximo de 30 dias, contados da data de publicação, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados. E para que ninguém alegue se processa na forma legal a expedição do presente. Dado e passado nesta cidade e comarca de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, aos 16 de setembro de 2020.

DESENHO SIMPLIFICADO DA ÁREA A SER REGULARIZADA DO JARDIM SÃO JORGE

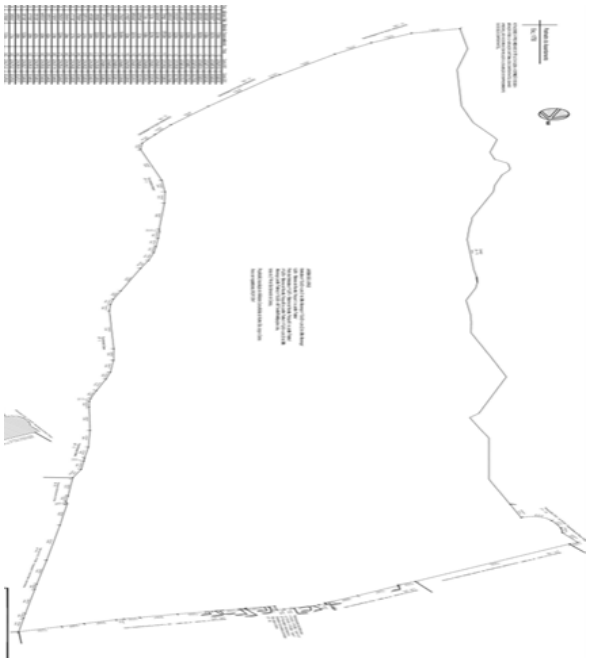

CLOVIS INACIO DOS S. CORASOLLA
Diretor Departamento de Regularização Fundiária

Secretaria de Serviços Urbanos
Gabinete do Secretário

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS – SU.3

EDITAL Nº 12/2020

Nos termos do artigo 60, item VI, da Lei Municipal nº 2.240, de 13 de agosto de 1.976, seguem publicados, para ciência dos respectivos interessados, os processos abaixo relacionados que foram objeto de despacho decisório.

PROCESSOS DEFERIDOS

Assunto: Remoção de árvore

Processo	Interessado
SB 025771/2020-30	NELSON GOMES DE SOUZA FILHO
SB 033726/2020-44	FERNANDO MARQUES DOS SANTOS FERREIRA JUNIOR

SU.3, em 16 de setembro de 2020.
ENG° AGRÔNOMO JOABE DE MELO DA SILVA
Assessor de Direção

.....

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

SU-002.2 - SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO E ASSENTAMENTOS DE POSTURAS MUNICIPAIS

EDITAL 235/2020

- Em cumprimento a lei 4974/2001 31 de maio de 2001

Ficam os contribuintes abaixo relacionados notificados, para execucao dos servicos de:

001-LIMPEZA, CAPINACAO E REMOCAO DE ENTULHO
Prazo legal para execucao do servico: 30 DIAS
006-REPAROS, CONSERV. E LIMPEZA DO PASSEIO
Prazo legal para execucao do servico: 60 DIAS
007-ENTULHO E MAT. DE CONSTRUCAO NO PASSEIO
Prazo legal para execucao do servico: 03 DIAS
011-AGUA SERVIDA - LANCAMENTO DE LIQUIDOS
Prazo legal para execucao do servico: 03 DIAS
033-MURO - MANUTENCAO DE TAPUME E ALAMBRADO
Prazo legal para execucao do servico: 60 DIAS
041-OCUPACAO DO PASSEIO MERCADORIAS E EQUIP.
Prazo legal para execucao do servico: 05 DIAS
051-PREPARO DE ARGAMASSA NA VIA / PASSEIO
Prazo legal para execucao do servico: 01 DIA
059-RAMPA NA SARJETA (ADEQUAR)
Prazo legal para execucao do servico: 15 DIAS
071-CESSAR EMISSAO DE POLUICAO SONORA
Prazo legal para execucao do servico: 01 DIA
107-PUBLICIDADE IRREGULAR-PLACAS NO PASSEIO
Prazo legal para execucao do servico: 01 DIA

Prazos acima contados a partir da data de publicacao do presente edital.

Esclarecemos aos contribuintes, que foram encaminhadas notificacoes individuais via correio.

NOME	INSCRICAO	SERVICOS
ALBA BIAGGIONI MELGES	29.055.052.000	006
ALIS MASSARINI ROSA	25.009.092.000	006
ALVARO BORGES CORREIA - ESPOLIO	6.082.018.003	007
ANTONIO JOSE DE FREITAS	25.020.152.000	006
ANTONIO MARCOS DE ALENCAR	4.068.009.000	011
B.GROB DO BRASIL S/A IND.E COM.DE MAQ.OP.E FERR.	13.051.039.000	001
CLARA BERNAL MAMBRILIA	6.085.033.000	059
CONSTRUTORA E EMPREEND. IMOB. TROPICAL LTDA	12.056.024.000	033
DANIEL RODRIGUES ALVES	25.020.103.000	006
DIANA GOMES ROSA	29.055.058.000	006
ELISABETE KOSTIN	29.055.049.000	006
FRANCISCO EMIDIO CARNEIRO	29.053.012.000	006
FRANCISCO ROMANO	25.020.108.000	006
FRANCISCO TOTH	25.020.109.000	006
GAMARA ADMINISTRACAO E LOCACAO DE IMOVEIS LTDA	29.016.043.000	006
IARA ANTONIA PEREIRA DA SILVA SANTOS	29.018.059.000	006
ITAU CAPITALIZACAO S/A	25.070.083.000	006
JOAO PELUCIO	29.054.011.000	006
JOSE CARLOS ROMANUCCI	6.030.035.000	051
JOSE GONCALO MATIAS	29.017.010.000	006
JOSE ROBERTO FIUZA	29.020.062.000	006
JOSE SIDNEI PEREIRA	6.076.010.000	059
LUCILA GASCHLER GIANELLI	1.001.059.000	006
MARCELO MANTOVANI PERES	25.009.095.000	006
MARCIO LASAREFF	267.035	107
MARCOLINA DE JESUS SILVA	6.055.033.000	006
MAXIMILIANO GASQUES	1.031.059.000	006
MERCADO DE CARNES ARROCHA LTDA - ME	232.923	071
MOACIR SOARES DOS SANTOS	29.016.055.000	006
PAP S/A ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES	6.006.020.000	006
RAIMUNDO VALDIVINO FILHO	510.104.109.000	041
SHOSUKE NUKUMIZU	29.021.019.000	006
TOSHIKO NAGANO	29.014.005.000	006
WALTER MAMOR NAGANO	29.014.004.000	006

NOTIFICAÇÕES ENTREGUES EM MÃOS:

SERVIÇO: CESSAR AS ATIVIDADE DE VENDEDOR AMBULANTE IRREGULAR

NOME	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
YUSEF RAMI	110.116	IMEDIATO

NOTIFICAÇÕES ENTREGUES EM MÃOS:

SERVIÇO: NÃO EXERCER A ATIVIDADE DE AMBULANTE NO LOCAL DEVIDO MANUTENÇÃO

NOME	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
MARIA DOS SANTOS PEREIRA	110.117	IMEDIATO

SERVIÇO: UTILIZAR ÁREA CONFORME DISPOSTO EM SUA PERMISSÃO DE USO DE BANCA DE JORNAL

NOME	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
WALDIR SANTOS	110.117	IMEDIATO

SU-002.2, 16 DE SETEMBRO DE 2020
MARIO ANTONIO MARGONARI, ASSESSOR DE GOVERNO
JOAO LUIS LAURIELLO DE SOUZA, DIRETOR DE SEÃ‡AO

.....

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

SU-002.2 - SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO E ASSENTAMENTOS DE POSTURAS MUNICIPAIS

EDITAL 235/2020

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTES LANCAMENTOS E AUTUACOES :

NOME	INSCRIÇÃO	COD-AVISO/EXE	VALOR LANC	VENCTO	N.AUTO	COD
77 PARTICIPACOES E EMPREEND. IMOBILIARIOS LTDA	16.030.023.000	704-2770049/2020	R$ 1.091,30	19102020	2770049	7
77 PARTICIPACOES E EMPREEND. IMOBILIARIOS LTDA	16.030.023.000	704-2770050/2020	R$ 4.510,73	19102020	2770050	1
AGACIAS ROCHA FERNANDES		708-2769991/2020	R$ 161,67	20102020		100
ALFREDO MARTINELLI	4.022.067.000	704-2769913/2020	R$ 363,76	19102020	2769913	6
ANSELMO NEGRO PUERTA	8.027.006.000	704-2770023/2020	R$ 1.169,88	19102020	2770023	1
ANSELMO NEGRO PUERTA	8.027.006.000	704-2770024/2020	R$ 363,76	19102020	2770024	6
ANTONIO MANASSA EL KHOURY	9.079.001.000	704-2769918/2020	R$ 363,76	19102020	2769918	6
BJORK PARTICIPACOES E ADM. DE BENS LTDA	8.011.014.000	704-2769922/2020	R$ 727,53	19102020	2769922	1
BORJA & ALVARENGA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	8.011.017.000	704-2769925/2020	R$ 727,53	19102020	2769925	1
BORJA & ALVARENGA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	8.011.018.000	704-2769927/2020	R$ 3.643,50	19102020	2769927	1
BRUNO QUERINO CONSENTINO		708-2769990/2020	R$ 70,44	20102020		100
CARLOS FRALANGE SILVESTRE	8.020.020.000	704-2769865/2020	R$ 363,76	19102020	2769865	6
CATULINO JOSE DA SILVA	283.290-9	708-2769878/2020	R$ 517,52	20102020	22506/2005/ SB	991
CENTRUS PARTICIPACOES LTDA	7.006.036.000	704-2769907/2020	R$ 1.455,07	19102020	2769907	1
CLAUDINE JACINTHO DOS SANTOS	8.013.057.000	704-2770009/2020	R$ 429,24	19102020	2770009	1
CLAUDINE JACINTHO DOS SANTOS	8.013.056.000	704-2770010/2020	R$ 429,24	19102020	2770010	1
CLOVIS PARDO	9.062.049.000	704-2769892/2020	R$ 363,76	19102020	2769892	6
CONCEICAO MARIA SENA	27.070.006.000	704-2770029/2020	R$ 360,13	19102020	2770029	1
CONCEICAO MARIA SENA	27.070.008.000	704-2770030/2020	R$ 109,13	19102020	2770030	1
CONCEICAO MARIA SENA	27.070.009.000	704-2770035/2020	R$ 356,49	19102020	2770035	1
CONCEICAO MARIA SENA	27.070.010.000	704-2770037/2020	R$ 341,94	19102020	2770037	1
CONCEICAO MARIA SENA	27.070.014.000	704-2770040/2020	R$ 145,50	19102020	2770040	1
CONCEICAO MARIA SENA	27.070.015.000	704-2770041/2020	R$ 109,13	19102020	2770041	1
CONSTRUBIG - CONSTR. E EMPREENDIM. IMOBIL. LTDA	8.058.099.000	704-2770011/2020	R$ 1.567,84	19102020	2770011	1
CONSTRUBIG - CONSTR. E EMPREENDIM. IMOBIL. LTDA	8.058.108.000	704-2770013/2020	R$ 755,91	19102020	2770013	1
CONSTRUBIG - CONSTR. E EMPREENDIM. IMOBIL. LTDA	8.058.107.000	704-2770014/2020	R$ 747,18	19102020	2770014	1
CONSTRUBIG - CONSTR. E EMPREENDIM. IMOBIL. LTDA	8.058.106.000	704-2770015/2020	R$ 740,63	19102020	2770015	1
CONSTRUBIG - CONSTR. E EMPREENDIM. IMOBIL. LTDA	8.058.105.000	704-2770016/2020	R$ 10.981,45	19102020	2770016	1
CONSTRUBIG - CONSTR. E EMPREENDIM. IMOBIL. LTDA	8.058.103.000	704-2770017/2020	R$ 3.141,50	19102020	2770017	1
CONSTRUBIG - CONSTR. E EMPREENDIM. IMOBIL. LTDA	8.058.102.000	704-2770018/2020	R$ 3.399,05	19102020	2770018	1
CONSTRUBIG - CONSTR. E EMPREENDIM. IMOBIL. LTDA	8.058.101.000	704-2770019/2020	R$ 1.594,76	19102020	2770019	1
CONSTRUBIG - CONSTR. E EMPREENDIM. IMOBIL. LTDA	8.058.100.000	704-2770020/2020	R$ 1.636,95	19102020	2770020	1
COOP. HAB. DOS SERVIDORES PUBLICOS DE SBC	3.045.156.000	704-2770053/2020	R$ 6.943,61	19102020	2770053	2
COOP. HAB. DOS SERVIDORES PUBLICOS DE SBC	3.045.154.000	704-2770054/2020	R$ 7.459,44	19102020	2770054	2
COOP. HAB. DOS SERVIDORES PUBLICOS DE SBC	3.045.158.000	704-2770055/2020	R$ 3.491,45	19102020	2770055	2
COOP. HAB. DOS SERVIDORES PUBLICOS DE SBC.	3.045.025.000	704-2770057/2020	R$ 10.141,87	19102020	2770057	2
COOP. HAB. DOS SERVIDORES PUBLICOS DE SBC.	3.045.152.000	704-2770058/2020	R$ 3.802,11	19102020	2770058	2
COOP. HAB. DOS SERVIDORES PUBLICOS DE SBC.	3.045.152.000	704-2770059/2020	R$ 363,76	19102020	2770059	6
ELISABETH LAVES	11.001.022.000	704-2769905/2020	R$ 363,76	19102020	2769905	6
FAIAS PAIVA ADMINSTRACAO E PARTICIPACAO S.A	20.088.042.000	704-2770025/2020	R$ 1.091,30	19102020	2770025	72
FAIAS PAIVA ADMINSTRACAO E PARTICIPACAO S.A	20.088.042.000	704-2770027/2020	R$ 1.818,84	19102020	2770027	10
FAZENDA DO ESTADO DE SAO PAULO	7.008.008.000	704-2769908/2020	R$ 916,69	19102020	2769908	1
FAZENDA DO ESTADO DE SAO PAULO	7.008.009.000	704-2769909/2020	R$ 785,74	19102020	2769909	1
FLAVIO AYRES	9.046.041.000	704-2769890/2020	R$ 363,76	19102020	2769890	6
FORMILINTER INDUSTRIA DE CELULOSE LTDA	532.101.058.000	704-2770043/2020	R$ 3.128,41	19102020	2770043	1
GOLDENPLAST IND.E COM.DE UTIL. DOMESTICAS LTDA ME	51.603-1	704-2769937/2020	R$ 727,53	19102020	2769937	71
IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS	154.377-6	704-2769933/2020	R$ 363,76	19102020	2769933	62
ILDA YOSHIKAWA NAGADO	8.002.022.000	704-2769920/2020	R$ 1.309,56	19102020	2769920	1
JOSE DE LOURDES FERREIRA	6.067.013.000	704-2769916/2020	R$ 363,76	19102020	2769916	6

JOSE SIDNEI PEREIRA	6.076.010.000	704-2769917/2020	R$ 363,76	19102020	2769917	6
LEONILDO ZIGANTE	6.032.048.000	704-2769915/2020	R$ 1.091,30	19102020	2769915	42
LUIZ FERNANDES	2.021.024.000	704-2770045/2020	R$ 625,68	19102020	2770045	1
LUIZ MAGAGNIN - ESPOLIO	8.018.026.000	704-2769903/2020	R$ 363,76	19102020	2769903	6
MARIA JOSE CAU	9.051.022.000	704-2769891/2020	R$ 363,76	19102020	2769891	6
MITO PARTICIPACOES LTDA.	7.007.008.000	704-2769906/2020	R$ 753,00	19102020	2769906	1
NELSON PEDROSO DA SILVA	8.046.001.000	704-2770021/2020	R$ 363,76	19102020	2770021	6
ODAIR RUFINO	4.069.053.000	704-2769914/2020	R$ 363,76	19102020	2769914	6
OLARIA FUTEBOL CLUBE	6.094.001.000	704-2769910/2020	R$ 363,76	19102020	2769910	6
ONDINA CORRADI	4.002.031.000	704-2769912/2020	R$ 363,76	19102020	2769912	6
RICARDO COSTA CAPUANO	9.082.073.000	704-2769919/2020	R$ 363,76	19102020	2769919	6
ROBERTO BARBAGALLO		708-2769992/2020	R$ 57,63	20102020		100
ROLF LAVES	11.001.016.000	704-2769904/2020	R$ 363,76	19102020	2769904	6
TELEFONICA BRASIL S/A	8.033.181.000	704-2770022/2020	R$ 763,91	19102020	2770022	1
VALMIR DA SILVA	8.011.015.000	704-2769923/2020	R$ 727,53	19102020	2769923	1
VALMIR DA SILVA	8.011.016.000	704-2769924/2020	R$ 727,53	19102020	2769924	1
VITA ADMINISTRACAO DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA	8.022.008.000	704-2769896/2020	R$ 363,76	19102020	2769896	6
VITA ADMINISTRACAO DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA.	8.022.009.000	704-2769897/2020	R$ 363,76	19102020	2769897	6
VITA ADMINISTRACAO DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA.	8.022.010.000	704-2769899/2020	R$ 363,76	19102020	2769899	6
VITA ADMINISTRACAO DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA.	8.022.011.000	704-2769901/2020	R$ 363,76	19102020	2769901	6
VITA ADMINISTRACAO DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA.	8.022.014.000	704-2769902/2020	R$ 363,76	19102020	2769902	6

DESCRIÇÃO DOS CÓDIGOS ACIMA:

001-LIMPEZA, CAPINACAO E REMOCAO DE ENTULHO
002-CONSTRUIR MURO DE FECHO
006-REPAROS, CONSERV. E LIMPEZA DO PASSEIO
007-ENTULHO E MAT. DE CONSTRUCAO NO PASSEIO
010-AGUA SERVIDA-(ESTABELECIMENTO COMERCIAL)
042-CESSAR OCUPACAO DO PASSEIO PUBLICO
062-CESSAR EMISSAO DE POLUICAO SONORA
071-CESSAR EMISSAO DE POLUICAO SONORA
072-CESSAR OCUPACAO DO PASSEIO/VIA PUBLICOS
100-COMERCIO AMBULANTE - RENOVAÇÃO
991-LICENCIAMENTO DE AMBULANTE

SU-002.2, 16 DE SETEMBRO DE 2020
JOAO LUIS LAURIELLO DE SOUZA - DIRETOR DE SEÇÃO

.....

EDITAL GSU Nº 16, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

Nos termos do artigo 2º, inciso VII, item "a" do Decreto nº 13.463, de 09 de agosto de 2001, seguem publicados, para ciência dos respectivos interessados, os processos abaixo relacionados que foram objeto de despacho decisório.

PROCESSOS DEFERIDOS

Assunto: Aumento de Metragens em Feira Livre

Processo	Interessado
RR-01636/94	MAURO ARAKAKI
RR-02679/92	VANDERLEI DA SILVA ROCHA
SB-16306/02	ALEXANDRE FAUNE GALINDO

São Bernardo do Campo, 16 de setembro de 2020.
SERGIO APARECIDO THOMÉ
Secretário de Serviços Urbanos

.....

EDITAL SU-002 Nº 24, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

Nos termos do artigo 184, incisos I a III, Seção IV, Capítulo V, Título VI da Lei 6662, de 19 de abril de 2018, seguem publicados, para ciência dos respectivos interessados, os processos abaixo relacionados que foram objeto de despacho decisório.

PROCESSOS DEFERIDOS

Assunto: Autorização para Rebaixamento de Guias

Processo Interessado

SB-67599/20 INTENSIVE CLINICAL CARE CENTRO VETERINÁRIO 24 HORAS LTDA

São Bernardo do Campo, 16 de setembro de 2020.
JOÃO LUÍS LAURIELLO DE SOUZA
Diretor de Seção

.....

PORTARIA GSU Nº 01 DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre as designações de Agentes da Guarda Civil Municipal, para execução de serviços de fiscalização do comércio ambulante no Município, e dá outras providências.

Sérgio Aparecido Thomé, Secretario de Serviços Urbanos do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando os dispostos da Lei Federal No 10.257/ 2001, Art. 1º e 2º, Inciso IV e VI, alínea d, f, g; incisos I, VI, VII, VIII e IX; Incisos VII,VIII e IX que estabelece normas de ordem pública e interesse social que regulam o uso da propriedade urbana em prol do bem coletivo, da segurança e do bem-estar dos cidadãos, bem como do equilíbrio ambiental,

Considerando os dispostos da Lei Federal nº 13.022/ 14 que institui o Estatuto Geral das Guardas Municipais; Capitulo III - Das Competências – Art. XII - integrar-se com os demais órgãos de poder de polícia administrativa, visando a contribuir para a normatização e a fiscalização das posturas e ordenamento urbano municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Agentes da Guarda Civil Municipal, arrolados no anexo único que integra esta Portaria, para exercerem em cooperação com Serviço de Fiscalização de Posturas e Comércio – SU-002.2, desta Secretaria de Serviços Urbanos, os serviços de fiscalização de comércio ambulante irregular no Município, incluindo as apreensões de mercadorias em desacordo com as normas estabelecidas na Lei Municipal 4974, de 31 de maio de 2001, Art.s,348 ao 367 (Código de Posturas Municipais de São Bernardo do Campo).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

São Bernardo do Campo, 15 de setembro de 2020,
Sérgio Aparecido Thomé
Secretário de Serviços Urbanos

ANEXO ÚNICO

Portaria GSU nº 01/2020

SEQ	MATRÍC.	NOME
1	45863-6	Tania David Bezerra
2	45864-4	Gislaine Rebouças Sampaio
3	45865-2	Keyla Cristina Titton
4	45866-0	Francineide Ribeiro de Brito
5	45867-8	Simone Sabino da Costa
6	45868-6	Lausi Graziela Damata Marzano dos Santos
7	45869-4	Vânia Alves de Oliveira
8	45870-9	Valéria Gomes de Oliveira Santos
9	45871-7	Thaína Silva de Sousa
10	45872-5	Vanessa Gonçalves do Nascimento
11	45873-3	Claudia Sertório Bernardes Dias
12	45874-1	Nadir Lopes de Abreu
13	45875-9	Eloisa dos Reis Lopes
14	45876-7	Ana Carolina Bessa Vaccari
15	45877-5	Deuseane Araújo da Silva
16	45878-3	Thais Nicolle de Carvalho Silva
17	45879-1	Bruna Lopes Rocha
18	45880-6	Aline dos Santos Mateus
19	45881-4	Ivone Soares Ribeiro
20	45882-2	Elisangela Mari da Silva Sousa
21	45883-0	Renan Augusto Menezes de Almeida
22	45884-8	Dione Ribeiro Camilo
23	45885-6	Fernando Pacheco Cabral Baccarin
24	45886-4	Ricardo dos Santos De Andrade
25	45887-2	Ricardo Kindlmann Alves
26	45888-0	Diego Heidi Tangi
27	45889-8	Daniel Alves da Silva Soares
28	45890-3	Henrique Sena
29	45891-1	Igor Teixeira de Carvalho
30	45892-9	Luan de Sousa Dantas
31	45893-7	Aldo Vasco Bernardino da Costa Junior
32	45894-5	Luís Carlos Araújo Souza Junior
33	45895-3	Thiago Henrique Raimundo da Silva
34	45896-1	Vitor Quinto Martins
35	45897-9	Joao Paulo Moura
36	45898-7	Francidelho de Lima Goncalves
37	45899-5	Marcio Batista de Souza
38	45901-4	Ailton Pereira da Silva Filho
39	45902-2	Carlos Eduardo Cavalcante Leite
40	45903-0	Jerson Brito Galdino
41	45905-6	Marcelo Freitas de Santana
42	45906-4	Paulo Eduardo Alves de Godoy
43	45907-2	Leandro Kundrotas Rodrigues da Silva
44	45908-0	Gilson Lopes de Abreu
45	45909-8	Renato da Silva Beserra
46	45910-3	Ricardo Teixeira de Mesquita
47	45911-1	Márcio Mendez Baratieri
48	45912-9	Jean Martins Neiva
49	45913-7	Cristiano Olavo Cantele dos Santos
50	45914-5	Vicente Alves de Lima
51	45915-3	Thiago Negreiros Batista
52	45916-1	Matheus Henrique Dutra Rodrigues
53	45917-9	Eduardo Battani Duraes
54	45919-5	Lucas Agenito Medeiros da Silva
55	45920-0	Ademilton Donizete Pereira
56	45921-8	Robson de Albuquerque Souza
57	45922-6	Elionaldo de Jesus Silva
58	45923-4	Bruno da Silva Ferreira
59	45924-2	Édson Augusto
60	45925-0	Carlos Adriano de Lima
61	45926-8	Carlos Silmar da Silva Scapim
62	45927-6	Fred Rocha Podolak
63	45928-4	Bruno Henrique Cardoso Costa
64	45929-2	Clodoaldo Vidal Alves
65	45930-7	David Moreira Rangel
66	45931-5	Leonardo Fabiano da Silva
67	45932-3	Ronaldo Moreira
68	45933-1	Emerson Mendes Pereira
69	45934-9	Evandro Cezar Sales
70	45935-7	Eduardo Bardelli de Carvalho
71	45936-5	Matheus Melo Contrera
72	45937-3	Jose Pedro Atanazio de Jesus Junior
73	45938-1	Allan Cesar Alves de Oliveira
74	45939-9	Diego Luiz Santos Galdino
75	45940-4	Adriano Estevão dos Santos
76	45941-2	Caike Hislumial de Camargo Artur
77	45942-0	Nicolas Dileo Kretschmann

.....

RESOLUÇÃO SU Nº 012, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

Altera a Resolução SU nº. 006/2019.

SERGIO APARECIDO THOMÉ, Secretário de Serviços Urbanos do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a presidência da Comissão de Recebimento de Obras da Secretaria de Serviços Urbanos do Município de São Bernardo do Campo, indicada no artigo 1º da Resolução SU nº. 006/2019, passando tal atribuição a ser exercida pelo servidor Arthur dos Reis – matrícula nº. 44.652-6.

Art. 2º Ficam as alíneas I e II do artigo 3º da Resolução SU nº. 006/2019 alteradas para a redação abaixo:

"I – pelo Departamento de Manutenção de Próprios Municipais – SU-2:

a) Maurício Ferreira Cassim – matrícula nº. 34.662-1;

b) Everson Luis Luquesi Soares – matrícula nº. 25.432-9;

c) Arthur dos Reis – matrícula nº. 44.652-6.

II – pelo Departamento de Parques e Jardins – SU-3:

a) Joabe de Melo da Silva – matrícula nº. 42.825-5."

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 10 de setembro de 2020.

SERGIO APARECIDO THOMÉ

Secretário de Serviços Urbanos

Secretaria de Educação
Gabinete da Secretária

Em conformidade com os dispositivos legais e despachos nos respectivos expedientes, informamos a seguinte HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:

PC 1890/2020–60 – CONTRATAÇÃO DA EMPRESA MAQMÓVEIS INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA - CNPJ: 54.826.367/0004-30, para o fornecimento de mobiliários para as Escolas da Rede Pública de Ensino do Munícipio, por meio de adesão a Ata de Registro de Preços nº 36/00103/19/05, realizado pela Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE, nos termos do Decreto Municipal nº 20.226/2017, no valor total de R$ 238.912,15 (duzentos e trinta e oito mil, novecentos e doze reais e quinze centavos)

São Bernardo do Campo, 15 de setembro de 2020.

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO SE N.º 29/2020, DE 9 DE SETEMBRO DE 2020

Constitui Comissão para o Processo de Remoção do Quadro do Magistério e dá outras providências.

SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI, Secretária de Educação do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos artigos 59 a 66 da Lei Municipal nº 6.316/2013;

Considerando a necessidade de realizar o Processo de Remoção para os servidores ocupantes dos cargos de Assistente de Diretor Escolar, Coordenador Pedagógico, Dirigente de Creche, Diretor Escolar e Professor de Educação Básica I e II; e

Considerando a importância de representação participativa de todos os profissionais integrantes do Quadro do Magistério Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão para coordenar, acompanhar e supervisionar o Processo de Remoção em todas suas etapas dos profissionais acima mencionados, através da elaboração de Edital de Remoção.

Art. 2º Compor a Comissão, para promover a Remoção de Profissionais do Quadro do Magistério Municipal, ficando assim constituída:

I – Representantes da Administração:

a) Titulares:

Carla Cesar Quagliato – matrícula 35.344-8;

Fernanda da Silva Ribeiro Abbud – matrícula 31.087-0;

Roberta Dias de Souza Santos Melo – matrícula 39.887-2.

b) Suplentes:

Rubia Armelini de Freitas – matrícula 23.757-5;

Cleide Maria Batista Marchi – matrícula 33.650-5;

Tatiana Mariana Chaves – matrícula 37.492-9.

II – Representantes do Quadro do Magistério Municipal:

a) Titulares:

Sidney Rogerio Rocha De Freitas – matrícula 38.266-1;

Wanessa Alves Henrique – matrícula 35.859-5;

Daniela Rodrigues De Carvalho Correa – matrícula 26.953-4.

b) Suplentes:

Sandra Cristina Garcia Da Cunha – matrículas 33.341-8 e 35.818-9;

Aracele Oliveira Santos – matrícula 37.740-6;

Silvia Cristina Pereira Santos – matrícula 30.900-9.

Art. 3º Designar o funcionário Ricardo Zancopé, matrícula 26215-0 – Diretor de Divisão de Gestão de Pessoas – SE-32, para coordenar os trabalhos da Comissão, com voto de desempate.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

São Bernardo do Campo, 9 de setembro de 2020.

SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI

Secretária de Educação

Secretaria de Finanças
Gabinete do Secretário

RESOLUÇÃO GSF Nº 25, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a Audiência Pública de Elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA 2021 e dá outras providências.

JOSÉ LUIZ GAVINELLI, Secretário de Finanças do Município de São Bernardo do Campo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, em especial o art. 109 da Lei Municipal nº 6.662, de 19 de abril de 2018.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 21.111, de 16 de março de 2020, no Decreto Municipal 21.114, de 22 de março de 2020, e demais normas que dispõem sobre a adoção no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta, de medidas de caráter temporário e emergencial, voltadas à prevenção de contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 21.116, de 24 de março de 2020, que reconhece o Estado de Calamidade Pública no Município de São Bernardo do Campo, decorrente da pandemia do COVID-19;

CONSIDERANDO o Comunicado SDG 14/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que reforça a importância de utilização de meios eletrônicos para assegurar a participação popular nas audiências públicas durante os processos de elaboração e discussão das leis orçamentárias,

RESOLVE:

Art. 1º. A Audiência Pública referente à elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA 2021, será realizada por meio de meio eletrônico (internet), na forma estabelecida nesta Resolução.

Art. 2º. A transmissão da Audiência Pública LOA 2021, composta dos dados técnicos e dos respectivos valores da referida peça orçamentária, será realizada por meio de vídeo gravado pela Secretaria de Finanças, a ser disponibilizado nos canais oficiais do Município;

Art. 3º. A interação com os munícipes e demais interessados será realizada por e-mail, cujo endereço será divulgado no vídeo mencionado no art. 2º desta Resolução.

Art. 4º. Os munícipes poderão formular questionamentos, especificamente sobre a peça orçamentaria em questão, até 3 (três) dias após a data de publicação do vídeo, os quais serão respondidos pelas Secretarias gestoras em até 3 (três) dias após o recebimento dos mesmos.

Art. 5º. O Edital de Chamamento comunicando a data da Audiência Pública será publicado no Jornal "Notícias do Município".

Art. 6º. As sugestões dos munícipes coletadas através do site e do aplicativo, obtidas entre 1º de fevereiro a 31 de março, por meio de votação pela internet, foram encaminhadas para as áreas gestoras para serem incluídas na LOA 2021.

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 15 de setembro de 2020.

JOSÉ LUIZ GAVINELLI

Secretário de Finanças

RESOLUÇÃO SF nº. 026 DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

Prorroga prazo de vigência e altera os artigos 1º, 2º e 3º da Resolução nº SF nº. 016, de 24 de abril de 2020.

JOSÉ LUIZ GAVINELLI, Secretário de Finanças do Município de São Bernardo do Campo no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, II, da Lei Municipal nº 2.052, de 6 de julho de 1973;

Considerando o Decreto Municipal nº. 21.116, de 24 de março de 2020 que reconhece o estado de calamidade no território municipal;

Considerando, também, a retomada gradual das atividades econômicas previstas para os próximos meses após as medidas deliberadas pelas diferentes esferas governamentais, permitindo a flexibilização das medidas de distanciamento social, que ainda, certamente irão impactar diretamente na economia, em decorrência da redução de expedientes nos diversos seguimentos das atividades econômicas com redução de circulação de recursos financeiros; e,

Considerando a necessidade de normatizar procedimentos e rotinas de trabalho da Secretaria de Finanças, durante o período da calamidade pública:

R E S O L V E:

Art. 1º. Os prazos de vigência estabelecidos na Resolução SF nº. 016 de 24 abril de 2020 ficam prorrogados até 31/12/2020.

Art. 2º. O artigo 2º da Resolução SF nº. 016 de 24 de abril de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. Fica suspensa até 31/12/2020, a cobrança amigável e da carteira de parcelamento."

Art. 3º. O artigo 3º da Resolução SF nº. 016 de 24 de abril de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º. Fica suspensa até 31/12/2020, a cobrança extrajudicial e da inscrição em dívida ativa, por analogia a Resolução PGM nº.11/2020"

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 13 de setembro de 2020.

São Bernardo do Campo, 16 de setembro de 2020.

JOSE LUIZ GAVINELLI

Secretário de Finanças

RESOLUÇÃO CONJUNTA SF/PGM Nº 04, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

Regulamenta, no âmbito da Secretaria de Finanças e da Procuradoria Geral do Município, a suspensão de procedimentos de análises relativas ao cancelamento de parcelamentos inadimplidos, em decorrência do reconhecimento da calamidade pelo Decreto 21.116, de 24 março de 2020.

JOSÉ LUIZ GAVINELLI, Secretário de Finanças do Município de São Bernardo do

Campo e LUIZ MARIO PEREIRA DE SOUZA GOMES, Procurador Geral do Município no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 23, II, da Lei Municipal nº 2.052, de 6 de julho de 1973;

Considerando o Decreto Municipal nº. 21.116, de 24 de março de 2020 que reconhece estado de calamidade no território municipal;

Considerando, também, que as medidas deliberadas pelas diferentes esferas governamentais têm impactado diretamente na economia local, diante da suspensão das atividades de empresas nos ramos de indústrias, comércio e serviços, com a clara redução de circulação de recursos financeiros com impactos diretos na gestão de fluxo de caixa; e

Considerando que as diversas modalidades de parcelamentos, impõe como pena o cancelamento dos acordos inadimplidos após um período determinado de dias de atraso no pagamento das parcelas,

R E S O L V E:

Art. 1º. O artigo 1º da Resolução Conjunta SF/PGM nº 002, de 24 de abril de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Ficam suspensos até 31/12/2020, os procedimentos para as análises relativas aos cancelamentos decorrentes de parcelamentos inadimplidos durante a vigência prevista no Decreto Municipal nº 21.116, de 24 de março de 2020."

Parágrafo único. Cessados os efeitos da suspensão estabelecida no caput, serão adotadas as providências necessárias ao cumprimento das decisões advindas das análises suspensas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir data de 13 de setembro de 2020.

São Bernardo do Campo, 16 de setembro de 2020.
JOSÉ LUIZ GAVINELLI
Secretário de Finanças
LUIZ MARIO PEREIRA DE SOUZA GOMES
Procurador Geral do Município

Secretaria de Finanças
Departamento da Receita

SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA
EDITAL SF-1 - Nº 289/2020

Nos termos da legislação vigente, ficam os contribuintes abaixo, NOTIFICADOS a comparecerem dentro de 30 (trinta) dias, a partir da retomada do atendimento nos postos Atende Bem, conforme Resolução GSF-nº 11 de 24/03/2020, ao local a seguir especificado, a fim de ultimarem providências necessárias ao trâmite dos processos. O não comparecimento implicará o arquivamento e demais consequências legais

2º ANDAR DA SECRETARIA DE FINANÇAS - SF.102
(Av. Kennedy, 1058 - 1ª Seção de Fiscalização Tributária).

ASSUNTO: APRESENTAR DOCUMENTOS
DVR F ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA SB-80.879/2018
PALENQUE ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA SB-68.7792019
SABBAHI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA SB-18.947/2019

2º ANDAR DA SECRETARIA DE FINANÇAS - SF.103
(Av. Kennedy, 1058 - 2ª Seção de Fiscalização Tributária).

ASSUNTO: APRESENTAR DOCUMENTOS
ALSU PARTICIPAÇÕES LTDA SB-94.018/2019
CHINHAMA E FILHOS ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA SB-71.686/2016
EDMILSON PEREIRA DE SOUSA SB-35.896/2020
EDUCA- PRODUTOS E SERVIÇOS SB-65.310/2020
IMPALA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A SB-35.278/2020
ROBERTO TAKASHI YORINORI SB-17.318/2020

Nos termos da legislação vigente, ficam os **CONTRIBUINTES** abaixo **CIENTIFICADOS** das decisões exaradas pelas autoridades competentes. Tratando-se de **INDEFERIMENTO**, poderá ser **INTERPOSTO RECURSO** no prazo de 30 (trinta) dias a partir da retomada do atendimento nos postos Atende Bem, conforme Resolução GSF-nº 11 de 24/03/2020.

DESPACHOS DA SENHORA DIRETORA DA SF.1

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL
IGREJA EVANGÉLICA JESUS CRISTO É A ALIANÇA SB-10.709/2018

DESPACHOS DO SENHOR ASSESSOR DE DIREÇÃO DA SF.1

PROCESSOS PARCIALMENTE PROCEDENTE

ASSUNTO: PEDIDO DE CANCELAMENTO – TAXA DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA
CONSÓRCIO QUEIROZ GALVÃO – CR ALMEIDA SB-03.163/2008

DESPACHOS DA SENHORA DIRETORA DA SF.101

PROCEDIMENTO AUTORIZADO

ASSUNTO: INCORPORAÇÃO DE OFÍCIO
IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS. SB-17.846/2010

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DA DATA DE ENCERRAMENTO
PLASTIC OMNIUM AUTOMOTIVE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA SB-94.720/2019

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: REVISÃO CADASTRAL
MARTA TOFANO FELIZARDO MAGALHÃES SB-02.581/2018

DESPACHOS DA SENHORA SUBCHEFE DE SEÇÃO SF.101.1

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL
CASSIO LUIZ PEDROSA VIDO SB-32.052/2020

PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE

ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL
ROSELI APARECIDA ARAUJO SB-11.106/2020

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL
GERALDA DA SILVA SB-48.415/2020
JACINTA DE FATIMA ABREU SB-01.539/2004
KELI ALVES DE OLIVEIRA SB-67.046/2016
LUCIENE MARTINS DA COSTA SB-23.779/2020
MARIA APARECIDA DE JESUS SB-04.291/2020

PROCESSOS DESCONHECIDOS

ASSUNTO: RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO DE INDEFERIMENTO
SAULO BELARMINO DE SOUSA SB-63.718/2018

ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL
JOAQUIM SARAIVA SB-26.122/2020

DESPACHOS DA SENHORA SUBCHEFE DE SEÇÃO SF.101.2

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL
LUIZ ALBERTO DA CRUZ SB-58.286/2020

ASSUNTO: REVISÃO CADASTRAL
PAULA PALAZZI MERKI SB-64.003/2020

DESPACHOS DA SENHORA SUBCHEFE DE SEÇÃO SF.101.3

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: VERIFICAÇÃO DE ENCERRAMENTO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA
PLASTIC OMNIUM AUTOMOTIVE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA SB-94.720/2019

DESPACHOS DO SENHOR DIRETOR DA SF.102

PROCEDIMENTO AUTORIZADO

ASSUNTO: REVISÃO DE OFÍCIO DE ISS E MULTA
GROW JOGOS E BRINQUEDOS LTDA SB-09.996/2014

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTOS
VIRAGO TRANSPORTES LTDA SB-45.491/2018

DESPACHOS DO SENHOR SUBCHEFE DE SEÇÃO SF.102.2

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO
SEVERINO JOVENTINO DE ALENCAR SB-32.772/2017

PROCESSOS DESCONHECIDOS

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO
JOSE PEDRO ABIB SB-63.042/2018

DESPACHOS DO SENHOR SUBCHEFE DE SEÇÃO SF.102.3

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO
CARLOS ROBERTO CORREA SB-27.176/2020
CLODOALDO SOUZA SANTOS PINTURAS – ME SB-52.316/2017
INSTITUTO METODISTA DE ENSINO SUPERIOR SB-18.446/2019
LABOTEC ENSAIOS E MEDIC. LABORATORIAIS LTDA-EPP SB-18.575/2016
TR9 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA SB-35.690/2020

PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE

ASSUNTO: BAIXA DE PENDÊNCIA DE GUIAS – SN
ZAMBELO DIGITAÇÃO LTDA SB-13.545/2020

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTOS
RENATO M. MIYASAKI ME. SB-67.373/2017

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: ENCERRAMENTO DE FIRMA E CANCELAMENTO DE DÉBITOS
ALESSANDRA JACINTO AMANN SB-59.546/2019

PROCESSOS DESCONHECIDOS

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO
SHELTER REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA SB-19.870/2019

DESPACHOS DO SENHOR DIRETOR DA SF.103

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO
DERSA DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S/A. SB-69.608/2017

ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTO
JOSENILDO OLIVEIRA DA SILVA SB-09.295/2020

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL
GERALDO GONÇALVES MELO. SB-16.268/2011

ASSUNTO: REVISÃO DE VALOR VENAL
AGUINALDO SEVERINO DE OLIVEIRA SB-12.309/2005

PROCESSOS SEM RECURSO

ASSUNTO: REVISÃO CADASTRAL
SILVIO AURÉLIO TREVISAN SB-60.857/2019

DESPACHOS DO SENHOR SUBCHEFE DE SEÇÃO SF.103.1

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTOS
SERGIO LUIS MARIANO DE SA SB-04.952/2018

ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTOS
JOÃO ISIDORO DE FARIA – ESPÓLIO SB-08.331/2020
JOSENILDO OLIVEIRA DA SILVA SB-09.295/2020

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTOS
ANGELO CARUSO FILHO SB-31.269/2017
ERNESTO LUIZ CHAGAS SB-05.780/2019
MERCEDES BEZERRA DA COSTA SB-32.897/2020
PEDRO RAYMUNDO XAVIER SB-32.897/2020

PROCESSOS DESCONHECIDOS

ASSUNTO: DESVINCULAÇÃO DE DÉBITOS
LUIZ FERNANDES PAIVA SB-15.701/2016

ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTO
IVONE MOREIRA SILVA SB-02.003/2019
PEDRO ALVES DE ALMEIDA SB-69.364/2019

DESPACHOS DA SENHORA SUBCHEFE DE SEÇÃO SF.103.2

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL
ALCE NUNES DA SILVA SB-00.370/2020
CARLOS ALBERTO GOMES DE MENDONÇA SB-00.557/2020
CARLOS BLANCO SB-22.449/2020
CLAUDIO JOAQUIM DOS SANTOS SB-30.684/2020
EDMAR MADSEN SB-33.709/2020
HILTON ALVES DE OLIVEIRA SB-36.447/2020
JAIR RIBEIRO SB-20.093/2020
JUDITE DE JESUS GONÇALVES SB-34.938/2020
MARIA DE FATIMA DOS ANJOS SB-04.447/2019
MARIA JOSE GOMES RODRIGUES SB-32.717/2020
MARLUCIA SILVA SB-46.865/2020
ROSILDO VALENTIM MENEZES SB-21.663/2020

PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE

ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL
BERNARDO FRANK SB-34.207/2020
MARIA DAS GRAÇAS DAMACENO SB-36.843/2020

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL
ALAIDE DE LIMA REGIO SB-80.430/2017
CARLOS NERY PEREIRA SB-35.983/2020
DIMITRIOS PEDIATIDAKIS SB-81.481/2017
EDGARD GUALBERTO DA SILVA SB-11.299/2020
SONIA APARECIDA MIELO SB-21.242/2020
SÔNIA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA SB-20.434/2019
TERESINHA CARNEIRO DA SILVA. SB-25.739/2020
VALQUIRIA MARCIA MEIRA DE CAMPOS SB-60.814/2020

PROCESSOS DESCONHECIDOS

ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL
C.A.S.A. - COMUNIDADE DE AMPARO SOCIAL E ASILAR SB-30.607/2020
SONIA LUCIA DA COSTA SB-15.328/2020
STELLA APARECIDA RIBEIRO SB-03.319/2020

DESPACHOS DO SENHOR SUBCHEFE DE SEÇÃO SF.103.3

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO : PEDIDO DE CANCELAMENTO DE GAM
SÃO BERNARDO FUTEBOL CLUBE SB-57.079/2020

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTOS
JURANDIR MARQUES DA SILVA SB-63.172/2020

PRIMEIRA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - SF.102

Nos termos do artigo 25, § 3º, item 2, alínea "b", da Lei Municipal nº. 1802/69 ficam os contribuintes a seguir relacionados, **NOTIFICADO(S)** do seguinte procedimento:

ASSUNTO: PVF 312/2019
PROCESSO: SB 94526/2019
INTERESSADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DESPACHO: TERMO DE ENCERRAMENTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA RETIRADA DE DOCUMENTOS PROCESSO SB 067.831/2020.

De acordo com o Decreto Municipal n° 20.613 de 05/12/2013, em seus artigos 11 Inciso I, 17 §2° e 19, ficam os contribuintes identificados abaixo, para comparecerem à av. Kennedy, 1.058, 2º andar, Jardim do Mar – São Bernardo do Campo/SP, para retirada de documentos fiscais de propriedade do próprio contribuinte.

Salientamos que os documentos não retirados no prazo de 15 (quinze) dias a contar dessa publicação, estarão sujeitos a destruição total.

N° DA INSC. MUNICIPAL	NOME DA EMPRESA
1.121-5	IVANI DE FREITAS
21.842-1	AUTO PEÇAS TEREZAWA LTDA
21.987-8	MAG INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA
37.965-4	FINASA PROMOTORA DE VENDAS LTDA
45.456-7	SPRAY LIMP COM INDL LTDA ME
55.546-0	DECIO PASCCHOIM
60.327-9	ELIZEU FERREIRA DA SILVA
60.713-4	MARIA DE LOURDES SOUZA TOME
68.688-3	OLHO VIVO COM E LOCAÇÃO DE M.O. LTDA
71.601-4	C. E. C. REPRESENTAÇÕES LTDA
78.146-0	CONSULT ODONTOLOGIA LTDA
80.353-7	POTENCIAL ELETTRICA COM E MAN LTDA ME
92.973-5	FLÁVIO ROCHA DOS SANTOS ASSESSORIA LTDA
101.969-4	CONSTRUTORA CARVALHO LAGARES LTDA
107.607-1	ANTONIO SILVA PIRES
109.436-0	LCM CONSULTORIA EM SAÚDE OCUPACIONAL S/C LTDA
111.381-0	LDS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA ME
111.690-8	LOUPPE REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS S/C LTDA
117.337-5	CRRC ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL S/C LTDA
118.549-7	CHOPPAPO FACTORING FOMENTO MERCANTIL
118.974-3	LCL ASSESSORIA EMPRESARIAL S/C LTDA
119.942-2	MARIO MATIAS LEITE
119.947-3	I.S. SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E COMUN. LTDA
125.976-8	FABIANO VARGAS DE ANDRADE TRANSPORTES – ME
127.322-1	ALDEIA CRIATIVA COMUNICAÇÃO LTDA
133.727-0	KING GAMES DIVERSÕES ELETRÔNICAS S/C LTDA
138.004-4	NELMA ALMEIDA NOVAES
141.606-5	NET MARCENARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME
142.357-6	COLOSSOS ADMINIST. E CORRET. DE SEGUROS S/C LTDA
144.193-0	M.J.P. ANDRADE ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA
145.214-2	TECNOSAFE SEGURANÇA PRIVADA LTDA
147.054-0	RONALDO JOSUÉ DA SILVA
151.087-8	MARCIUS TEIXEIRA DE AZEVEDO
151.691-4	G. A. BORBA ME
157.711-5	DIALARME COM E INSTALAÇÃO SIST. LTDA
162.185-8	OCM REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA
162.824-0	PEDRO BATISTA LIRA
163.735-5	NOVA LORACMA IND E DISTRIB. LTDA ME
164.648-6	AP CONSULTING SOCIEDADE SIMPLES
169.236-4	CENTRO EDUCACIONAL CATIVA LTDA
170.106-1	DALTON PICCOLO ME
174.969-2	R & R SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA
176.967-5	TELA PLANA DIGITAL WORKS LTDA
180.107-4	PLANEJAR ENGENHARIA LTDA
180.486-6	TRANSPORTES GEYER LTDA
180.916-4	A.B.C. ENFERMAGEM DO TRABALHO LTDA
181.094-4	RAMON DEL FRESNO GIMENEZ
183.901-2	M. R. IVERNIZ ME
183.967-5	FATH TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA
186.489-0	SEBASTIÃO SSIQUEIRA DA SILVA

SF.1, 15 de setembro de 2020.
FABIANA RODRIGUEZ MARTINS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA RECEITA

SECRETARIA DE FINANCAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA - EDITAL 290/2020

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTES LANCAMENTOS :

NOME	INSCRICAO <IMOBI/MOBIL>	COD-AVISO/EXE	VALOR TOTAL DO LANCAMENTO	VENCTO	NUMERO DO PROCESSO
AGNALDO ARSUFFI	520.005.042.000	101-2770073/2020	6.368,88	20102020	4087/2020/SB
ALCE NUNES DA SILVA	534.155.020.000	101-2770074/2020	485,43	20102020	370/2020/SB
ALESSANDRA VERA PIVA		704-2769854/2020	1.000,00	20102020	51687/2020/SB
ANTONIA NOGUEIRA DA SILVA	521.433.005.000	101-2769957/2020	1.092,96	20102020	29852/2018/SB
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	22.822-2	704-2770110/2020	3.519,32	20102020	94526/2019/SB
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	22.822-2	704-2770116/2020	5.732,35	20102020	94523/2019/SB
EDSON DA SILVA	533.318.051.000	101-2769960/2020	1.112,40	20102020	9030/2019/SB
ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SAO PA	001.107.049.000	908-2769873/2020	1.294,24	15092020	38248/2020/SB
EVERALDO DE ASSIS DOS SANTOS		704-2770078/2020	1.000,00	20102020	68008/2020/SB
FABIANO ALVES DA SILVA		704-2769856/2020	5.786,17	08092020	66998/2020/SB
FRANCISCO KEMHITILO YAMAMOTO-ESPOLIO	520.004.042.000	101-2769955/2020	14.654,52	20102020	44182/2016/SB

GERALDO BENTO SOBRINHO		705-2769949/2020	2.949,54	20102020	48977/2019/SB
GIL LEAL DE OLIVEIRA JUNIOR		705-2769864/2020	1.268,76	20102020	75647/2016/SB
GOODMAN SB EMPREENDIMEN-TOS IMOBILIARIOS S/A		705-2769842/2020	1.336,80	20102020	72309/2019/SB
JEOVA APARECIDO DA SILVA		704-2770077/2020	100,00	20102020	62569/2020/SB
JOANA IDALINA DE OLIVEIRA	533.216.088.000	707-2770095/2020	875,96	20102020	51587/2020/SB
JOAO LUIZ TEIXEIRA	533.318.052.000	101-2769962/2020	1.300,68	20102020	9030/2019/SB
JORGE LUIZ KLOMFAHS		705-2770089/2020	2.841,60	20102020	14479/2009/SB
JOSE GERALDO CARDOSO	534.006.034.000	704-2769888/2020	2.100,00	20102020	66718/2020/SB
JOSENILDO OLIVEIRA DA SILVA	534.123.005.000	101-2769964/2020	415,17	20102020	9295/2020/SB
LAERTHYS DA SILVA-ESPOLIO	018.040.103.910	101-2769953/2020	9.236,64	20102020	13331/2017/SB
LEANDRO DE GOIS BARBOSA		704-2770079/2020	219,41	20102020	47647/2020/SB
MAGDA MAZZONCINI		705-2769978/2020	120,96	20102020	7716/2007/SB
MTC SOLUCOES LOGISTICAS LTDA	256.926-4	407-2770081/2020	368,84	20102020	10324/2018/SB
MTC SOLUCOES LOGISTICAS LTDA	256.926-4	407-2770082/2020	1.106,56	20102020	10324/2018/SB
MTC SOLUCOES LOGISTICAS LTDA	256.926-4	407-2770083/2020	1.106,56	20102020	10324/2018/SB
MTC SOLUCOES LOGISTICAS LTDA	256.926-4	407-2770084/2020	1.106,56	20102020	10324/2018/SB
PEDRO FARIAS AVILA		704-2769893/2020	6.985,96	20102020	67409/2020/SB
PERFIL HABITACOES LTDA	024.065.001.000	101-2770063/2020	18.014,52	20102020	12660/2009/SB
PERFIL HABITACOES LTDA	024.065.001.000	101-2770064/2020	17.719,32	20102020	12660/2009/SB
PERFIL HABITACOES LTDA	024.065.001.000	101-2770065/2020	17.424,00	20102020	12660/2009/SB
PERFIL HABITACOES LTDA	024.065.002.000	101-2770066/2020	943,80	20102020	12660/2009/SB
PERFIL HABITACOES LTDA	024.065.002.000	101-2770067/2020	943,80	20102020	12660/2009/SB
PERFIL HABITACOES LTDA	024.065.002.000	101-2770068/2020	943,80	20102020	12660/2009/SB
PERFIL HABITACOES LTDA	024.069.005.000	101-2770069/2020	5.304,96	20102020	12660/2009/SB
PERFIL HABITACOES LTDA	024.069.005.000	101-2770071/2020	5.304,96	20102020	12660/2009/SB
PERFIL HABITACOES LTDA	024.069.005.000	101-2770072/2020	5.304,84	20102020	12660/2009/SB
REINALDO HONORIO DOS SANTOS	534.038.014.000	101-2769829/2020	778,20	20102020	4057/2017/SB
REMOLO CIOLA-ESPOLIO	523.003.006.000	101-2769958/2020	4.513,92	20102020	76338/2016/SB
SARMENTO DE BEIRES RESIDEN-CE INCORPOR.SPE LTDA		705-2769843/2020	2.122,26	20102020	51253/2020/SB
SARMENTO DE BEIRES RESIDEN-CE INCORPOR.SPE LTDA		705-2769844/2020	31.279,68	20102020	51253/2020/SB
VANDERSON DOS SANTOS FREIRE		705-2769989/2020	2.292,48	20102020	10713/1991/SB
WENDEL DE LUCCA RIBEIRO		704-2770076/2020	2.930,11	11092020	67919/2020/SB

SF.1, 16 DE SETEMBRO DE 2020
FABIANA RODRIGUEZ MARTINS - DIRETORA DO DEPTO.DA RECEITA

.....

SECRETARIA DE FINANCAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA - EDITAL 294/2020

Ficam os contribuintes abaixo relacionados notificados de que deverão comparecer ao Atende Bem, situado na Rua Nicolau Filizola,100 Centro - Poupatempo, ou em um dos demais postos de atendimento, no prazo de 30 (trinta) dias para providenciar a alteração do ende-reço declarado ou o encerramento de sua inscrição mobiliária.

Após este prazo, a inscrição será cancelada de ofício, com a aplicação da penalidade devida (multa).

INSCRICAO MOBILIARIA;NOME;
006603 6 - HOSPITAL IFOR S.A.
212464 5 - J.L. RODRIGUES DROGARIA
156699 7 - VERA CRUZ COMERCIO DE BIJOUTERIAS LTDA - ME
251755 8 - W. LACERDA SILVA MONTAGENS INDUSTRIAIS EPP

SF-1, 16 DE SETEMBRO DE 2020
FABIANA RODRIGUEZ MARTINS - DIRETORA DO DEPTO.DA RECEITA

.....

Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade e Custos

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CUSTOS
Divisão de Contabilidade

Considerando a Lei Municipal 6.901/2020 de 18/06/2020, que dispõe sobre a transferência de recursos dos fundos financeiro para o Tesouro Municipal, apresentamos os saldos dos fundos financeiro em 31/12/2019 e em 30/04/2020, em atendimento aos artigos 1º B e 1º G.

SALDOS DOS FUNDOS MUNICIPAIS EM 31/12/2019 - SALDO EM 30/04/2020

		REALIZADO JANEIRO A ABRIL				PROJEÇÃO MAIO A DEZEMBRO - 8ª revisão		
FUNDOS	SUPERÁVIT FINANCEIRO 2019	RECEITA ARRECADADA	DESPESA EMPENHADA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS EM	SUPERÁVIT 30/04/2020	RECEITA	DESPESA	SUPERÁVIT 31/12/2020
FUNDO MUNICIPAL DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL	2.214.507,81	604.415,44	288.942,22	117.957,51	2.647.938,54	872.069,62	R$ 631.027,08	2.888.981,08

Resolução GSF nº 22/2020 - artigo 1º §§ 1º e 2º

FUNDO MUNICIPAL DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL	R$
Total Arrecadado 2019	1.479.524,64
Valor correspondente Taxa Licenciamento Ambiental - rubricas 2861, 3626 e 8169	334.535,92
Percentual de participação Taxas no ingresso 2019	22,61%
Superávit Financeiro 2019	2.214.507,81
(-) Percentual de participação das Taxas	500.723,26
Superávit Financeiro 2019 ajustado	1.713.784,55

		REALIZADO JANEIRO A ABRIL				PROJEÇÃO MAIO A DEZEMBRO - 8ª revisão		
FUNDOS	SUPERÁVIT FINANCEIRO 2019	RECEITA ARRECADADA	DESPESA EMPENHADA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS EM	SUPERÁVIT 30/04/2020	RECEITA	DESPESA	SUPERÁVIT 31/12/2020
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - ALIENAÇÃO	2.892.849,62	584.886,18	-	-	3.477.735,80	1.132.424,49	-	4.610.160,29

	FMRA	1.713.784,55
	FMHALIEN	2.892.849,62
Valor a ser transferido para a conta TESOURO	LM6901	1.713.784,55
	ALIEN6901	2.892.849,62
	Total	4.606.634,17

MARIA ISABEL DA SILVA COSTA
Diretora da Divisão
Contabilidade e Custos

ROGÉRIA LEITE SOARES GOMES
Diretora do Departamento de
Contabilidade e Custos

JOSÉ LUIZ GAVINELLI
Secretário de Finanças

Secretaria de Governo
Gabinete do Secretário

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Comissão de Gestão de Documentos de Arquivo - COGEDA

RESOLUÇÃO COGEDA Nº 3, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

Altera o Plano de Classificação Documental (PCD) e a Tabela de Temporalidade de Documentos (TTD) da Secretaria de Finanças.

A Comissão de Gestão de Documentos de Arquivo (COGEDA), no uso das atribuições legais, em especial o Decreto Municipal nº 20.613, de 5 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Arquivos (SISMARQ),

RESOLVE:

Art. 1º Ficam aprovados o novo Plano de Classificação Documental (PCD) e a nova Tabela de Temporalidade de Documentos (TTD) da Secretaria de Finanças, constantes do Anexos I e II que fazem parte integrante desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Resolução COGEDA nº 3, de 8 de outubro de 2019.

São Bernardo do Campo,
10 de setembro de 2020.

HUMBERTO RODRIGUES DA SILVA
Presidente da COGEDA

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por HUMBERTO RODRIGUES DA SILVA.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/cpav-portal-externo e informe o processo SB.063830/2018-40 e o código D88TOW99.

ANEXO I

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DOCUMENTAL (PCD)
RELATIVO À SECRETARIA DE FINANÇAS

3.0	**FINANÇAS (Grupo Funcional)**
3.0.01	**EXPEDIENTE (Função)**
3.0.01.01	**GERAL (Subfunção)**
3.0.01.01.01	Memorandos e ofícios encaminhados
3.0.01.01.02	Memorandos e ofícios recebidos
3.0.01.02	**GABINETE (Subfunção)**
3.0.01.02.01	Memorandos e ofícios encaminhados
3.0.01.02.02	Memorandos e ofícios recebidos
3.0.01.02.03	Resoluções e atos normativos expedidos
3.0.02	**RECEITA (Função)**
3.0.02.01	**CADASTRO FISCAL IMOBILIÁRIO (Subfunção)**
3.0.02.01.01	Documentos de alteração cadastral imobiliária pedidos pelo contribuinte
3.0.02.01.02	Plantas de loteamento
3.0.02.01.03	Plantas de particulares apresentadas para alteração
3.0.02.01.04	Croqui
3.0.02.01.05	Processo Administrativo Tributário contencioso e não contencioso
3.0.02.02	**CADASTRO FISCAL MOBILIÁRIO (Subfunção)**
3.0.02.02.01	Documentos de alteração cadastral mobiliária pedidos pelo contribuinte
3.0.02.02.02	Processo Administrativo Tributário contencioso e não contencioso
3.0.02.03	**FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA (Subfunção)**
3.0.02.03.01	Ações Fiscais ISS
3.0.02.03.02	Guias de ITBI emitidas pelas unidades de atendimento
3.0.02.03.03	Ações Fiscais ITBI
3.0.02.03.04	Minuta de Guia de Arrecadação Municipal (GAM)
3.0.02.03.05	Processo Administrativo Tributário contencioso e não contencioso
3.0.03	**TESOURO (Função)**
3.0.03.01	**APOIO ADMINISTRATIVO (Subfunção)**
3.0.03.01.01	Correspondência recebida - Memorandos e Ofícios
3.0.03.01.02	Correspondência emitida - Memorandos e Ofícios

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por HUMBERTO RODRIGUES DA SILVA.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/cpav-portal-externo e informe o processo SB.063830/2018-40 e o código D88TOW99.

3.0.03.02	**CERTIDÕES DE TRIBUTOS E RENDAS MUNICIPAIS (Subfunção)**
3.0.03.02.01	Certidão Negativa, Positiva com Efeito de Negativa e Positiva
3.0.03.02.02	Documento Físico de Certidão Negativa de Débitos
3.0.03.02.03	Processo Administrativo Certidão de Valores Pagos
3.0.03.03	**PARCELAMENTO (Subfunção)**
3.0.03.03.01	Termo de Compromisso para Liquidação de Débitos
3.0.03.03.02	Processo Administrativo relativo a Termos de Compromisso/Parcelamento de Débitos
3.0.03.03.03	Documento Físico relativo a regularização de Lançamento - Termo de Compromisso
3.0.03.03.04	Processo Administrativo relativo a Cota Parte
3.0.03.04	**GESTÃO DA COBRANÇA AMIGÁVEL E EXTRAJUDICIAL (Subfunção)**
3.0.03.04.01	Processo Administrativo relativo a Bloqueio de Informações Cadastrais/Débitos
3.0.03.04.02	Processo Administrativo relativo a Dação - Pagamento extinção de débito tributário
3.0.03.05	**GESTÃO DO CADASTRO DE INADIMPLENTES (CADIN) E DO CADASTRO DE BONS PAGADORES (CABON) (Subfunção)**
3.0.03.05.01	Processo Administrativo relativo a Exclusão/Suspensão no Cadastro de Inadimplentes (CADIN) Municipal
3.0.03.06	**ANÁLISE DA RECEITA (Subfunção)**
3.0.03.06.01	Documento de arrecadação
3.0.03.06.02	Processo Administrativo relativo a Devolução de 25% do valor do IPVA - Veículo não poluente
3.0.03.06.03	Documento Físico relativo a Compensação de Parcela Paga em Duplicidade
3.0.03.06.04	Ofício de alteração no acumulado da receita
3.0.03.07	**PAGADORIA (Subfunção)**
3.0.03.07.01	Ofício de pagamento
3.0.03.08	**ARRECADAÇÃO (Subfunção)**
3.0.03.08.01	Recibo de depósito de caução
3.0.03.08.02	Recibo de devolução de depósito de caução
3.0.03.08.03	Documento Físico relativo a regularização de Lançamento - Pagamento a menor
3.0.04	**CONTABILIDADE E CUSTOS (Função)**
3.0.04.01	**ANÁLISE DE GESTÃO FISCAL (Subfunção)**
3.0.04.01.01	Relatório de Gestão Fiscal - RGF (demonstrativos e publicações)
3.0.04.01.02	Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO (demonstrativos e publicações)
3.0.04.01.03	Demonstrativo de Execução Orçamentária e Financeira da Educação Trimestral

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por HUMBERTO RODRIGUES DA SILVA.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/cpav-portal-externo e informe o processo SB.063830/2018-40 e o código D88TOW99.

3.0.04.01.04	Demonstrativo de Execução na Educação (Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação - SIOPE) + Publicação
3.0.04.01.05	Demonstrativo de Execução na Saúde (Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde - SIOPS) + Publicação
3.0.04.01.06	Cópia da Ata de Audiência Pública Saúde - Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF
3.0.04.01.07	Demonstrativo mensal de arrecadação - Lei Orçamentária Anual - LOA
3.0.04.01.08	Cronograma mensal de desembolso - Lei Orçamentária Anual - LOA
3.0.04.02	**RESERVA E EMPENHO (Subfunção)**
3.0.04.02.01	Nota de empenho de anulação de despesa
3.0.04.03	**CONTABILIDADE (Subfunção)**
3.0.04.03.01	Balancete Contábil
3.0.04.03.02	Balancete Financeiro Fundos Municipais
3.0.04.03.03	Balanço Financeiro
3.0.04.03.04	Balanço Orçamentário
3.0.04.03.05	Balanço Patrimonial
3.0.04.03.06	Demais demonstrativos de balanço
3.0.04.03.07	Demonstrativos de acertos de arrecadação (ofícios SIAM)
3.0.04.04	**CONCILIAÇÃO BANCÁRIA (Subfunção)**
3.0.04.04.01	Conciliação Bancária
3.0.04.04.02	Extratos bancários
3.0.04.04.03	Boletim de caixa e de bancos
3.0.04.04.04	Relação de cheques
3.0.04.05	**TESOURARIA (Subfunção)**
3.0.04.05.01	Documento de Pagamento PASEP - DCTF
3.0.04.05.02	Documento de Pagamento FGTS
3.0.04.05.03	Documento de Pagamento INSS
3.0.04.05.04	Documento de Pagamento Folha de Pessoal
3.0.04.05.05	Documento de Pagamento Dívida Fundada / Operação Crédito
3.0.04.05.06	Pagamentos a Fornecedores
3.0.04.05.07	Pagamentos de Terceiro Setor
3.0.04.05.08	Pagamentos de Convênios
3.0.04.05.09	Pagamentos de Auxílios
3.0.04.05.10	Pagamentos FUNSET
3.0.04.05.11	Pagamentos Renda Abrigo
3.0.04.05.12	Pagamentos de Bolsas de Estudo
3.0.04.05.13	Pagamentos de Contratos de Gestão
3.0.04.05.14	Pagamentos de Consignações de Folha de Pagamento
3.0.04.05.15	Pagamentos do Consórcio Intermunicipal Grande ABC
3.0.04.05.16	Pagamentos de Precatórios
3.0.04.05.17	Pagamentos de Energia / Água / Gás / Telefone
3.0.04.05.18	Pagamentos de Suprimento de Fundos
3.0.04.05.19	Pagamentos de Ajudas de Custos
3.0.04.05.20	Pagamentos de Gratuidade de Transporte

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por HUMBERTO RODRIGUES DA SILVA.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/cpav-portal-externo e informe o processo SB.063830/2018-40 e o código D88TOW99.

3.0.04.05.21	Pagamentos de Desapropriações
3.0.04.05.22	Pagamentos de Tarifa KM
3.0.04.05.23	Pagamentos de Isonomia Saúde e Educação
3.0.04.05.24	Pagamentos de Restituições de Quantias
3.0.04.05.25	Pagamentos de Caução em moeda corrente
3.0.04.05.26	Pagamentos de Parcelamentos
3.0.04.05.27	Pagamentos de Honorários Advocatícios
3.0.04.05.28	Pagamentos de Custas Cartoriais
3.0.04.05.29	Pagamentos de Fundo Reserva Depósitos Judiciais
3.0.04.05.30	Pagamentos de Devoluções de recursos não utilizados
3.0.04.05.31	Pagamentos por determinação judicial
3.0.05	**ORÇAMENTO E CONTROLADORIA (Função)**
3.0.05.01	**ATENDIMENTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - TCESP (Subfunção)**
3.0.05.01.01	Prestação de Contas Anuais - TCESP
3.0.05.01.02	Documentos de Fiscalização - CGU
3.0.05.01.03	Cadastro de Obras - TCESP
3.0.05.02	**PEÇAS ORÇAMENTÁRIAS (Subfunção)**
3.0.05.02.01	Plano Plurianual - PPA (anexos e documentos diversos)
3.0.05.02.02	Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO (anexos e documentos diversos)
3.0.05.02.03	Lei Orçamentária Anual - LOA (anexos e documentos diversos)

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por HUMBERTO RODRIGUES DA SILVA.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/cpav-portal-externo e informe o processo SB.063830/2018-40 e o código D88TOW99.

ANEXO II

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

TABELA DE TEMPORALIDADE DE DOCUMENTOS (TTD)
RELATIVA À SECRETARIA DE FINANÇAS

3.0.01 EXPEDIENTE (Função)
3.0.01.01 GERAL (Subfunção)

CÓDIGO	DOCUMENTO	SUPORTE)	PRAZOS DE ARQUIVO			DESTINAÇÃO FINAL			OBSERVAÇÕES
			ARQUIVO CORRENTE	ARQUIVO GERAL					
		1. PAPEL 2. MICROFILME 3. FILME 4. ELETRÔNICO	VIGÊNCIA UNIDADE PRODUTORA	PRESCRIÇÃO	PRECAUÇÃO	DIGITALIZAR (Sim ou Não)	ELIMINAR (Sim ou Não)	GUARDA PERMANENTE (Sim ou Não)	
3.0.01.01.01	Memorandos e ofícios encaminhados	1	Encerramento do exercício	1 ano	-	Sim	Sim	Não	Documentos necessários ao acompanhamento das atividades administrativas desenvolvidas no âmbito da unidade.
3.0.01.01.02	Memorandos e ofícios recebidos	1	Encerramento do exercício	1 ano	-	Sim	Sim	Não	Documentos necessários ao acompanhamento das atividades administrativas desenvolvidas no âmbito da unidade.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por HUMBERTO RODRIGUES DA SILVA.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/cpav-portal-externo e informe o processo SB.063830/2018-40 e o código D88TOW99.

3.0.01 EXPEDIENTE (Função)
3.0.01.02 GABINETE (Subfunção)

CÓDIGO	DOCUMENTO	SUPORTE)	PRAZOS DE ARQUIVO			DESTINAÇÃO FINAL			OBSERVAÇÕES
			ARQUIVO CORRENTE	ARQUIVO GERAL					
		1. PAPEL 2. MICROFILME 3. FILME 4. ELETRÔNICO	VIGÊNCIA UNIDADE PRODUTORA	PRESCRIÇÃO	PRECAUÇÃO	DIGITALIZAR (Sim ou Não)	ELIMINAR (Sim ou Não)	GUARDA PERMANENTE (Sim ou Não)	
3.0.01.02.01	Memorandos e ofícios encaminhados	1	Encerramento do exercício	5 anos	-	Sim	Sim	Não	Documentos necessários ao acompanhamento das atividades administrativas desenvolvidas no âmbito da unidade.
3.0.01.02.02	Memorandos e ofícios recebidos	1	Encerramento do exercício	5 anos	-	Sim	Sim	Não	Documentos necessários ao acompanhamento das atividades administrativas desenvolvidas no âmbito da unidade.
3.0.01.02.03	Resoluções e atos normativos expedidos	1	Encerramento do exercício	Vigência da norma	-	Sim	Não	Sim	Atos oficiais expedidos pelo Secretário da Pasta - Manter os de valor histórico em arquivo em papel

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por HUMBERTO RODRIGUES DA SILVA.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/cpav-portal-externo e informe o processo SB.063830/2018-40 e o código D88TOW99.

3.0.02 RECEITA (Função)
3.0.02.01 CADASTRO FISCAL IMOBILIÁRIO (Subfunção)

CÓDIGO	DOCUMENTO	SUPORTE)	PRAZOS DE ARQUIVO			DESTINAÇÃO FINAL			OBSERVAÇÕES
			ARQUIVO CORRENTE	ARQUIVO GERAL					
		1. PAPEL 2. MICROFILME 3. FILME 4. ELETRÔNICO	VIGÊNCIA UNIDADE PRODUTORA	PRESCRIÇÃO	PRECAUÇÃO	DIGITALIZAR (Sim ou Não)	ELIMINAR (Sim ou Não)	GUARDA PERMANENTE (Sim ou Não)	
3.0.02.01.01	Documentos de alteração cadastral imobiliária pedidos pelo contribuinte	1	Encerramento do exercício	5 anos	1 ano	Sim	Sim	Não	Deve ser digitalizado. Manter os originais até o prazo decadencial para constituição/revisão de lançamentos tributários, nos termos do parágrafo único do art. 47 da Lei Municipal nº 1.802/69, assim como prazo para prestação de contas à Auditoria do Tribunal de Contas ou defesa jurídica do Município e ainda em cumprimento às determinações legais da Lei nº 12.527/11 - Lei de Acesso à Informação - LAI.
3.0.02.01.02	Plantas de loteamento	1	Permanente	-	-	Sim	Não	Sim	Não deverá ser eliminado pelo seu valor informativo e histórico. Retornar à seção de origem.
3.0.02.01.03	Plantas de particulares apresentadas para alteração	1	Permanente	-	-	Sim	Não	Sim	Não deverá ser eliminado pelo seu valor informativo e histórico. Retornar à seção de origem.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por HUMBERTO RODRIGUES DA SILVA.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/cpav-portal-externo e informe o processo SB.063830/2018-40 e o código D88TOW99.

CÓDIGO	DOCUMENTO	SUPORTE)	PRAZOS DE ARQUIVO			DESTINAÇÃO FINAL			OBSERVAÇÕES
			ARQUIVO CORRENTE	ARQUIVO GERAL					
		1. PAPEL 2. MICROFILME 3. FILME 4. ELETRÔNICO	VIGÊNCIA UNIDADE PRODUTORA	PRESCRIÇÃO	PRECAUÇÃO	DIGITALIZAR (Sim ou Não)	ELIMINAR (Sim ou Não)	GUARDA PERMANENTE (Sim ou Não)	
3.0.02.01.04	Croqui	1	Encerramento do exercício	5 anos	1 ano	Sim	Sim	Não	Deve ser digitalizado, sendo um documento interno para orientação do funcionário no momento de atualização cadastral. Manter os originais por prazo razoável para verificação do trabalho de digitalização dos documentos.
3.0.02.01.05	Processo Administrativo Tributário contencioso e não contencioso	1	Até o cumprimento da decisão final	5 anos, a partir da data do último arquivamento	1 ano	Sim	Sim	Não	Deve ser digitalizado. Manter os originais até o prazo decadencial para constituição/revisão de lançamentos tributários, nos termos do parágrafo único do art. 47 da Lei Municipal nº 1.802/69, assim como prazo para prestação de contas à Auditoria do Tribunal de Contas ou defesa jurídica do Município e ainda em cumprimento às determinações legais da Lei nº 12.527/11 - Lei de Acesso à Informação - LAI.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por HUMBERTO RODRIGUES DA SILVA.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/cpav-portal-externo e informe o processo SB.063830/2018-40 e o código D88TOW99.

3.0.02 RECEITA (Função)
3.0.02.02 CADASTRO FISCAL MOBILIÁRIO (Subfunção)

CÓDIGO	DOCUMENTO	SUPORTE)	PRAZOS DE ARQUIVO			DESTINAÇÃO FINAL			OBSERVAÇÕES
			ARQUIVO CORRENTE	ARQUIVO GERAL					
		1. PAPEL 2. MICROFILME 3. FILME 4. ELETRÔNICO	VIGÊNCIA UNIDADE PRODUTORA	PRESCRIÇÃO	PRECAUÇÃO	DIGITALIZAR (Sim ou Não)	ELIMINAR (Sim ou Não)	GUARDA PERMANENTE (Sim ou Não)	
3.0.02.02.01	Documentos de alteração cadastral mobiliária pedidos pelo contribuinte	1	Encerramento do exercício	5 anos	1 ano	Sim	Sim	Não	Deve ser digitalizado. Manter os originais até o prazo decadencial para constituição/revisão de lançamentos tributários, nos termos do parágrafo único do art. 47 da Lei Municipal nº 1.802/69, assim como prazo para prestação de contas à Auditoria do Tribunal de Contas ou defesa jurídica do Município e ainda em cumprimento às determinações legais da Lei nº 12.527/11 - Lei de Acesso à Informação - LAI.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por HUMBERTO RODRIGUES DA SILVA.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/cpav-portal-externo e informe o processo SB.063830/2018-40 e o código D88TOW99.

CÓDIGO	DOCUMENTO	SUPORTE)	PRAZOS DE ARQUIVO			DESTINAÇÃO FINAL			OBSERVAÇÕES
			ARQUIVO CORRENTE	ARQUIVO GERAL					
		1. PAPEL 2. MICROFILME 3. FILME 4. ELETRÔNICO	VIGÊNCIA UNIDADE PRODUTORA	PRESCRIÇÃO	PRECAUÇÃO	DIGITALIZAR (Sim ou Não)	ELIMINAR (Sim ou Não)	GUARDA PERMANENTE (Sim ou Não)	
3.0.02.02.02	Processo Administrativo Tributário contencioso e não contencioso	1	Até o cumprimento da decisão final	5 anos, a partir da data do último arquivamento	1 ano	Sim	Sim	Não	Deve ser digitalizado. Manter os originais até o prazo decadencial para constituição/revisão de lançamentos tributários, nos termos do parágrafo único do art. 47 da Lei Municipal nº 1.802/69, assim como prazo para prestação de contas à Auditoria do Tribunal de Contas ou defesa jurídica do Município e ainda em cumprimento às determinações legais da Lei nº 12.527/11 - Lei de Acesso à Informação - LAI.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por HUMBERTO RODRIGUES DA SILVA.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/cpav-portal-externo e informe o processo SB.063830/2018-40 e o código D88TOW99.

3.0.02 RECEITA (Função)
3.0.02.03 FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA (Subfunção)

CÓDIGO	DOCUMENTO	SUPORTE)	PRAZOS DE ARQUIVO			DESTINAÇÃO FINAL			OBSERVAÇÕES
			ARQUIVO CORRENTE	ARQUIVO GERAL					
		1. PAPEL 2. MICROFILME 3. FILME 4. ELETRÔNICO	VIGÊNCIA UNIDADE PRODUTORA	PRESCRIÇÃO	PRECAUÇÃO	DIGITALIZAR (Sim ou Não)	ELIMINAR (Sim ou Não)	GUARDA PERMANENTE (Sim ou Não)	
3.0.02.03.01	Ações Fiscais ISS	1	Encerramento do exercício	5 anos	1 ano	Sim	Sim	Não	Deve ser digitalizado. Manter os originais até o prazo decadencial para constituição/revisão de lançamentos tributários, nos termos do parágrafo único do art. 47 da Lei Municipal nº 1.802/69, assim como prazo para prestação de contas à Auditoria do Tribunal de Contas ou defesa jurídica do Município e ainda em cumprimento às determinações legais da Lei nº 12.527/11 - Lei de Acesso à Informação - LAI.
3.0.02.03.02	Guias de ITBI emitidas pelas unidades de atendimento	1	Encerramento do exercício	5 anos	1 ano	Não	Sim	Não	Guias emitidas pelas unidades de atendimento e enviadas para a fiscalização para fins de conferência. Manter os originais até o prazo decadencial para constituição/revisão de lançamentos tributários, nos termos do parágrafo único do art. 47 da Lei Municipal nº 1.802/69.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por HUMBERTO RODRIGUES DA SILVA.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/cpav-portal-externo e informe o processo SB.063830/2018-40 e o código D88TOW99.

CÓDIGO	DOCUMENTO	SUPORTE[)]	PRAZOS DE ARQUIVO			DESTINAÇÃO FINAL			OBSERVAÇÕES
			ARQUIVO CORRENTE	ARQUIVO GERAL					
		1. PAPEL 2. MICROFILME 3. FILME 4. ELETRÔNICO	VIGÊNCIA UNIDADE PRODUTORA	PRESCRIÇÃO	PRECAUÇÃO	DIGITALIZAR (Sim ou Não)	ELIMINAR (Sim ou Não)	GUARDA PERMANENTE (Sim ou Não)	
3.0.02.03.03	Ações Fiscais ITBI	1	Encerramento do exercício	5 anos	1 ano	Sim	Sim	Não	Deve ser digitalizado. Manter os originais até o prazo decadencial para constituição/revisão de lançamentos tributários, nos termos do parágrafo único do art. 47 da Lei Municipal nº 1.802/69, assim como prazo para prestação de contas à Auditoria do Tribunal de Contas ou defesa jurídica do Município e ainda em cumprimento às determinações legais da Lei nº 12.527/11 - Lei de Acesso à Informação - LAI.
3.0.02.03.04	Minuta de Guia de Arrecadação Municipal (GAM)	1	Encerramento do exercício	5 anos	1 ano	Sim	Sim	Não	Deve ser digitalizado. Manter os originais até o prazo decadencial para constituição/revisão de lançamentos tributários, nos termos do parágrafo único do art. 47 da Lei Municipal nº 1.802/69, assim como prazo para prestação de contas à Auditoria do Tribunal de Contas ou defesa jurídica do Município e ainda em cumprimento às determinações legais da Lei nº 12.527/11 - Lei de Acesso à Informação - LAI.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por HUMBERTO RODRIGUES DA SILVA.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/cpav-portal-externo e informe o processo SB.063830/2018-40 e o código D88TOW99.

3.0.03 TESOURO (Função)
3.0.03.01 APOIO ADMINISTRATIVO (Subfunção)

CÓDIGO	DOCUMENTO	SUPORTE)	PRAZOS DE ARQUIVO			DESTINAÇÃO FINAL			OBSERVAÇÕES
			ARQUIVO CORRENTE	ARQUIVO GERAL					
		1. PAPEL 2. MICROFILME 3. FILME 4. ELETRÔNICO	VIGÊNCIA UNIDADE PRODUTORA	PRESCRIÇÃO	PRECAUÇÃO	DIGITALIZAR (Sim ou Não)	ELIMINAR (Sim ou Não)	GUARDA PERMANENTE (Sim ou Não)	
3.0.03.01.01	Correspondência recebida - Memorandos e Ofícios	1	Encerramento do exercício	5 anos	-	Não	Sim	Não	Não necessita de digitalização. Manter os originais até a aprovação das contas do exercício pelo Tribunal de Contas.
3.0.03.01.02	Correspondência emitida - Memorandos e Ofícios	1	Encerramento do exercício	5 anos	-	Não	Sim	Não	Não necessita de digitalização. Manter os originais até a aprovação das contas do exercício pelo Tribunal de Contas.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por HUMBERTO RODRIGUES DA SILVA.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/cpav-portal-externo e informe o processo SB.063830/2018-40 e o código D88TOW99.

3.0.03 TESOURO (Função)
3.0.03.02 CERTIDÕES DE TRIBUTOS E RENDAS MUNICIPAIS (Subfunção)

CÓDIGO	DOCUMENTO	SUPORTE)	PRAZOS DE ARQUIVO			DESTINAÇÃO FINAL			OBSERVAÇÕES
			ARQUIVO CORRENTE	ARQUIVO GERAL					
		1. PAPEL 2. MICROFILME 3. FILME 4. ELETRÔNICO	VIGÊNCIA UNIDADE PRODUTORA	PRESCRIÇÃO	PRECAUÇÃO	DIGITALIZAR (Sim ou Não)	ELIMINAR (Sim ou Não)	GUARDA PERMANENTE (Sim ou Não)	
3.0.03.02.01	Certidão Negativa, Positiva com Efeito de Negativa e Positiva	1	Encerramento do exercício	5 anos	-	Sim	Sim	Não	Processo SB-80.512/04. A eliminação de documentos com prazo maior que 5 anos apenas após a digitalização tem sido consensual entre Tesouro e Procuradoria Fiscal, uma vez que acordos de parcelamentos são submetidos a questionamentos judiciais pelo interessado. No entanto, estamos provocando em caráter de urgência um parecer jurídico para aclarar este procedimento, podendo não haver a necessidade de digitalização.
3.0.03.02.02	Documento Físico de Certidão Negativa de Débitos	1	-	-	-	Não	Sim	Não	O documento serve como requerimento da CND seguindo os prazos da mesma
3.0.03.02.03	Processo Administrativo Certidão de Valores Pagos	1	Encerramento do exercício	5 anos	-	Sim	Sim	Não	Eliminação será efetivada após a digitalização.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por HUMBERTO RODRIGUES DA SILVA.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/cpav-portal-externo e informe o processo SB.063830/2018-40 e o código D88TOW99.

3.0.03 TESOURO (Função)
3.0.03.03 PARCELAMENTO (Subfunção)

CÓDIGO	DOCUMENTO	SUPORTE)	PRAZOS DE ARQUIVO			DESTINAÇÃO FINAL			OBSERVAÇÕES
			ARQUIVO CORRENTE	ARQUIVO GERAL					
		1. PAPEL 2. MICROFILME 3. FILME 4. ELETRÔNICO	VIGÊNCIA UNIDADE PRODUTORA	PRESCRIÇÃO	PRECAUÇÃO	DIGITALIZAR (Sim ou Não)	ELIMINAR (Sim ou Não)	GUARDA PERMANENTE (Sim ou Não)	
3.0.03.03.01	Termo de Compromisso para Liquidação de Débitos	1	Encerramento do exercício	5 anos	2 anos	Sim	Sim	Não	A eliminação de documentos com prazo maior que 5 anos apenas após a digitalização. Esta posição deve-se ao acolhimento da manifestação dada pela PGM-1 e PGM-2 em fls. 238/240 do PA SB 63.830/18.
3.0.03.03.02	Processo Administrativo relativo a Termos de Compromisso/Parcelamento de Débitos	1	Até o cumprimento da decisão final	5 anos, a partir da data do último arquivamento	1 ano	Sim	Sim	Não	Deve ser digitalizado. Manter os originais até o prazo decadencial para solicitação de restituição de tributos, nos termos do artigo 168 do CTN, assim como prazo para prestação de contas à Auditoria do Tribunal de Contas ou defesa jurídica do Município e ainda em cumprimento às determinações legais da Lei nº 12.527/11 - Lei de Acesso à Informação - LAI.
3.0.03.03.03	Documento Físico relativo a regularização de Lançamento - Termo de Compromisso	1	Até o cumprimento da solicitação	-	-	Não	Sim	Não	Documento de circulação interna.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por HUMBERTO RODRIGUES DA SILVA.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/cpav-portal-externo e informe o processo SB.063830/2018-40 e o código D88TOW99.

CÓDIGO	DOCUMENTO	SUPORTE)	PRAZOS DE ARQUIVO			DESTINAÇÃO FINAL			OBSERVAÇÕES
			ARQUIVO CORRENTE	ARQUIVO GERAL					
		1. PAPEL 2. MICROFILME 3. FILME 4. ELETRÔNICO	VIGÊNCIA UNIDADE PRODUTORA	PRESCRIÇÃO	PRECAUÇÃO	DIGITALIZAR (Sim ou Não)	ELIMINAR (Sim ou Não)	GUARDA PERMANENTE (Sim ou Não)	
3.0.03.03.04	Processo Administrativo relativo a Cota Parte	1	Até o cumprimento da decisão final	5 anos, a partir da data do último arquivamento	1 ano	Sim	Sim	Não	Deve ser digitalizado. Manter os originais até o prazo decadencial para constituição/revisão de lançamentos tributários, nos termos do parágrafo único do art. 47 da Lei Municipal nº 1.802/69, assim como prazo para prestação de contas à Auditoria do Tribunal de Contas ou defesa jurídica do Município e ainda em cumprimento às determinações legais da Lei nº 12.527/11 - Lei de Acesso à Informação - LAI.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por HUMBERTO RODRIGUES DA SILVA.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/cpav-portal-externo e informe o processo SB.063830/2018-40 e o código D88TOW99.

3.0.03 TESOURO (Função)
3.0.03.04 GESTÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL E EXTRAJUDICIAL (Subfunção)

CÓDIGO	DOCUMENTO	SUPORTE)	PRAZOS DE ARQUIVO			DESTINAÇÃO FINAL			OBSERVAÇÕES
			ARQUIVO CORRENTE	ARQUIVO GERAL					
		1. PAPEL 2. MICROFILME 3. FILME 4. ELETRÔNICO	VIGÊNCIA UNIDADE PRODUTORA	PRESCRIÇÃO	PRECAUÇÃO	DIGITALIZAR (Sim ou Não)	ELIMINAR (Sim ou Não)	GUARDA PERMANENTE (Sim ou Não)	
3.0.03.04.01	Processo Administrativo relativo a Bloqueio de Informações Cadastrais/Débitos	1	Até o cumprimento da decisão final	5 anos a partir da data do último arquivamento	1 ano	1	Sim	Não	Eliminação será efetivada após a microfilmagem
3.0.03.04.02	Processo Administrativo relativo a Dação - Pagamento extinção de débito tributário	1	Até o cumprimento da decisão final	5 anos a partir da data do último arquivamento	1 ano	1	Sim	Não	Deve ser microfilmado. Manter os originais até o prazo decadencial para solicitação de restituição de tributos, nos termos do artigo 168 do CTN, assim como prazo para prestação de contas à Auditoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCESP ou defesa jurídica do Município e ainda em cumprimento às determinações legais da Lei nº 12.527/11 - Lei de Acesso à Informação - LAI.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por HUMBERTO RODRIGUES DA SILVA.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/cpav-portal-externo e informe o processo SB.063830/2018-40 e o código D88TOW99.

3.0.03 TESOURO (Função)

3.0.03.05 GESTÃO DO CADASTRO DE INADIMPLENTES (CADIN) E DO CADASTRO DE BONS PAGADORES (CABON) (Subfunção)

CÓDIGO	DOCUMENTO	SUPORTE)	PRAZOS DE ARQUIVO			DESTINAÇÃO FINAL			OBSERVAÇÕES
			ARQUIVO CORRENTE	ARQUIVO GERAL					
		1. PAPEL 2. MICROFILME 3. FILME 4. ELETRÔNICO	VIGÊNCIA UNIDADE PRODUTORA	PRESCRIÇÃO	PRECAUÇÃO	DIGITALIZAR (Sim ou Não)	ELIMINAR (Sim ou Não)	GUARDA PERMANENTE (Sim ou Não)	
3.0.03.05.01	Processo Administrativo relativo a Exclusão/Suspensão no Cadastro de Inadimplentes (CADIN) Municipal	1	Até o cumprimento da decisão final	5 anos, a partir da data do último arquivamento	1 ano	Sim	Sim	Não	Deve ser digitalizado. Manter os originais até o prazo para prestação de contas à Auditoria do Tribunal de Contas ou defesa jurídica do Município e ainda em cumprimento às determinações legais da Lei nº 12.527/11 - Lei de Acesso à Informação - LAI.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por HUMBERTO RODRIGUES DA SILVA.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/cpav-portal-externo e informe o processo SB.063830/2018-40 e o código D88TOW99.

3.0.03 TESOURO (Função)
3.0.03.06 ANÁLISE DA RECEITA (Subfunção)

CÓDIGO	DOCUMENTO	SUPORTE)	PRAZOS DE ARQUIVO			DESTINAÇÃO FINAL			OBSERVAÇÕES
			ARQUIVO CORRENTE	ARQUIVO GERAL					
		1. PAPEL 2. MICROFILME 3. FILME 4. ELETRÔNICO	VIGÊNCIA UNIDADE PRODUTORA	PRESCRIÇÃO	PRECAUÇÃO	DIGITALIZAR (Sim ou Não)	ELIMINAR (Sim ou Não)	GUARDA PERMANENTE (Sim ou Não)	
3.0.03.06.01	Documento de arrecadação	1	Encerramento do exercício	5 anos	-	Sim	Sim	Não	Manter os originais até a prescrição do direito de pleitear restituição de quantia em função de que tais documentos são comprobatórios e sustentam a veracidade do pagamento/arrecadação para fins de prestação de contas à Auditoria do Tribunal de Contas ou defesa jurídica do Município e ainda em cumprimento às determinações legais da Lei nº 12.527/11 - Lei de Acesso à Informação - LAI.
3.0.03.06.02	Processo Administrativo relativo a Devolução de 25% do valor do IPVA - Veículo não poluente	1	Até o cumprimento da decisão final	5 anos, a partir da data do último arquivamento	1 ano	Sim	Sim	Não	Deve ser digitalizado. Manter os originais até o prazo decadencial para solicitação de restituição de tributos, nos termos do artigo 168 do CTN, assim como prazo para prestação de contas à Auditoria do Tribunal de Contas ou defesa jurídica do Município e ainda em cumprimento às determinações legais da Lei nº 12.527/11 - Lei de Acesso à Informação - LAI.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por HUMBERTO RODRIGUES DA SILVA.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/cpav-portal-externo e informe o processo SB.063830/2018-40 e o código D88TOW99.

CÓDIGO	DOCUMENTO	SUPORTE)	PRAZOS DE ARQUIVO			DESTINAÇÃO FINAL			OBSERVAÇÕES
			ARQUIVO CORRENTE	ARQUIVO GERAL					
		1. PAPEL 2. MICROFILME 3. FILME 4. ELETRÔNICO	VIGÊNCIA UNIDADE PRODUTORA	PRESCRIÇÃO	PRECAUÇÃO	DIGITALIZAR (Sim ou Não)	ELIMINAR (Sim ou Não)	GUARDA PERMANENTE (Sim ou Não)	
3.0.03.06.03	Documento Físico relativo a Compensação de Parcela Paga em Duplicidade	1	Até o cumprimento da solicitação	-	-	Não	Sim	Não	Documento de circulação interna.
3.0.03.06.04	Ofício de alteração no acumulado da receita	1	Encerramento do exercício	5 anos	-	Não	Sim	Não	Manter os originais até a aprovação das contas do exercício pelo Tribunal de Contas.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por HUMBERTO RODRIGUES DA SILVA.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/cpav-portal-externo e informe o processo SB.063830/2018-40 e o código D88TOW99.

3.0.03 TESOURO (Função)
3.0.03.07 PAGADORIA (Subfunção)

CÓDIGO	DOCUMENTO	SUPORTE)	PRAZOS DE ARQUIVO			DESTINAÇÃO FINAL			OBSERVAÇÕES
			ARQUIVO CORRENTE	ARQUIVO GERAL					
		1. PAPEL 2. MICROFILME 3. FILME 4. ELETRÔNICO	VIGÊNCIA UNIDADE PRODUTORA	PRESCRIÇÃO	PRECAUÇÃO	DIGITALIZAR (Sim ou Não)	ELIMINAR (Sim ou Não)	GUARDA PERMANENTE (Sim ou Não)	
3.0.03.07.01	Ofício de pagamento	1	Encerramento do exercício	5 anos	-	Não	Sim	Não	Manter os originais até a aprovação das contas do exercício pelo Tribunal de Contas.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por HUMBERTO RODRIGUES DA SILVA.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/cpav-portal-externo e informe o processo SB.063830/2018-40 e o código D88TOW99.

3.0.03 TESOURO (Função)
3.0.03.08 ARRECADAÇÃO (Subfunção)

CÓDIGO	DOCUMENTO	SUPORTE)	PRAZOS DE ARQUIVO			DESTINAÇÃO FINAL			OBSERVAÇÕES
			ARQUIVO CORRENTE	ARQUIVO GERAL					
		1. PAPEL 2. MICROFILME 3. FILME 4. ELETRÔNICO	VIGÊNCIA UNIDADE PRODUTORA	PRESCRIÇÃO	PRECAUÇÃO	DIGITALIZAR (Sim ou Não)	ELIMINAR (Sim ou Não)	GUARDA PERMANENTE (Sim ou Não)	
3.0.03.08.01	Recibo de depósito de caução	1	Encerramento do exercício	5 anos	-	Não	Sim	Não	Manter os originais até a aprovação das contas do exercício pelo Tribunal de Contas.
3.0.03.08.02	Recibo de devolução de depósito de caução	1	Até retirada pelo depositante ou no máximo 5 anos	-	-	Não	Sim	Não	Manter os originais até a aprovação das contas do exercício pelo Tribunal de Contas.
3.0.03.08.03	Documento Físico relativo a regularização de Lançamento - Pagamento a menor	1	Até o cumprimento da solicitação	-	-	Não	Sim	Não	Documento de circulação interna.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por HUMBERTO RODRIGUES DA SILVA.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/cpav-portal-externo e informe o processo SB.063830/2018-40 e o código D88TOW99.

3.0.04 CONTABILIDADE E CUSTOS (Função)
3.0.04.01 ANÁLISE DE GESTÃO FISCAL (Subfunção)

CÓDIGO	DOCUMENTO	SUPORTE)	PRAZOS DE ARQUIVO			DESTINAÇÃO FINAL			OBSERVAÇÕES
			ARQUIVO CORRENTE	ARQUIVO GERAL					
		1. PAPEL 2. MICROFILME 3. FILME 4. ELETRÔNICO	VIGÊNCIA UNIDADE PRODUTORA	PRESCRIÇÃO	PRECAUÇÃO	DIGITALIZAR (Sim ou Não)	ELIMINAR (Sim ou Não)	GUARDA PERMANENTE (Sim ou Não)	
3.0.04.01.01	Relatório de Gestão Fiscal - RGF (demonstrativos e publicações)	1	Encerramento do exercício	Aprovação das contas pelo TCESP	3 anos	Não	Sim	Não	LC Federal nº 101/2000 - LRF, arts. 48 e 54. Confirmar aprovação com o Departamento de Controladoria.
3.0.04.01.02	Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO (demonstrativos e publicações)	1	Encerramento do exercício	Aprovação das contas pelo TCESP	3 anos	Não	Sim	Não	LC Federal nº 101/2000 - LRF, arts. 48 e 54. Confirmar aprovação com o Departamento de Controladoria.
3.0.04.01.03	Demonstrativo de Execução Orçamentária e Financeira da Educação Trimestral	1	Encerramento do exercício	Aprovação das contas pelo TCESP	3 anos	Não	Sim	Não	LC Federal nº 101/2000 - LRF, arts. 48 e 54. Confirmar aprovação com o Departamento de Controladoria.
3.0.04.01.04	Demonstrativo de Execução na Educação (SIOPE) + Publicação	1	Encerramento do exercício	Aprovação das contas pelo TCESP	3 anos	Não	Sim	Não	LC Federal nº 101/2000 - LRF, arts. 48 e 54. Confirmar aprovação com o Departamento de Controladoria.
3.0.04.01.05	Demonstrativo de Execução na Educação (SIOPS) + Publicação	1	Encerramento do exercício	Aprovação das contas pelo TCESP	3 anos	Não	Sim	Não	LC Federal nº 101/2000 - LRF, arts. 48 e 54. Confirmar aprovação com o Departamento de Controladoria.
3.0.04.01.06	Cópia da Ata de Audiência Pública Saúde - Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF	1	Encerramento do exercício	Aprovação das contas pelo TCESP	3 anos	Não	Sim	Não	Confirmar aprovação com o Departamento de Controladoria.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por HUMBERTO RODRIGUES DA SILVA.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/cpav-portal-externo e informe o processo SB.063830/2018-40 e o código D88TOW99.

CÓDIGO	DOCUMENTO	SUPORTE)	PRAZOS DE ARQUIVO			DESTINAÇÃO FINAL			OBSERVAÇÕES
			ARQUIVO CORRENTE	ARQUIVO GERAL					
		1. PAPEL 2. MICROFILME 3. FILME 4. ELETRÔNICO	VIGÊNCIA UNIDADE PRODUTORA	PRESCRIÇÃO	PRECAUÇÃO	DIGITALIZAR (Sim ou Não)	ELIMINAR (Sim ou Não)	GUARDA PERMANENTE (Sim ou Não)	
3.0.04.01.07	Demonstrativo mensal de arrecadação - Lei Orçamentária Anual - LOA	1	Encerramento do exercício	Encerramento do exercício	-	Não	Sim	Não	LC Federal nº 101/2000 - LRF, arts. 48 e 54. Confirmar aprovação com o Departamento de Controladoria.
3.0.04.01.08	Cronograma mensal de desembolso - Lei Orçamentária Anual - LOA	1	Encerramento do exercício	Encerramento do exercício	-	Não	Sim	Não	LC Federal nº 101/2000 - LRF, arts. 48 e 54. Confirmar aprovação com o Departamento de Controladoria.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por HUMBERTO RODRIGUES DA SILVA.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/cpav-portal-externo e informe o processo SB.063830/2018-40 e o código D88TOW99.

3.0.04 CONTABILIDADE E CUSTOS (Função)
3.0.04.02 RESERVA E EMPENHO (Subfunção)

CÓDIGO	DOCUMENTO	SUPORTE)	PRAZOS DE ARQUIVO			DESTINAÇÃO FINAL			OBSERVAÇÕES
			ARQUIVO CORRENTE	ARQUIVO GERAL					
		1. PAPEL 2. MICROFILME 3. FILME 4. ELETRÔNICO	VIGÊNCIA UNIDADE PRODUTORA	PRESCRIÇÃO	PRECAUÇÃO	DIGITALIZAR (Sim ou Não)	ELIMINAR (Sim ou Não)	GUARDA PERMANENTE (Sim ou Não)	
3.0.04.02.01	Nota de empenho de anulação de despesa	1	Encerramento do exercício	5 anos	-	Sim	Sim	Não	Comprovantes de anulações de despesas efetivadas no Sistema de Orçamento e Contabilidade Municipal - ORCOM.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por HUMBERTO RODRIGUES DA SILVA.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/cpav-portal-externo e informe o processo SB.063830/2018-40 e o código D88TOW99.

3.0.04 CONTABILIDADE E CUSTOS (Função)
3.0.04.03 CONTABILIDADE (Subfunção)

CÓDIGO	DOCUMENTO	SUPORTE)	PRAZOS DE ARQUIVO			DESTINAÇÃO FINAL			OBSERVAÇÕES
			ARQUIVO CORRENTE	ARQUIVO GERAL					
		1. PAPEL 2. MICROFILME 3. FILME 4. ELETRÔNICO	VIGÊNCIA UNIDADE PRODUTORA	PRESCRIÇÃO	PRECAUÇÃO	DIGITALIZAR (Sim ou Não)	ELIMINAR (Sim ou Não)	GUARDA PERMANENTE (Sim ou Não)	
3.0.04.03.01	Balancete Contábil	1	Aprovação das contas pelo TCESP	3 anos	1 ano	Não	Sim	Não	Lei Federal nº 5.172/66 (CTN), arts. 173, 174 e 195.
3.0.04.03.02	Balancete Financeiro Fundos Municipais	1	Aprovação das contas pelo TCESP	3 anos	1 ano	Sim	Sim	Não	Lei Federal nº 5.172/66 (CTN), arts. 173, 174 e 195.
3.0.04.03.03	Balanço Financeiro	1	Aprovação das contas pelo TCESP	-	-	Não	Não	Sim	Valor histórico.
3.0.04.03.04	Balanço Orçamentário	1	Aprovação das contas pelo TCESP	-	-	Não	Não	Sim	Valor histórico.
3.0.04.03.05	Balanço Patrimonial	1	Aprovação das contas pelo TCESP	-	-	Não	Não	Sim	Valor histórico.
3.0.04.03.06	Demais demonstrativos de balanço	1	Aprovação das contas pelo TCESP	-	-	Não	Não	Sim	Valor histórico.
3.0.04.03.07	Demonstrativos de acertos de arrecadação (ofícios SIAM)	1	Encerramento do exercício	4 anos	1 ano	Não	Sim	Não	Documento interno que veicula conteúdos rotineiros, em geral não implica em continuidade administrativa. Quando o documento integrar um processo obedecerá a sua temporalidade e a sua destinação.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por HUMBERTO RODRIGUES DA SILVA.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/cpav-portal-externo e informe o processo SB.063830/2018-40 e o código D88TOW99.

3.0.04 CONTABILIDADE E CUSTOS (Função)
3.0.04.04 CONCILIAÇÃO BANCÁRIA (Subfunção)

CÓDIGO	DOCUMENTO	SUPORTE)	PRAZOS DE ARQUIVO			DESTINAÇÃO FINAL			OBSERVAÇÕES
			ARQUIVO CORRENTE	ARQUIVO GERAL					
		1. PAPEL 2. MICROFILME 3. FILME 4. ELETRÔNICO	VIGÊNCIA UNIDADE PRODUTORA	PRESCRIÇÃO	PRECAUÇÃO	DIGITALIZAR (Sim ou Não)	ELIMINAR (Sim ou Não)	GUARDA PERMANENTE (Sim ou Não)	
3.0.04.04.01	Conciliação Bancária	1	Aprovação das contas pelo TCESP	4 anos	-	Sim	Sim	Não	São documentos internos e a eliminação só será efetivada se não houver pendências judiciais ou administrativas.
3.0.04.04.02	Extratos bancários	1	Aprovação das contas pelo TCESP	4 anos	-	Sim	Sim	Não	São documentos internos e a eliminação só será efetivada se não houver pendências judiciais ou administrativas.
3.0.04.04.03	Boletim de caixa e de bancos	1	Aprovação das contas pelo TCESP	4 anos	-	Sim	Sim	Não	São documentos internos e a eliminação só será efetivada se não houver pendências judiciais ou administrativas.
3.0.04.04.04	Relação de cheques	1	Aprovação das contas pelo TCESP	4 anos	-	Sim	Sim	Não	São documentos internos e a eliminação só será efetivada se não houver pendências judiciais ou administrativas.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por HUMBERTO RODRIGUES DA SILVA.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/cpav-portal-externo e informe o processo SB.063830/2018-40 e o código D88TOW99.

3.0.04 CONTABILIDADE E CUSTOS (Função)
3.0.04.05 TESOURARIA (Subfunção)

CÓDIGO	DOCUMENTO	SUPORTE)	PRAZOS DE ARQUIVO			DESTINAÇÃO FINAL			OBSERVAÇÕES
			ARQUIVO CORRENTE	ARQUIVO GERAL					
		1. PAPEL 2. MICROFILME 3. FILME 4. ELETRÔNICO	VIGÊNCIA UNIDADE PRODUTORA	PRESCRIÇÃO	PRECAUÇÃO	DIGITALIZAR (Sim ou Não)	ELIMINAR (Sim ou Não)	GUARDA PERMANENTE (Sim ou Não)	
3.0.04.05.01	Documento de Pagamento PASEP - DCTF	1	Diária	10 anos	1 ano	Sim	Sim	Não	Decreto-Lei Federal nº 2.052/83, arts. 3º e 10.
3.0.04.05.02	Documento de Pagamento FGTS	1	Diária	30 anos	1 ano	Sim	Sim	Não	Lei nº 8.036/99 (FGTS) art. 23, § 5º (prescrição trintenária)
3.0.04.05.03	Documento de Pagamento INSS	1	Diária	10 anos	1 ano	Sim	Sim	Não	Lei Federal nº 8.213/91 (benefícios Previdência Social), art. 103 e 103A, Decreto nº 3.048/99, art. 348 e 349.
3.0.04.05.04	Documento de Pagamento Folha de Pessoal	1	Diária	10 anos	1 ano	Sim	Sim	Não	A eliminação só será efetivada se não houver pendências judiciais ou administrativas.
3.0.04.05.05	Documento de Pagamento Dívida Fundada / Operação Crédito	1	Diária	5 anos após a quitação da dívida	-	Sim	Sim	Não	A eliminação só será efetivada se não houver pendências judiciais ou administrativas.
3.0.04.05.06	Pagamento a Fornecedores	1	Diária	10 anos	1 ano	Sim	Sim	Não	A eliminação só será efetivada se não houver pendências judiciais ou administrativas.
3.0.04.05.07	Pagamentos de Terceiro Setor	1	Diária	10 anos	1 ano	Sim	Sim	Não	A eliminação só será efetivada se não houver pendências judiciais ou administrativas.
3.0.04.05.08	Pagamentos de Convênios	1	Diária	10 anos	1 ano	Sim	Sim	Não	A eliminação só será efetivada se não houver pendências judiciais ou administrativas.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por HUMBERTO RODRIGUES DA SILVA.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/cpav-portal-externo e informe o processo SB.063830/2018-40 e o código D88TOW99.

CÓDIGO	DOCUMENTO	SUPORTE)	PRAZOS DE ARQUIVO			DESTINAÇÃO FINAL			OBSERVAÇÕES
			ARQUIVO CORRENTE	ARQUIVO GERAL					
		1. PAPEL 2. MICROFILME 3. FILME 4. ELETRÔNICO	VIGÊNCIA UNIDADE PRODUTORA	PRESCRIÇÃO	PRECAUÇÃO	DIGITALIZAR (Sim ou Não)	ELIMINAR (Sim ou Não)	GUARDA PERMANENTE (Sim ou Não)	
3.0.04.05.09	Pagamentos de Auxílios	1	Diária	10 anos	1 ano	Sim	Sim	Não	A eliminação só será efetivada se não houver pendências judiciais ou administrativas.
3.0.04.05.10	Pagamentos FUNSET	1	Diária	10 anos	1 ano	Sim	Sim	Não	A eliminação só será efetivada se não houver pendências judiciais ou administrativas.
3.0.04.05.11	Pagamentos Renda Abrigo	1	Diária	10 anos	1 ano	Sim	Sim	Não	A eliminação só será efetivada se não houver pendências judiciais ou administrativas.
3.0.04.05.12	Pagamentos de Bolsas de Estudo	1	Diária	10 anos	1 ano	Sim	Sim	Não	A eliminação só será efetivada se não houver pendências judiciais ou administrativas.
3.0.04.05.13	Pagamentos de Contratos de Gestão	1	Diária	10 anos	1 ano	Sim	Sim	Não	A eliminação só será efetivada se não houver pendências judiciais ou administrativas.
3.0.04.05.14	Pagamentos de Consignações de Folha de Pagamento	1	Diária	10 anos	1 ano	Sim	Sim	Não	A eliminação só será efetivada se não houver pendências judiciais ou administrativas.
3.0.04.05.15	Pagamentos do Consórcio Intermunicipal Grande ABC	1	Diária	10 anos	1 ano	Sim	Sim	Não	A eliminação só será efetivada se não houver pendências judiciais ou administrativas.
3.0.04.05.16	Pagamentos de Precatórios	1	Diária	10 anos	1 ano	Sim	Sim	Não	A eliminação só será efetivada se não houver pendências judiciais ou administrativas.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por HUMBERTO RODRIGUES DA SILVA.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/cpav-portal-externo e informe o processo SB.063830/2018-40 e o código D88TOW99.

CÓDIGO	DOCUMENTO	SUPORTE)	PRAZOS DE ARQUIVO			DESTINAÇÃO FINAL			OBSERVAÇÕES
			ARQUIVO CORRENTE	ARQUIVO GERAL					
		1. PAPEL 2. MICROFILME 3. FILME 4. ELETRÔNICO	VIGÊNCIA UNIDADE PRODUTORA	PRESCRIÇÃO	PRECAUÇÃO	DIGITALIZAR (Sim ou Não)	ELIMINAR (Sim ou Não)	GUARDA PERMANENTE (Sim ou Não)	
3.0.04.05.17	Pagamentos de Energia / Água / Gás / Telefone	1	Diária	10 anos	1 ano	Sim	Sim	Não	A eliminação só será efetivada se não houver pendências judiciais ou administrativas.
3.0.04.05.18	Pagamentos de Suprimento de Fundos	1	Diária	10 anos	1 ano	Sim	Sim	Não	A eliminação só será efetivada se não houver pendências judiciais ou administrativas.
3.0.04.05.19	Pagamentos de Ajudas de Custos	1	Diária	10 anos	1 ano	Sim	Sim	Não	A eliminação só será efetivada se não houver pendências judiciais ou administrativas.
3.0.04.05.20	Pagamentos de Gratuidade de Transporte	1	Diária	10 anos	1 ano	Sim	Sim	Não	A eliminação só será efetivada se não houver pendências judiciais ou administrativas.
3.0.04.05.21	Pagamentos de Desapropriações	1	Diária	10 anos	1 ano	Sim	Sim	Não	A eliminação só será efetivada se não houver pendências judiciais ou administrativas.
3.0.04.05.22	Pagamentos de Tarifa KM	1	Diária	10 anos	1 ano	Sim	Sim	Não	A eliminação só será efetivada se não houver pendências judiciais ou administrativas.
3.0.04.05.23	Pagamentos de Isonomia Saúde e Educação	1	Diária	10 anos	1 ano	Sim	Sim	Não	A eliminação só será efetivada se não houver pendências judiciais ou administrativas.
3.0.04.05.24	Pagamentos de Restituições de Quantias	1	Diária	10 anos	1 ano	Sim	Sim	Não	A eliminação só será efetivada se não houver pendências judiciais ou administrativas.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por HUMBERTO RODRIGUES DA SILVA.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/cpav-portal-externo e informe o processo SB.063830/2018-40 e o código D88TOW99.

CÓDIGO	DOCUMENTO	SUPORTE)	PRAZOS DE ARQUIVO			DESTINAÇÃO FINAL			OBSERVAÇÕES
			ARQUIVO CORRENTE	ARQUIVO GERAL					
		1. PAPEL 2. MICROFILME 3. FILME 4. ELETRÔNICO	VIGÊNCIA UNIDADE PRODUTORA	PRESCRIÇÃO	PRECAUÇÃO	DIGITALIZAR (Sim ou Não)	ELIMINAR (Sim ou Não)	GUARDA PERMANENTE (Sim ou Não)	
3.0.04.05.25	Pagamentos de Caução em moeda corrente	1	Diária	10 anos	1 ano	Sim	Sim	Não	A eliminação só será efetivada se não houver pendências judiciais ou administrativas.
3.0.04.05.26	Pagamentos de Parcelamentos	1	Diária	10 anos	1 ano	Sim	Sim	Não	A eliminação só será efetivada se não houver pendências judiciais ou administrativas.
3.0.04.05.27	Pagamentos de Honorários Advocatícios	1	Diária	10 anos	1 ano	Sim	Sim	Não	A eliminação só será efetivada se não houver pendências judiciais ou administrativas.
3.0.04.05.28	Pagamentos de Custas Cartoriais	1	Diária	10 anos	1 ano	Sim	Sim	Não	A eliminação só será efetivada se não houver pendências judiciais ou administrativas.
3.0.04.05.29	Pagamentos de Fundo Reserva Depósitos Judiciais	1	Diária	10 anos	1 ano	Sim	Sim	Não	A eliminação só será efetivada se não houver pendências judiciais ou administrativas.
3.0.04.05.30	Pagamentos de Devoluções de recursos não utilizados	1	Diária	10 anos	1 ano	Sim	Sim	Não	A eliminação só será efetivada se não houver pendências judiciais ou administrativas.
3.0.04.05.31	Pagamentos por determinação judicial	1	Diária	10 anos	1 ano	Sim	Sim	Não	A eliminação só será efetivada se não houver pendências judiciais ou administrativas.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por HUMBERTO RODRIGUES DA SILVA.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/cpav-portal-externo e informe o processo SB.063830/2018-40 e o código D88TOW99.

3.0.05 ORÇAMENTO E CONTROLADORIA (Função)

3.0.05.01 ATENDIMENTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - TCESP (Subfunção)

CÓDIGO	DOCUMENTO	SUPORTE)	PRAZOS DE ARQUIVO			DESTINAÇÃO FINAL			OBSERVAÇÕES
			ARQUIVO CORRENTE	ARQUIVO GERAL					
		1. PAPEL 2. MICROFILME 3. FILME 4. ELETRÔNICO	VIGÊNCIA UNIDADE PRODUTORA	PRESCRIÇÃO	PRECAUÇÃO	DIGITALIZAR (Sim ou Não)	ELIMINAR (Sim ou Não)	GUARDA PERMANENTE (Sim ou Não)	
3.0.05.01.01	Prestação de Contas Anuais - TCESP	1	-	-	-	Não	Não	Sim	Utilizado como parâmetro o Decreto nº 63.382/2018 do Estado de São Paulo.
3.0.05.01.02	Documentos de Fiscalização - CGU	1	-	-	-	Não	Não	Sim	Utilizado como parâmetro o Decreto nº 63.382/2018 do Estado de São Paulo.
3.0.05.01.03	Cadastro de Obras - TCESP	1	-	12 anos	-	Não	Sim	Não	Utilizado como parâmetro o Decreto nº 63.382/2018 do Estado de São Paulo.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por HUMBERTO RODRIGUES DA SILVA.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/cpav-portal-externo e informe o processo SB.063830/2018-40 e o código D88TOW99.

3.0.05 ORÇAMENTO E CONTROLADORIA (Função)
3.0.05.02 PEÇAS ORÇAMENTÁRIAS (Subfunção)

CÓDIGO	DOCUMENTO	SUPORTE)	PRAZOS DE ARQUIVO			DESTINAÇÃO FINAL			OBSERVAÇÕES
			ARQUIVO CORRENTE	ARQUIVO GERAL					
		1. PAPEL 2. MICROFILME 3. FILME 4. ELETRÔNICO	VIGÊNCIA UNIDADE PRODUTORA	PRESCRIÇÃO	PRECAUÇÃO	DIGITALIZAR (Sim ou Não)	ELIMINAR (Sim ou Não)	GUARDA PERMANENTE (Sim ou Não)	
3.0.05.02.01	Plano Plurianual - PPA (anexos e documentos diversos)	1	Ano de elaboração	Até a digitalização	-	Sim	Sim	Não	Peças originais são juntadas em processos administrativos próprios, que devem ter guarda permanente, utilizado como parâmetro o Decreto nº 63.382/2018 do Estado de São Paulo. Documentos correlatos não anexados ao processo podem ser descartados após digitalização.
3.0.05.02.02	Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO (anexos e documentos diversos)	1	Ano de elaboração	Até a digitalização	-	Sim	Sim	Não	Peças originais são juntadas em processos administrativos próprios, que devem ter guarda permanente, utilizado como parâmetro o Decreto nº 63.382/2018 do Estado de São Paulo. Documentos correlatos não anexados ao processo podem ser descartados após digitalização.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por HUMBERTO RODRIGUES DA SILVA.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/cpav-portal-externo e informe o processo SB.063830/2018-40 e o código D88TOW99.

CÓDIGO	DOCUMENTO	SUPORTE)	PRAZOS DE ARQUIVO			DESTINAÇÃO FINAL			OBSERVAÇÕES
			ARQUIVO CORRENTE	ARQUIVO GERAL					
		1. PAPEL 2. MICROFILME 3. FILME 4. ELETRÔNICO	VIGÊNCIA UNIDADE PRODUTORA	PRESCRIÇÃO	PRECAUÇÃO	DIGITALIZAR (Sim ou Não)	ELIMINAR (Sim ou Não)	GUARDA PERMANENTE (Sim ou Não)	
3.0.05.02.03	Lei Orçamentária Anual - LOA (anexos e documentos diversos)	1	Ano de elaboração	Até a digitalização	-	Sim	Sim	Não	Peças originais são juntadas em processos administrativos próprios, que devem ter guarda permanente, utilizado como parâmetro o Decreto nº 63.382/2018 do Estado de São Paulo. Documentos correlatos não anexados ao processo podem ser descartados após digitalização.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por HUMBERTO RODRIGUES DA SILVA.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/cpav-portal-externo e informe o processo SB.063830/2018-40 e o código D88TOW99.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

COMUNICADO – AUDIÊNCIA PÚBLICA

A COMISSÃO MISTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO COMUNICA QUE, NO DIA 28 DE SETEMBRO DE 2020, REALIZARÁ AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL, A QUAL SERÁ TRANSMITIDA PELO CANAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO NO YOUTUBE A PARTIR DAS 9H, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO § 4º, DO ARTIGO 9º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 04 DE MAIO DE 2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL). EVENTUAIS PERGUNTAS SOBRE O CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS RELATIVAS AO 2º QUADRIMESTRE DE 2020 PODERÃO SER ENCAMINHADAS NO PERÍODO DE 18/9/2020 A 25/9/2020 OU DURANTE A AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA O E-MAIL: METASFISCAIS@CAMARASBC.SP.GOV.BR E SERÃO RESPONDIDAS DURANTE A TRANSMISSÃO DA REFERIDA AUDIÊNCIA.

INFORMAÇÕES QUE DEVERÃO CONSTAR NO E-MAIL PARA PERGUNTAS:

ASSUNTO (DEVE ESTAR RELACIONADO AO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS)

ÁREA (A SECRETARIA PARA A QUAL DEVE SER ENCAMINHADO)

NOME COMPLETO

ENTIDADE QUE REPRESENTA (SE FOR O CASO).

Vereador ARY DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Mista

PORTARIAS BAIXADAS PELA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA Nº 12.099, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

Conceder ao funcionário DOUGLAS SALES DE OLIVEIRA, Licença Paternidade de 20 (vinte) dias, a partir de 14 de setembro de 2020, nos termos do artigo 1º da Lei Municipal nº 6.653, de 08 de março de 2018.

PORTARIAS BAIXADAS PELO EXM° SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA Nº 3.175, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

Constitui Comissão Organizadora de Solenidade Pública.

JUAREZ TADEU GINEZ, Presidente da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

Considerando o que consta do Processo nº 192/2020, Protocolo Geral nº 3448/2020,

R E S O L V E: 1. Constituir Comissão com o objetivo de organizar e cuidar dos preparativos necessários à realização da Solenidade Pública de Concessão de Título de "Cidadã São-Bernardense" à Sra. Valdinéia Tereza Bastos Cavalaro.

2. Designar para integrar a comissão de que trata o item anterior, Presidente: Vereador HIROYUKI MINAMI. Membros: JOÃO ANTONIO MACHADO CARDOSO FILHO e RICARDO YUDI GOUVEA.

São Bernardo do Campo, em 10 de setembro de 2020.
JUAREZ TADEU GINEZ
Presidente

Registrada na Secretaria Administrativa e afixada, na mesma data, no quadro de Editais.
JOSE MAURICIO BARCELINI
Secretário Administrativo

PORTARIA Nº 3.176, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

Constitui Comissão Organizadora de Solenidade Pública.

JUAREZ TADEU GINEZ, Presidente da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

Considerando o que consta do Processo nº 193/2020, Protocolo Geral nº 3449/2020,

R E S O L V E: 1. Constituir Comissão com o objetivo de organizar e cuidar dos preparativos necessários à realização da Solenidade Pública de Concessão de Título de "Cidadão São-Bernardense" ao Sr. Luiz José Moreira Salata.

2. Designar para integrar a comissão de que trata o item anterior, Presidente: Vereador HIROYUKI MINAMI. Membros: JOÃO ANTONIO MACHADO CARDOSO FILHO e RICARDO YUDI GOUVEA.

São Bernardo do Campo, em 10 de setembro de 2020.
JUAREZ TADEU GINEZ
Presidente

Registrada na Secretaria Administrativa e afixada, na mesma data, no quadro de Editais.
JOSE MAURICIO BARCELINI
Secretário Administrativo

PORTARIA Nº 3.177, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

Constitui Comissão Organizadora de Solenidade Pública.

JUAREZ TADEU GINEZ, Presidente da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

Considerando o que consta do Processo nº 190/2020, Protocolo Geral nº 3355/2020,

R E S O L V E: 1. Constituir Comissão com o objetivo de organizar e cuidar dos preparativos necessários à realização da Solenidade Pública de Concessão de Título de "Entidade Benemérita" à Associação Budista de e Assistência Social Tzu Chi no Brasil.

2. Designar para integrar a comissão de que trata o item anterior, Presidente: Vereador ALEXANDER MOGNON. Membros: JOÃO ANTONIO MACHADO CARDOSO FILHO e ALESSANDRA DIAS GARCIA GOMES.

São Bernardo do Campo, em 10 de setembro de 2020.
JUAREZ TADEU GINEZ
Presidente

Registrada na Secretaria Administrativa e afixada, na mesma data, no quadro de Editais.
JOSE MAURICIO BARCELINI
Secretário Administrativo

PORTARIA Nº 3.178, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

Constitui Comissão Organizadora de Solenidade Pública.

JUAREZ TADEU GINEZ, Presidente da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

Considerando o que consta do Processo nº 189/2020, Protocolo Geral nº 3354/2020 e do Processo nº 24/2020, Protocolo Geral 141/2020,

R E S O L V E: 1. Constituir Comissão com o objetivo de organizar e cuidar dos preparativos necessários à realização da Solenidade Pública de Concessão de Título de "Cidadão São-Bernardense" ao Dr. Valter Hato (in memoriam) e de Concessão de"Medalha João Ramalho" ao Hospital Veterinário Dr. Hato.

2. Designar para integrar a comissão de que trata o item anterior, Presidente: Vereador ANTONIO APARECIDO TAVARES. Membros: JOÃO ANTONIO MACHADO CARDOSO FILHO e RICARDO YUDI GOUVEA.

São Bernardo do Campo, em 10 de setembro de 2020.
JUAREZ TADEU GINEZ
Presidente

Registrada na Secretaria Administrativa e afixada, na mesma data, no quadro de Editais.
JOSE MAURICIO BARCELINI
Secretário Administrativo

PORTARIA Nº 3.179, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

Constitui Comissão Organizadora de Solenidade Pública.

JUAREZ TADEU GINEZ, Presidente da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

Considerando o que consta do Processo nº 95/2020, Protocolo Geral nº 3451/2020,

R E S O L V E: 1. Constituir Comissão com o objetivo de organizar e cuidar dos preparativos necessários à realização da Solenidade Pública de Concessão de Título de "Cidadão Emérito" ao Padre Antônio Guimarães do Couto Filho.

2. Designar para integrar a comissão de que trata o item anterior, Presidente: Vereador HIROYUKI MINAMI. Membros: JOÃO ANTONIO MACHADO CARDOSO FILHO e RICARDO YUDI GOUVEA.

São Bernardo do Campo, em 14 de setembro de 2020.
JUAREZ TADEU GINEZ
Presidente

Registrada na Secretaria Administrativa e afixada, na mesma data, no quadro de Editais.
JOSE MAURICIO BARCELINI
Secretário Administrativo

PORTARIA Nº 3.180, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

Constitui Comissão Organizadora de Solenidade Pública.

JUAREZ TADEU GINEZ, Presidente da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

Considerando o que consta do Processo nº 194/2020, Protocolo Geral nº 3450/2020,

R E S O L V E: 1. Constituir Comissão com o objetivo de organizar e cuidar dos preparativos necessários à realização da Solenidade Pública de Concessão de "Medalha João Ramalho" ao Subtenente Pedro Castro dos Prazeres e ao Subtenente Mauro José Alves Fantagucci.

2. Designar para integrar a comissão de que trata o item anterior, Presidente: Vereador HIROYUKI MINAMI. Membros: JOÃO ANTONIO MACHADO CARDOSO FILHO e RICARDO YUDI GOUVEA.

São Bernardo do Campo, em 14 de setembro de 2020.
JUAREZ TADEU GINEZ
Presidente

Registrada na Secretaria Administrativa e afixada, na mesma data, no quadro de Editais.
JOSE MAURICIO BARCELINI
Secretário Administrativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.662, DE 9 DE SETEMBRO DE 2020

(Projeto de Decreto Legislativo nº 29/2020, de autoria do Vereador Hiroyuki Minami)

Dispõe sobre concessão de Título de "Cidadão Benemérito" ao Sr. Satoshi Fukuura.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.663, DE 9 DE SETEMBRO DE 2020

(Projeto de Decreto Legislativo nº 30/2020, de autoria do Vereador Hiroyuki Minami)

Dispõe sobre concessão de Título de "Cidadão São-Bernardense" ao Sr. Armando Silveira do Espírito Santo.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.664, DE 9 DE SETEMBRO DE 2020

(Projeto de Decreto Legislativo nº 31/2020, de autoria do Vereador Hiroyuki Minami)

Dispõe sobre a concessão de "Medalha João Ramalho" ao Subtenente Pedro Castro dos Prazeres.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.665, DE 9 DE SETEMBRO DE 2020

(Projeto de Decreto Legislativo nº 32/2020, de autoria do Vereador Hiroyuki Minami)

Dispõe sobre a concessão de "Medalha João Ramalho" ao Subtenente Mauro José Alves Fantagucci.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.666, DE 9 DE SETEMBRO DE 2020

(Projeto de Decreto Legislativo nº 33/2020, de autoria do Vereador Hiroyuki Minami)

Dispõe sobre concessão de Título de "Cidadão Emérito" ao Padre Antônio Guimarães do Couto Filho.

RESOLUÇÃO Nº 3.259, DE 9 DE SETEMBRO DE 2020

(Projeto de Resolução nº 21/2020, de autoria do Vereador Mauro Miaguti)

Dispõe sobre a comemoração ao "Dia da Conscientização da Violência Contra a Pessoa Idosa no Município de São Bernardo do Campo", e dá outras providências.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n°	18/2015 – aditamento n° 09
Processo de Compra nº	75/2015
Objeto:	Serviço de limpeza – prorrogação de vigência por até 12 meses
Contratada:	Guima Conseco Construção, Serviços e Comércio LTDA
CNPJ:	59.519.603/0001-47,
Valor:	R$ 1.735.878,72
Embasamento legal:	no § 4° do artigo 57 da Lei nº 8.666/93
Data de assinatura:	14/09/2020.
Vigência:	28/09/20 a 28/09/21

CARLOS ALBERTO ZULLI
Secretário Financeiro

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo

ATOS DO DIRETOR – Prof. Dr. Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa

O Diretor da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, Autarquia Municipal, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no artigo 11 da Lei Municipal nº 6.898, de 18 de junho de 2020, que regulamenta o Programa Federativo de Enfrentamento ao Corona vírus no âmbito do Município de São Bernardo do Campo, e dá outras providências, TORNA PÚBLICA a suspensão dos prazos de validade dos concursos públicos já homologados e vigentes na data da publicação do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, a seguir relacionados, a contar de 20/03/2020 até o término da vigência do estado de calamidade pública estabelecido pela União, nos termos do disposto no artigo 10 da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, quando voltarão a fluir:

CARGO	CONCURSO PÚBLICO	HOMOLOGAÇÃO	PRORROGADO
Oficial Administrativo, rede-nominado de acordo com a Lei Municipal nº 6.799/2019.	Edital nº 1, de 23 de outubro de 2018. Processo administrativo 249/2018	22 de abril de 2019	SUSPENSO

SFD.103 – SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A Nº 640/2020-SA

Torna sem efeito a Portaria nº 638/2020-SA, publicada na Edição 2170, da Publicação Oficial da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo, do dia 11 de setembro de 2020 na página 15, que designou as servidoras Camila Dias Novakoski, matrícula nº 724 e Andressa Carollina Rivas de Souza, matrícula nº 707, para exercerem o cargo, em substituição, de Chefe de Comunicação Social – SFD. 108, referência "S", nos períodos de 15 a 29 de setembro de 2020 e 30 de setembro a 14 de outubro de 2020; respectivamente.

A P O S T I L A Nº 299/ 2020-SA

Apostila a Portaria nº 425/ 2017-SA, que nomeou JOÃO OTÁVIO ABATAYGUARA BASTOS para exercer o cargo de Oficial Administrativo I, redenominado pela Apostila 143/ 2019-SA, para declarar que, tendo cumprido satisfatoriamente o período de estágio probatório, adquiriu a estabilidade no serviço público municipal local, ficando confirmado no cargo de Assistente Administrativo Autárquico I a partir de 10 de setembro de 2020.

SFD.109 - SEÇÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

Em cumprimento à Lei Orgânica do Município de São Bernardo do Campo, de cinco de abril de 1990, e à Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, a Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, Autarquia Municipal, faz publicar, por meio da SFD-109 (Seção de Compras e Contratos), os extratos abaixo discriminados:

ORDEM DE COMPRA Nº: 99/2020
PROCESSO Nº: 95/2020
FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.
CONTRATADA: BRASLIMPO COMETCIAL LTDA..
OBJETO: BOBINA DE PLÁSTICO FILME - MEDIDAS: 28CM x 30 METROS
VALOR ESTIMADO: R$ 685,00 (seiscentos e oitenta e cinco reais)
VIGÊNCIA: 10/08/2020 a 10/02/2021
ASSINATURA: 10/08/2020

ORDEM DE COMPRA Nº: 101/2020
PROCESSO Nº: 82/2020
FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A
OBJETO: COBERTURA SECURITÁRIA PARA OS VEÍCULOS OFICIAIS DA FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
VALOR ESTIMADO: R$ 4.575,00 (quatro mil, quinhentos e setenta e cinco reais)
VIGÊNCIA: 31/08/2020 a 30/08/2021
ASSINATURA: 31/08/2020

ORDEM DE COMPRA Nº: 102/2020
PROCESSO Nº: 90/2020
FUNDAMENTO: Artigo 25, inciso I, da Lei Federal 8.666/93.
CONTRATADA: ASSOCIACAO BRASILEIRA DE NORMAS TECNICAS ABNT.
OBJETO: COLETÂNEA ELETRÔNICA DE NORMAS TÉCNICAS - SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO
VALOR ESTIMADO: R$ 814,00 (oitocentos e catorze reais)
VIGÊNCIA: 31/08/2020 a 30/08/2021
ASSINATURA: 31/08/2020

ORDEM DE COMPRA Nº: 103/2020
PROCESSO Nº: 105/2020
FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.
CONTRATADA: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S A - IMESP.
OBJETO: MÍDIA PARA CERTIFICAÇÃO DIGITAL (5 unidades)
VALOR ESTIMADO: R$ 1.435,00 (um mil, quatrocentos e trinta e cinco reais)
VIGÊNCIA: 31/08/2020 a 28/02/2021
ASSINATURA: 31/08/2020

ORDEM DE COMPRA Nº: 104/2020
PROCESSO Nº: 100/2020
FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.
CONTRATADA: ALLIMAC COMÉRCIO DE MATERIAIS EM GERAL LTDA – ME
OBJETO: VARREDEIRA DE PISO MANUAL COMPLETA PROFISSIONAL (1 unidade)
LAVADORA DE ALTA PRESSÃO COMPLETA PROFISSIONAL (1 unidade)
APARELHO ASPIRADOR DE PÓ E LÍQUIDOS (2 unidades)
VALOR ESTIMADO: R$ 6.999,00 (seis mil, novecentos e noventa e nove reais)
VIGÊNCIA: 02/09/2020 a 02/03/2021
ASSINATURA: 02/09/2020

ORDEM DE COMPRA Nº: 105/2020
PROCESSO Nº: 100/2020
FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.
CONTRATADA: PULIRE INDÚSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI - EPP
OBJETO: CARRO DE LIMPEZA COMPLETO PROFISSIONAL (8 unidades)
VALOR ESTIMADO: R$ 7.368,00 (sete mil, trezentos e sessenta e oito reais)
VIGÊNCIA: 02/09/2020 a 02/03/2021
ASSINATURA: 02/09/2021

HOMOLOGAÇÃO: Pregão Presencial nº 13/2020 Processo de Compra e/ou Serviço nº 162/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de construção, reforma, transferência e instalações elétricas de cabine primária da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo. HOMOLOGO, para que produza os seus jurídicos e necessários efeitos, a decisão da Sra. Pregoeira, que declarou vencedora do Pregão Presencial nº 13/2020 a empresa Harus Construções Ltda, adjudicando seu objeto pelo valor total de R$i420.810,00 (quatrocentos e vinte mil e oitocentos e dez reais). São Bernardo do Campo, 8 de setembro de 2020. Prof. Dr. Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa.

Michelle H. A. de Melo
Chefe da Seção de Compras e Contratos

SBCPREV - Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo

Resolução SBCPrev nº 7, de 16 de setembro de 2020.

Modifica o art. 1º da Resolução SBCPrev nº 1, de 18 de março de 2020.

MARCOS GALANTE VIAL, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo, no uso e gozo da atribuição do art. 65, I, da Lei Municipal nº 6.145/2011, considerando o disposto no Decreto nº 21.111, de 16 de março de 2020, e no Decreto nº 21.116, de 24 de março de 2020, que versam sobre Estado de Calamidade do Município

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 1º da Resolução SBCPrev nº 1, de 18 de março de 2020, que passa a vigorar com o seguinte texto:

''Art. 1º Fica suspensa a comprovação de vida e o recadastramento dos servidores aposentados e pensionistas que façam aniversário nos meses de março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro, e dezembro do exercício de 2020''. (NR)

Art. 2º Situações omissas serão resolvidas pelo Diretor Superintendente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DSUP, 16 de setembro de 2020.
MARCOS GALANTE VIAL
Diretor Superintendente

PORTARIAS E APOSTILAS ASSINADAS PELO SR. DIRETOR SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº3655/2020-SBCPREV

I – Aposentar por tempo de contribuição integral: DILEUZA SANTOS LEÃO, MATRÍCULA N° 10.684-5, PASEP Nº 18077104210, CARGO AUXILIAR TECNICO DE PLANEJAMENTO, LOTAÇÃO SOPE-1, REFERÊNCIA "25-B", tabela II-QPE-PP-II, nos termos do artigo 80 da Lei Municipal n° 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato.

II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº3656/2020-SBCPREV

I – Aposentar por incapacidade permanente: ANA MARIA SCHNEIDER, MATRÍCULA N° 37.192-1, PASEP Nº 10760863498, CARGO PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, LOTAÇÃO SE-111, REFERÊNCIA "E2-A", pertencente ao Quadro de Pessoal Estatutário, Parte Permanente, Cargos de Carreira, nos termos

dos artigos 12, inciso I e 13, 14 e 15 da Lei Complementar Municipal 14/2019, de 20 de dezembro de 2020, a partir da publicação deste ato.

II – A revisão ou atualização dos proventos relativos à presente aposentadoria ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência – RGPS.

DEFERIMENTOS/ INDEFERIMENTOS

Indeferindo a LUCIANA APARECIDA SILVA DA CRUZ, matrícula nº 26.655-2 por meio do Processo nº PR.000147/2020-57 o pedido de aposentadoria, por não ter cumprido os requisitos necessários para a concessão do benefício.

Indeferindo a KATIA SOARES CABRAL MORETTI LISBOA, matrícula nº 31.745-8 por meio do Processo nº PR.001395/2018-02 o pedido de aposentadoria, por não ter cumprido os requisitos necessários para a concessão do benefício.

Indeferindo a DENISE APARECIDA DE BARROS MONTEIRO, matrícula nº 21.250-3 por meio do Processo nº PR.000134/2020-46 o pedido de aposentadoria, por não ter cumprido os requisitos necessários para a concessão do benefício.

HOMOLOGAÇÃO DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA

PROC.	ORIGEM	NOME
PR.000568/2020	SBCPREV	DILEUZA SANTOS LEÃO
PR.000368/2020	SBCPREV	ANA MARIA SCHNEIDER

HOMOLOGAÇÃO DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO

PROC.	ORIGEM	NOME
PR.000559/2020	SBCPREV	LEONICE FRANCISCA IGLESIAS DA SILVA
PR.000382/2020	SBCPREV	JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
PR.000382/2020	SBCPREV	MARIANE SILVA DE OLIVEIRA
PR.000599/2020	SBCPREV	ELENA GAIOTO COELHO

HOMOLOGAÇÃO DO ENCERRAMENTO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA

PROC.	ORIGEM	NOME
PR.001499/2019	SBCPREV	DERCY FERNANDES DE LIMA
PR.000007/2019	SBCPREV	GERALDO REINALDO DE LIMA
PR.008126/2018	SBCPREV	SOLANGE MARIA DE CARVALHO
PR.008111/2018	SBCPREV	ELIS PROSPERO
PR.007857/2018	SBCPREV	OLINDA MACHADO CARNEIRO
PR.005970/2018	SBCPREV	PEDRO LUIZ BISCHOF
PR.005774/2018	SBCPREV	ODETE DOS SANTOS ANTÔNIO QUAGLIO
PR.004427/2018	SBCPREV	ELIO CIRILO
PR.001825/2018	SBCPREV	EDUARDO GOMES DA SILVA
PR.000070/2018	SBCPREV	MARIA JOSE DAVID LEONCIO

HOMOLOGAÇÃO DO ENCERRAMENTO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO

PROC.	ORIGEM	NOME
PR.003941/2018	SBCPREV	MARIA DA GLORIA FERNANDES
PR.001627/2018	SBCPREV	TIZUE SHIOZAWA
PR.001464/2018	SBCPREV	HILDA FONSECA SEMITAN

COMUNICADO DE FALECIMENTO Nº 033/2020

Matrícula	Nome	Cargo	Data do Falecimento	CPF
902-9	MARIA JOSE DAVID LEONCIO	Aposentada	15/08/2020	140.346.288-71
5.681-4	ELIO CIRILO	Aposentado	28/08/2020	399.533.608-63
36.744-5	DERCY FERNANDES DE LIMA	Aposentada	06/09/2020	648.813.188-53

ETCSBC - Empresa de Transporte Coletivo de São Bernardo do Campo

São Bernardo do Campo, 16 de setembro de 2020.

EDITAL Nº. 012/2020-PRES

Em cumprimento à legislação vigente seguem publicados abaixo para ciência dos respectivos interessados os processos que foram objeto de despacho:

PROCESSO DEFERIDO:

Processo nº	Interessado
SB-067401/2020-03	CICERA BEZERRA FERREIRA

PROCESSOS INDEFERIDOS:

Processo nº	Interessado
SB-065577/2020-76	LEONILDES PEREIRA DA SILVA
SB-067153/2020-14	ROBBIE PERES GERMINIANI
SB-067442/2020-88	SÔNIA MARIA POMPERMAYER
SB-068028/2020-10	KÉZIA ANDRADE SPESSOTO

ADEMIR SILVESTRE DA COSTA
DIRETOR PRESIDENTE

ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – REFERENTE A

CARTA CONVITE N.º 001/2020

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2020

FINALIDADE: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DA EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO" – ETCSBC, REFERENTE AO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 COM EMISSÃO DE PARECER E RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO SOBRE AS CONTAS DO EXERCÍCIO.

Aos quinze dias do mês de setembro de 2020, ás 14:00 horas, na sede administrativa da Empresa de Transporte Coletivo de São Bernardo do Campo, reuniu-se a Comissão de Licitação, designada pela portaria 03/2020, de 31 de agosto de 2020, composta pelos membros Luís Cassio Vasconcelos, Vanderlei Bento dos Santos e Carlos Alberto Alves Dias, para avaliação e julgamento dos documentos de habilitação das Empresas licitantes à saber: JK Auditores S/S Ltda., Priori Serviços e Soluções Contabilidade Eireli, Staff Auditoria e Assessoria e BRtx Auditoria e Consultoria Tributária.

Feita a análise da documentação, nos termos do edital da Lei 8.666/93 (e alterações), a Comissão , observou que as empresas apresentaram a documentação exigida no edital 01/2020, porém como houve alguns questionamentos levantados pelas empresas licitantes na abertura dos envelopes para apreciação dos documentos mencionados na ata do dia 04 de setembro de 2020 , esta comissão achou prudente encaminhar os questionamentos ao nosso Departamento Jurídico que teceu os seguintes comentários:

1 – Em relação a Empresa BRtax Auditoria e Consultoria Tributária, ter deixado de atender o item 7.1.1 do Edital (Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, apresentar também os documentos de eleição de seus administradores) , foi verificado que consta no documento de habilitação da Empresa pagina 8/8, documento em que atesta o registro junto a Junta Comercial do Paraná, sendo que autenticação poderá ser confirmada pelo site www.empresafacil.pr.gov.br – código de verificação 12002049813.

2 – Em relação a Empresa JK Auditores S/S Ltda, que apresentou quatro atestados de capacidades técnicas sem registro no CRC, nosso Departamento Jurídico, entende que em se tratando da qualificação operacional, que é o fato da empresa já ter atuado em objetos semelhantes, que seria o disposto no ítem 7.1.10, não há exigência do registro pois não há a previsão no edital e não é exigência legal.

3 – Em relação a observação da Empresa Staff Auditoria e Assessoria, ter apresentado o cartão do CNPJ com mais de 30 (trinta) dias de emissão, informamos que no item 7.1.4 do edital, não solicita Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica – CNPJ, com prazo de validade.

O ítem 7.3 do edital consta: Na hipótese de não constar nos documentos o respectivo prazo de validade, somente serão aceitos, se emitidos no período de 06 (seis) meses anteriores à data marcada para abertura dos envelopes.

Também foi observado que a Empresa apresentou a Certidão Positiva com efeito negativa dos tributos federais e a Certidão negativa Trabalhista, ambas com mais de 90 (noventa) dias de emissão.

Foi constatado por esta comissão que consta junto aos documentos de habilitação da Empresa, certidão da Receita Federal, que prorroga a validade da Certidão Positiva com efeito negativa dos tributos federais até 30/09/20 e a Certidão Negativa Trabalhista, consta com validade até 27/11/2020.

4 – Em relação a manifestação da Empresa Staff Auditoria e Assessoria, que alegou que os licitantes têm que seguir as normas da Comissão Mobiliária de Valores, sendo que só a mesma possui o referido registro, esclarecemos que não há a previsão no edital e não há exigência das empresas licitantes apresentarem comprovante de registro na Comissão Mobiliária de Valores.

Assim sendo, esta Comissão, baseada nas considerações acima, DELIBERA:

1 – Habilitar todas as empresas participantes, sendo: JK Auditores S/S Ltda., Priori Serviços e Soluções Contabilidade Eireli , Staff Auditoria e Assessoria e BRtx Auditoria e Consultoria Tributária Ltda.

Fica registrado que o setor competente deverá efetuar a devida publicidade do resultado desta sessão e comunicação aos interessados. E transcorrido o prazo recursal, adote as providências quanto à definição do dia e horário para abertura dos envelopes 'B – PROPOSTA COMERCIAL" das empresas habilitadas. Nada mais havendo a relatar sobre o presente julgamento, a Comissão de Licitações encerrou os trabalhos com a lavratura desta ata que, após lida e achada em conforme, vais assinada pelo Presidente e Membros da Comissão de Licitações //

Luís Cassio Vasconcelos
Membro da COLI
Carlos Alberto Alves Dias
Membro da COLI
Vanderlei B. dos Santos
Membro da COLI

Instituto Municipal de Assistência à Saúde do Funcionalismo

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO FUNCIONALISMO-IMASF	
APLICAÇÃO FINANCEIRA FUNDO DE RESERVAS - JUNHO DE 2020	
Banco do Brasil S/A - Fundo Institucional RF	407.148,03

Fonte: Balancete de Verificação
Legislação: LEI Nº 5078/2002 - Art. 19 - §3º

Instituto Municipal de Assistência à Saúde do Funcionalismo-IMASF

RESUMO DO BALANCETE DO MÊS DE JUNHO DE 2020

Ativo		**Passivo**	
Ativo Circulante	**28.173.572,10**	Passivo Circulante	**40.125.760,65**
Caixa e Equivalentes de Caixa	18.273.645,75	Obrigações Trabalhistas,Previdenciarias e	119.133,71
Créditos A Curto Prazo	4.551.804,05	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto	38.662.086,42
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	5.224.673,90	Provisões a Curto Prazo	291.221,50
Estoques	123.448,40	Demais Obrigações a Curto Prazo	1.053.319,02
Var. Patrim Dim Pagas Antecipadamente	-	Obrigações Fiscais A Curto Prazo	-
Ativo Não Circulante	**30.783.596,01**	Passivo Não-Circulante	**15.855.801,45**
Ativo Realizável a Longo Prazo	15.236.857,73	Total do Passivo	**55.981.562,10**
Investimentos	259.218,49	**Patrimônio Liquido**	**7.057.404,26**
Imobilizado	15.286.085,01	Demais Reservas	403.224,76
Intangivel	1.434,78	Resultados Acumulados	6.654.179,50
Total	**58.957.168,11**	**Total**	**63.038.966,36**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	**83.025.606,75**	**VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA**	**78.943.808,50**
Pessoal E Encargos	2.413.441,90	Exploração e Venda De Bens, Serviços e Direitos	68.604.060,99
Uso De Bens,Serviços e Consumo de Capital Fixo	75.884.503,92	Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	128.769,63
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	529.304,56	Transferências E Delegações Recebidas	10.000.000,00
Transferências E Delegações Concedidas	3.000.697,52	Valorização E Ganhos Com Ativos	-
Tributarias	327.409,13	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	210.977,88
Desvalorização e Perda de Ativos	10.678,49		
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	859.571,23		
Custo das Mercadorias Vendidas	-		
SOMA	**141.982.774,86**	**SOMA**	**141.982.774,86**

Resultado Patrimonial Do Período:	**-4.081.798,25**

ANA LUISA OLIVEIRA PONTES	**CAROLINA DE FÁTIMA SILVÉRIO**	**ALESSANDRA L. M. BASTOS**	**MARIO GONZAGA DA SILVA**
Diretora Superintendente	Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro	Diretora de Seção	Contador CRC-1SP119729/O-8

Fonte: Balancete de Verificação
Legislação: LEI Nº 5078/2002 - Art. 18

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO FUNCIONALISMO-IMASF	
APLICAÇÃO FINANCEIRA FUNDO DE RESERVAS - JULHO DE 2020	
Banco do Brasil S/A - Fundo Institucional RF	407.560,43

Fonte: Balancete de Verificação
Legislação: LEI Nº 5078/2002 - Art. 19 - §3º

Instituto Municipal de Assistência à Saúde do Funcionalismo-IMASF

RESUMO DO BALANCETE DO MÊS DE JULHO DE 2020

Ativo		**Passivo**	
Ativo Circulante	**30.909.980,07**	Passivo Circulante	**37.076.526,53**
Caixa e Equivalentes de Caixa	21.904.009,21	Obrigações Trabalhistas,Previdenciarias e	106.133,56
Créditos A Curto Prazo	3.766.383,56	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto	35.608.767,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	5.118.992,12	Provisões a Curto Prazo	291.221,50
Estoques	120.595,18	Demais Obrigações a Curto Prazo	1.070.404,47
Var. Patrim Dim Pagas Antecipadamente	-	Obrigações Fiscais A Curto Prazo	-
Ativo Não Circulante	**30.775.797,28**	Passivo Não-Circulante	**15.855.801,45**
Ativo Realizável a Longo Prazo	15.236.857,73	Total do Passivo	**52.932.327,98**
Investimentos	259.218,49	**Patrimônio Liquido**	**7.060.835,18**
Imobilizado	15.278.286,28	Demais Reservas	403.224,76
Intangivel	1.434,78	Resultados Acumulados	6.657.610,42
Total	**61.685.777,35**	**Total**	**59.993.163,16**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	**91.544.584,32**	**VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA**	**93.237.198,51**
Pessoal E Encargos	2.667.286,57	Exploração e Venda De Bens, Serviços e Direitos	79.873.875,52
Uso De Bens,Serviços e Consumo de Capital Fixo	83.540.074,97	Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	150.109,46
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	529.304,56	Transferências E Delegações Recebidas	13.000.000,00
Transferências E Delegações Concedidas	3.384.888,40	Valorização E Ganhos Com Ativos	-
Tributarias	392.282,92	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	213.213,53
Desvalorização e Perda de Ativos	10.678,49		
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	1.020.068,41		
Custo das Mercadorias Vendidas	-		
SOMA	**153.230.361,67**	**SOMA**	**153.230.361,67**

Resultado Patrimonial Do Período:	**1.692.614,19**

ANA LUISA OLIVEIRA PONTES	**CAROLINA DE FÁTIMA SILVÉRIO**	**ALESSANDRA L. M. BASTOS**	**MARIO GONZAGA DA SILVA**
Diretora Superintendente	Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro	Diretora de Seção	Contador CRC-1SP119729/O-8

Fonte: Balancete de Verificação
Legislação: LEI Nº 5078/2002 - Art. 18